

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de
Julho de 2022
Edição 1125
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 334, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.114.330,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.114.330,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.01.000.100.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	340.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.01.000.100.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	340.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.12.000.010.000	4.4.00.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.01.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	274.630,79

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.01.000.000.000	1.1.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.12.000.010.000	1.1.00.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.12.000.010.000	1.1.00.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	1.019.600,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.114.330,79**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 338, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.126,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **480.126,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.12.000.010.000	4.4.00.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	480.126,19

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **480.126,19**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 339, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.047.191,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.047.191,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.12.000.010.000	4.4.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	3.047.191,13

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêni Financeiro **3.047.191,13**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 342, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.094.348,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.094.348,45**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.000.000	4.4.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	4.094.348,45

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.000.000	1.1.00.00.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	00 000 000	62.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.12.000.000.000	2.1.00.14.00	000	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA GERALDO LEM	00 000 000	1.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.000.000	1.1.00.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.00.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	00 000 000	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.00.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	00 000 000	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.01.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E RECURSOS SOCIAIS	00 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.04.000.000.000	1.1.00.40.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	62.700,00

Anulação (-) **-4.094.348,45**

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 343, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.775.143,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.775.143,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.000.000	4.4.00.00.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	14.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	342.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.000.000	1.1.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.000.000	1.1.01.01.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	2.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.775.143,19**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.06 17:39:59 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 06 de
Julho de 2022
Edição 1124

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 335, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.625,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **32.625,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.91.30.00	140	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.91.30.00	140	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 000 000	10.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **32.625,00**

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 336, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.587.900,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.587.900,76**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.91.30.00	280	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 000 000	2.587.900,76

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.587.900,76**

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 340, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.854.542,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.854.542,51**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	281	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 000 000	4.100,71

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.91.30.00	280	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 000 000	1.850.441,80

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	281	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 000 000	-4.100,71

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.91.30.00	280	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 000 000	470.000,80

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.801.000.000.000	1.1.91.30.00	280	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 000 000	-1.850.441,80

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.91.30.00	280	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 000 000	-1.070.000,00

Anulação (-) **-1.854.542,51**

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000002-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 341, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$93.629,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **93.629,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.345.004.001.000	1.1.91.30.00	284	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	91 000 000	91.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>ID</th> <th>FOUN</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.91.30.00	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	91 000 000	91.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.345.004.001.000	1.1.91.30.00	284	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	91 000 000	-41.000,00

Anulação (-) **-83.629,34**

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 973/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 946/2020 que nomeou, **Luctana Gonçalves de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM CIEP Arnaldo Rosa Viana, Classificação "B", Símbolo DAS 8, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 974/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Diana Katrin da Silva Pinheiro Pereira de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Pg. Prazeres, Classificação "C", Símbolo FG 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 975/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Vanuzia Helena Santos do Rosário**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Maestro Vitor Lobos, Classificação "A", Símbolo DAS 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS

GOYTACAZES:29116894000161

Dados: 2022.07.05 17:49:12 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 06 de Julho de 2022
Edição 1124

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 335, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.825,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.625,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	340	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	4.4.90.30.00	340	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 000 000	10.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 32.625,00

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 336, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.367.900,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.587.900,76

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 000 000	2.587.900,76

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.587.900,76

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 340, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.854.542,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.854.542,51

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20 000 000	4.100,71

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	300	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 000 000	3.850.441,80

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20 000 000	4.100,71

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	300	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 000 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	300	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 000 000	1.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	300	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 000 000	1.070.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	300	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 000 000	1.070.000,00

Anulação (-) -3.854.542,51

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000001-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 341, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$91.629,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 91.629,34

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 000 000	91.629,34

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 91.629,34

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 336, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.367.900,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.587.900,76

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 000 000	2.587.900,76

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.587.900,76

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 340, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.854.542,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.854.542,51

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20 000 000	4.100,71

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	300	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 000 000	3.850.441,80

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20 000 000	4.100,71

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	300	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 000 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	300	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 000 000	1.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	300	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 000 000	1.070.000,00

Anulação (-) -3.854.542,51

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000001-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 341, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$91.629,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 91.629,34

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 000 000	91.629,34

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Dados: 2022.07.05 17:49:12 -03'00'

DECRETO Nº 337, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 120.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
14.132.000.000.000	11.01.00.00	714	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 00 00	120.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
14.132.000.000.000	11.01.00.00	244	GUARDA MUNICIPAL	41 00 04	0.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
14.132.000.000.000	11.01.00.00	714	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 00 00	-120.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
14.132.000.000.000	11.01.00.00	244	GUARDA MUNICIPAL	41 00 04	-0.000,00

Anulação (-) -120.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000104-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 338, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.126,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 480.126,19

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
14.132.000.000.000	11.01.00.00	248	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 20 00	480.126,19

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro**480.126,19**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000104-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 339, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.947.191,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.947.191,13

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
14.132.000.000.000	11.01.00.00	248	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 20 01	1.947.191,13

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financeiro**1.947.191,13**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000104-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**PORTARIA Nº 923/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Wladimir dos Santos Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 968/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 936/2022 que nomeou, **Manuela da Silva de Velasco**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -**PORTARIA Nº 969/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Sandra Maria Magalhães de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos****Portaria nº 363/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **EVACYRA VIANA PEIXOTO MENADI**, matrícula nº 30313, Psicóloga, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Cidade da Criança, regularizando o período de 01/01/2022 a 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 395/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 06/06/2022, a CESSÃO do servidor **DIEGO MIRANDA DE MELLO**, matrícula nº 24192, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedido pela portaria nº 1079/2021, publicada no D.O. do dia 11/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ UPH Travassô. O respectivo servidor exercerá suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 398/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/05/2022, a cessão da servidora **RENATA DE SOUZA RIBEIRO PESSOA**, matrícula nº 34264, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme portaria nº 961/2021, publicada no D.O. do dia 26/10/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 400/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor **RODRIGO MUNIZ TOLOMEI DE ARAUJO**, matrícula nº 24782, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 01/06/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 337, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 120.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.248.000	1.1.90.30.00	714	COMPANHIA DESERVI DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	01 010 010	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.250.000	1.1.90.30.00	1147	QUARTA MUNICIPAL	01 010 010	0.600,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.248.000	1.1.90.30.00	714	COMPANHIA DESERVI DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	01 010 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.250.000	1.1.90.30.00	0579	QUARTA MUNICIPAL	01 010 010	-0.600,00

Anulação (-) -120.600,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000304-9-2A.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 338, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.126,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 480.126,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000.4170.000	4.4.90.52.00	2148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 210 200	480.126,19

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 480.126,19

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000304-9-7A.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 339, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.947.191,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.947.191,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000.4170.000	4.4.90.52.00	2148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 210 200	3.947.191,13

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.947.191,13

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000304-9-7B.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**PORTARIA Nº 923/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 236/2021, *Wilson dos Santos Gomes*, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 958/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 826/2022 que nomeou, *Manuela de Silva de Velasco*, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -**PORTARIA Nº 959/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 236/2021, *Sandra Maria Magalhães de Souza*, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos****Portaria nº 362/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora *EVACYRA VIANA PEIXOTO MENADI*, matrícula nº 30313, Psicóloga, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Cidade da Criança, regularizando o período de 01/10/2022 a 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 395/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 06/06/2022, a CESSÃO do servidor *DIEGO MIRANDA DE MELLO*, matrícula nº 24192, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedido pela portaria nº 1078/2021, publicada no D.O. do dia 11/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ UPH Travessão. O respectivo servidor exercerá suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 398/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/05/2022, a cessão da servidora *RENATA DE SOUZA RIBEIRO PESSOA*, matrícula nº 34264, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme portaria nº 961/2021, publicada no D.O. do dia 26/10/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 400/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor *RODRIGO MUNIZ TOLOMEI DE ARAUJO*, matrícula nº 24782, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 01/06/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de
Julho de 2022
Edição 1125
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 334, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.114.330,79 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.114.330,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.471.000.001.000	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	200.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.471.000.002.000	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	4.4.90.30.00	1100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	3.313.630,79

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.201.000.000.000	3.3.90.30.00	3000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.201.000.000.000	3.3.90.30.00	3100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	3.3.90.30.00	3100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	3.3.90.30.00	3100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	1.070.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.114.330,79**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INSCRIÇÃO

DECRETO Nº 338, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.126,19 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **480.126,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	4.4.90.30.00	1100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 200 000	480.126,19

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervénio Financeiro **480.126,19**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INSCRIÇÃO

DECRETO Nº 339, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.947.191,13 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.947.191,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	4.4.90.30.00	3000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	2.947.191,13

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervénio Financeiro **3.947.191,13**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INSCRIÇÃO

DECRETO Nº 342, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.094.346,45 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.094.346,45**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.001.000	4.4.90.31.00	1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	4.094.346,45

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	3.3.90.30.00	1007	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRAFEGANTE	40 000 000	62.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	3.3.90.14.00	3003	PARGADO CULTURAL APARELHETA (PARCELAS UNAS)	00 000 000	1.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.001.000	3.3.90.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	4.094.346,45

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.90.30.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	00 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	3.3.90.30.00	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	00 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.211.000.000.000	3.3.90.30.00	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	00 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.211.000.000.000	3.3.90.40.00	2710	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	61.700,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **4.094.346,45**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 343, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.775.143,19 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.775.143,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	4.4.90.30.00	1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	114.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.001.000	3.3.90.30.00	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.001.000	3.3.90.30.00	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	262.014,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.001.000	3.3.90.30.00	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	90.270,70

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.001.000	3.3.91.21.00	0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	3.000.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.775.143,19**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.06 17:39:59 -03'00'

DECRETO Nº 337, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**Resolva:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **120.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.000.000	3.3.91.91.00	75	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	91 010 010	110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.000.000	3.3.91.91.00	747	GUARDA MUNICIPAL	91 010 010	10.600,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.000.000	3.3.91.91.00	75	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	91 010 010	-110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.000.000	3.3.91.91.00	075	GUARDA MUNICIPAL	91 010 010	-10.600,00

Anulação (-) **-120.600,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-**DECRETO Nº 338, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133****Resolva:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.128,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **480.128,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.000.000	4.4.90.92.00	2106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 210 010	480.128,19

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **480.128,19**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-**DECRETO Nº 339, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133****Resolva:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.947.191,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.947.191,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.000.000	4.4.90.92.00	2106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 210 010	3.947.191,13

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **3.947.191,13**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-**PORTARIA Nº 923/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Ulciene dos Santos Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 968/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 936/2022 que nomeou, **Manuela da Silva de Velasco**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -**PORTARIA Nº 969/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Sandra Maria Magalhães de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos****Portaria nº 362/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **EVACYRA VIANA PEIXOTO MENADI**, matrícula nº 30313, Psicóloga, lotada na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Cidade da Criança, regularizando o período de 01/01/2022 a 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 395/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 06/06/2022, a CESSÃO do servidor **DIEGO MIRANDA DE MELLO**, matrícula nº 24192, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedido pela portaria nº 1679/2021, publicada no D.O. do dia 11/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ UPH Travessão. O respectivo servidor exercerá suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ Agência Sanitária.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 398/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/05/2022, a cessão da servidora **RENATA DE SOUZA RIBEIRO PESSOA**, matrícula nº 34264, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme portaria nº 961/2021, publicada no D.O. do dia 26/10/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 400/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor **RODRIGO MUNIZ TOLOMEI DE ARAUJO**, matrícula nº 24782, Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 01/06/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de
Julho de 2022
Edição 1125
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 334, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.114.330,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.114.330,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16471001.001.000	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 000 000	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16471001.002.000	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 000 000	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.4170.000	4.4.90.52.00	700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 000 000	2.001.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.4180.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 000 000	270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.4190.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 000 000	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.4200.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 000 000	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.4210.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 000 000	1.000.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 4.114.330,79

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.304.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 338, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.126,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 480.126,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.4170.000	4.4.90.52.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 000 000	480.126,19

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 480.126,19

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 339, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.947.191,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.947.191,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.4170.000	4.4.90.52.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 000 000	2.047.191,13

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.947.191,13

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 342, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.004.246,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.004.246,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.2071.000	4.4.91.71.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 000 000	4.004.246,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.2080.000	1.1.90.30.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	44 000 000	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.2090.000	1.1.90.14.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA BRASILEIRO UNB	30 000 000	1.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.2010.000	1.1.90.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 000 000	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.2060.000	1.1.90.26.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44 000 000	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.2050.000	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44 000 000	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.2100.000	1.1.90.20.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	30 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.2100.000	1.1.90.40.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 000 000	60.000,00

Anulação (-) 4.004.246,45

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.304.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 343, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.775.143,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.775.143,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.1901.000	4.4.90.52.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 000 000	154.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.2071.000	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.2071.000	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 000 000	242.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.2071.000	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 000 000	307.275,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16103000.2100.000	1.1.91.71.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 000 000	1.000.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 3.775.143,19

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.304.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.06 17:39:59 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 06 de
Julho de 2022
Edição 1124
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 335, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.625,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.625,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.91.30.01	040	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	95 000 000	19.020,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	4.4.90.52.01	040	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	95 000 000	13.605,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exames: 32.625,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 336, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.587.900,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.587.900,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.91.30.01	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 002 000	2.587.900,76

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exames: 2.587.900,76

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 340, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.854.542,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.854.542,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.300.000	1.2.91.30.01	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20 000 000	4.100,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.91.30.01	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	95 000 000	3.850.441,80

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.300.000	1.2.91.30.01	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20 000 000	-4.100,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.91.30.01	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	95 000 000	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.91.000.000.000	1.1.91.30.01	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	95 000 000	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.91.30.01	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	95 000 000	-1.000.000,00

Anulação (-) -3.854.542,51

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 341, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$93.629,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 93.629,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.363.000.200.000	1.1.91.30.01	200	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	95 000 000	81.963,34
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FECHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.102.000.200.000	1.1.91.30.01	200	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	95 000 000	11.666,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.301.000.200.000	1.1.91.30.01	00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	95 000 000	-40.000,00

Anulação (-) -81.629,34

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 973/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 946/2020 que nomeou, **Luciana Gonçalves de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM CIEP Arnaldo Ruse Viana, Classificação "B", **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 974/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2018, **Diana Katrin da Silva Pinheiro Pereira de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Pq. Prazeres, Classificação "C", **Símbolo FG 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 975/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2018, **Vanessa Helena Santos do Rosário**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Maestro Vila Lobos, Classificação "A", **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.05 17:49:12 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 06 de
Julho de 2022
Edição 1124

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 335, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.625,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.625,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000	1.1.91.00.00	040	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000	4.4.90.00.00	040	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 000 000	10.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 32.625,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 336, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.587.900,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.587.900,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000	1.1.91.00.00	390	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11 012 012	2.587.900,76

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.587.900,76

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 340, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.854.542,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.854.542,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000	1.1.91.00.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA	30 010 000	4.151,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000	1.1.91.00.00	390	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	3.850.390,80

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com emendas provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000	1.1.91.00.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 010 000	-4.151,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000	1.1.91.00.00	390	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	473.222,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000	1.1.91.00.00	390	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-187.804,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000	1.1.91.00.00	390	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-1.075.964,00

Anulação (-) -3.854.542,51

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.034.000001-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 341, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$91.629,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 93.629,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000	1.1.91.00.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 010 010	31.864,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000	1.1.91.00.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 010 010	61.765,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000	1.1.91.00.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 010 010	-40.000,00

Anulação (-) -81.629,34

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 973/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 046/2020 que nomeou Luciana Gonçalves de Oliveira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM CIEP Arnaldo Rosa Viana, Classificação "B", Símbolo DAS 8, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 974/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2018, Diana Katrin da Silva Pinheiro Pereira de Oliveira, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Pq. Praxemes, Classificação "C", Símbolo FO 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 975/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2018, Vanessa Helena Santos do Rosário, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Maestro Villa Lobos, Classificação "A", Símbolo DAS 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.05 17:49:12 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de Julho de 2022
Edição 1125

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 334, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.114.330,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.114.330,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-451-0007-001-0000	1.1.90.30.90	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	01 000 000	330.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-451-0007-001-0000	1.1.90.30.90	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	01 000 000	330.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-122-0000-010-0000	4.4.90.52.00	1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	2.031.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-301-0000-000-0000	4.4.90.52.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	270.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-301-0000-000-0000	4.4.90.52.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	270.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-122-0000-010-0000	4.4.90.52.00	1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	2.031.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-122-0000-010-0000	4.4.90.52.00	1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	2.031.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: 4.114.330,79

Artigo 10.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.00004-9-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INSCRIÇÃO

DECRETO Nº 338, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$493.126,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 490.126,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-122-0000-010-0000	4.4.90.52.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	490.126,19

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervénio Financeiro 490.126,19

Artigo 10.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00004-9-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INSCRIÇÃO

DECRETO Nº 339, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.947.191,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.947.191,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-122-0000-010-0000	4.4.90.52.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 000 000	3.947.191,13

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervénio Financeiro 3.947.191,13

Artigo 10.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00004-9-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INSCRIÇÃO

DECRETO Nº 342, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.094.240,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.094.240,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-122-0000-010-0000	4.4.91.71.00	1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	409.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-122-0000-010-0000	4.4.90.30.00	1001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO	44 000 000	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-122-0000-010-0000	3.3.90.14.00	0000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 000 000	1.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-122-0000-010-0000	4.4.90.11.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	4.094.240,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-301-0000-000-0000	4.4.90.52.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-301-0000-000-0000	4.4.90.52.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-301-0000-000-0000	4.4.90.52.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	44 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-301-0000-000-0000	4.4.90.52.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 000 000	40.000,00

Anulação (-) 4.094.240,45

Artigo 10.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.00004-9-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 343, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.775.143,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.775.143,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-122-0000-010-0000	4.4.90.52.00	1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	104.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-122-0000-010-0000	4.4.90.52.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-122-0000-010-0000	4.4.90.52.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	362.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-122-0000-010-0000	4.4.90.52.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15-122-0000-010-0000	4.4.90.52.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 000 000	1.000.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: 3.775.143,19

Artigo 10.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.00004-9-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.06 17:39:59 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de
Julho de 2022
Edição 1125
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 334, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.114.330,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.114.330,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.073.0001.0001.0000	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	300.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.073.0001.0001.0000	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	300.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.103.0001.0000.0000	4.4.90.52.00	1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	2.101.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0001.0000.0000	1.1.90.30.00	2000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	270.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0001.0000.0000	1.1.90.30.00	2100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0001.0000.0000	1.1.90.30.00	2100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0001.0000.0000	1.1.90.30.00	2100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0001.0000.0000	1.1.90.30.00	2100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 4.114.330,79

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 338, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.126,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 480.126,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.103.0001.0000.0000	4.4.90.52.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	480.126,19

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênia Financeira 480.126,19

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 339, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.947.191,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.947.191,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.103.0001.0000.0000	4.4.90.52.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	2.947.191,13

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênia Financeira 1.947.191,13

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 342, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.094.246,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.094.246,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.103.0001.0000.0000	4.4.91.11.00	1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	4.094.246,45
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.103.0001.0000.0000	1.1.90.30.00	0001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTE	00 000 000	62.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.103.0001.0000.0000	1.1.90.14.00	2001	FUNDAÇÃO CULTURAL ZEPALUSTA (SEMUEL) LIMA	00 000 000	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.103.0001.0000.0000	1.1.91.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	4.094.246,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.0000.0000.0000	1.1.90.30.00	0200	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	00 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.0000.0000.0000	1.1.90.30.00	0201	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	00 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.041.0010.0000.0000	1.1.90.30.00	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	00 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.041.0001.0000.0000	1.1.91.14.00	2010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00 000 000	62.700,00

Anulação (-) 4.094.246,45

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 343, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.776.143,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.776.143,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.103.0001.0000.0000	4.4.90.52.00	1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	114.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.103.0001.0000.0000	1.1.90.30.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.103.0001.0000.0000	1.1.90.30.00	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	362.794,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.103.0001.0000.0000	1.1.90.30.00	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	90.276,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.103.0001.0000.0000	1.1.91.11.00	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 1.776.143,19

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.06 17:39:59 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 08 de
Julho de 2022
Edição 1126
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 343, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.775.143,19 distribuídos na seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.775.143,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.001.000	4.4.90.52.00	149	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 000 000	114.750,00
04.102.000.001.000	3.3.90.30.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 000 000	100.000,00
04.102.000.001.000	3.3.90.30.00	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 000 000	242.174,41
04.102.000.001.000	3.3.90.30.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 000 000	307.179,78
04.102.000.001.000	3.3.91.21.00	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 000 000	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.775.143,19**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 348, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$680.000,00 distribuídos na seguintes dotações:

Suplementação (+) **680.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.001.000	3.3.90.30.00	305	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 000 000	680.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.001.000	3.3.90.30.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 000 000	603,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.011.000.001.000	3.3.90.30.00	308	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 000 000	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.044.000.001.000	3.3.90.40.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31 000 000	461.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1020	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1022	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1023	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1024	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1025	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1026	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1027	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1027	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1029	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1030	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1031	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1032	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1033	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1034	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1035	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1036	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1037	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.100.000	3.3.90.30.00	1038	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 000	6,00

Anulação (-) **480.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 983/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 177/2018 que nomeou, **Priscilla Gomes Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM João Batista Veiga, Classificação "A", Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 984/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2213/2021 que nomeou, **Ana Cláudia da Silva Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Júlia Gomes Cardoso, Classificação "C", Símbolo DAS 9, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 985/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Ana Cláudia da Silva Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM João Batista Veiga, Classificação "A", Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.07 17:18:07 -03'00'

DECRETO Nº 344, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$937.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 802.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.90.11.00	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	01 001 000	802.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 802.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/04/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLAOMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 346, DE 07 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$377.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 387.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.301.070.000.000	1.1.90.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.90.30.00	020	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01 001 000	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	4.4.90.00.00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01 001 000	80.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.301.070.000.000	1.1.90.30.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.90.30.00	020	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01 001 000	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.012.000.000.000	1.1.90.30.00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01 001 000	160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.012.000.100.000	1.1.90.30.00	2000	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01 001 000	160.000,00

Anulação (-) -387.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.804.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JULHO de 2022

WLAOMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 978/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 516/2021 que designou, **Mauro Fernando de Carvalho Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a função gratificada de Analista de Projetos, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 979/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Lucio Mauro Gomes Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 980/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Charles Gomes Francisco**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 981/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Adriana Gomes Pedra**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 953/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Aures da Silva Miranda.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002473-1-PA.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Aures da Silva Miranda, Professor II -25h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19817, com proventos iguais a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5,520/10.950 (15,00) em R\$ 2.089,34 (dois mil, oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento - Professor II - 25h - Padrão C	Parcela Única, sem parcela, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.089,34

Este benefício será reajustado em conformidade com o §6º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 967/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosane Almeida Crespo de Azeredo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001927-0-PA.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosane Almeida Crespo de Azeredo, Agente de Serviços Gerais III - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12317, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.043,63 (um mil, quarenta e três reais e sessenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Agente de Serviços Gerais III - Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.043,63
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 218,66
Insubridade - 20%	Lei nº 7087/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 187 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 218,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 08 de Julho de 2022
Edição 1126

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 343, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.775.143,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.775.143,19

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.001.000	4.4.00.00.00	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	114.700,00
04.102.000.001.000	3.3.90.30.00	044	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	160.000,00
04.102.000.001.000	3.3.90.30.00	047	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	240.014,41
04.102.000.001.000	3.3.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	387.375,78
04.102.000.001.000	3.3.91.21.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	2.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:

3.775.143,19

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas alterações na 01/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.104.000	1.1.90.31.00	107	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00
27.011.000.104.000	1.1.90.31.00	108	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00
27.011.000.104.000	1.1.90.31.00	109	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00
27.011.000.104.000	1.1.90.31.00	106	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00
27.011.000.101.000	1.1.90.31.00	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00
27.011.000.104.000	1.1.90.31.00	102	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00
27.011.000.104.000	1.1.90.31.00	103	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00
27.011.000.104.000	1.1.90.31.00	104	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00
27.011.000.104.000	1.1.90.31.00	105	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00
27.011.000.104.000	1.1.90.31.00	101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00
27.011.000.104.000	1.1.90.31.00	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00

Anulação (-)

-480.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 345, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

480.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.001.000	3.3.90.30.00	055	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	480.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.001.000	3.3.90.30.00	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	-420,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.204.000.210.000	3.3.90.30.00	038	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 000	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.204.000.210.000	3.3.90.30.00	040	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.104.000	1.1.90.31.00	100	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.104.000	1.1.90.31.00	101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.104.000	1.1.90.31.00	102	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.104.000	1.1.90.31.00	103	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.104.000	1.1.90.31.00	104	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.011.000.104.000	1.1.90.31.00	105	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	-6,00

PORTARIA Nº 083/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 177/2018 que nomeou **Priscilla Gomes Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM João Batista Veiga, Classificação "A", Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 084/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 2213/2021 que nomeou **Ana Cláudia da Silva Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Júlia Gomes Cardoso, Classificação "C", Símbolo DAS 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 085/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Ana Cláudia da Silva Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM João Batista Veiga, Classificação "A", Símbolo DAS 7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.07 17:18:07 -03'00'

DECRETO Nº 344, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$932.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 802.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.101.000.347.000	11.91.11.00	201	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	01 001 001	802.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 802.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000001-1-PA,

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

DECRETO Nº 346, DE 07 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$397.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 397.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.101.015.101.000	11.91.30.00	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.200.000	11.91.30.00	001	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01 001 001	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.200.000	11.91.30.00	002	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01 001 001	80.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.101.015.101.000	11.91.30.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.200.000	11.91.30.00	001	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01 001 001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
11.012.004.200.000	11.91.30.00	001	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01 001 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
17.012.001.100.000	11.91.30.00	200	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01 001 001	100.000,00

Anulação (-) -397.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA,

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

PORTARIA Nº 978/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem alito a portaria nº 516/2021 que designou, **Mauro Fernando de Carvalho Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a função gratificada de Analista de Projetos, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

PORTARIA Nº 979/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Lucio Mauro Gomes Rodrigues**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

PORTARIA Nº 980/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Charles Gomes Francisco**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

PORTARIA Nº 981/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Adriana Gomes Pedra**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito -

Portaria nº 953/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a **Aurea da Silva Miranda**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002472-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Aurea da Silva Miranda, Professor II - 25h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19817, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela LC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.529.10.950 (5.529.10.950) em R\$ 2.089,34 (dois mil, oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II - 25h - Padrão C	Parcela Única, sem parcelado, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.089,34

Este benefício será reajustado em conformidade com o §6º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -

Portaria 967/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Rosane Almeida Crespo de Azeredo**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001927-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosane Almeida Crespo de Azeredo, Agente de Serviços Gerais III - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12317, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.093,63 (um mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III- Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.093,31
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 218,66
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 218,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 11 de Julho de 2022
Edição 1127

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 347, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.1	01.00	COMPANHIA DEBEN DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com emendas provenientes de:

Execução: 1.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 348, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.002.000.100.000	1.1	01.00	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA DENALDO LIMA	00 000 000	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com emendas provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
07.012.000.100.000	4.4	01.01	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 000 000	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.1	01.00	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 000 000	-2.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
07.012.000.100.000	1.1	01.00	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 000 000	-164.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
07.012.000.100.000	1.1	01.00	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 000 000	-60.347,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.10.011.010.000	1.1	01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	-12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.10.000.200.000	1.1	01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	-17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.011.010.200.000	1.1	01.00	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA DENALDO LIMA	00 000 000	-17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.011.010.100.000	1.1	01.00	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA DENALDO LIMA	00 000 000	-2.070,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.011.010.200.000	1.1	01.00	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA DENALDO LIMA	00 000 000	-4.074,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	1.1	01.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	00 000 000	-80,00

Anulação (-) -300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 349, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.900,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.011.010.100.000	1.1	01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	00 000 000	10.900,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com emendas provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.10.000.000.000	4.4	01.00	PROCON	00 000 000	-10.900,00

Anulação (-) -10.900,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 992/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 990/2020 que nomeou, **Dilciane de Souza Lopes Cordeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Aliceblades Candiano, Classificação "C", Símbolo DAS 9, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	
2022.004.000078-9-CA	Ana Paula Bernardes Silva Martins.
2022.004.000053-8-CA	Josiane Lima Borges Viana.
2022.004.000079-8-CA	Luiz Claudio de Souza.
2022.004.000080-8-CA	Mario Lopes Machado Junior.
2022.004.000083-P-CA	Robson Correa Veira.
2022.004.000081-5-CA	Wanderson Carlos Batista da Silva.

Campos dos Goytacazes, 07 de Julho de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ - 06832710-8 - Mat. 40.414

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.021.000077-1-PP, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 123.005/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, instalação e manuseio de placas de identificação dos CREAS, CRAS e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor global de R\$ 17.385,00 (sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matricula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 11 de
Julho de 2022
Edição 1127
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 347, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.033.000.246.000	11.06.00.00	200	COMPANHIA DE SERVIÇO MUNICIPAL DE CAMPOS	31 001 000	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000104-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 348, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.001.017.114.000	11.06.00.00	300	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORIVALDO LIMA	31 001 000	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.01.000.116.000	44.90.01.00	00	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	31 001 000	-4.000,00
04.101.000.200.000	11.06.00.00	00	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	31 001 000	-7.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.01.000.104.000	11.06.00.00	00	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	31 001 000	-66.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.01.000.246.000	11.06.00.00	00	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	31 001 000	-60.260,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.102.011.404.000	11.06.00.00	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 001 000	-12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.104.000.201.000	11.06.00.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 001 000	-17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.01.016.207.000	11.06.00.00	300	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORIVALDO LIMA	31 001 000	-17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.01.016.110.000	11.06.00.00	300	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORIVALDO LIMA	31 001 000	-4.870,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.01.016.024.000	11.06.00.00	307	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORIVALDO LIMA	31 001 000	-6.090,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.101.000.200.000	11.06.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	31 001 000	-60,00

Anulação (-) -300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000104-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 349, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.011.019.104.000	11.06.00.00	201	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 001 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.033.007.200.000	44.90.01.00	200	PROCON	31 001 000	-10.000,00

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000104-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 992/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 990/2020 que nomeou, **Dilciene de Souza Lopes Cordeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Alcebinos Candiano, Classificação "C", Símbolo DAS 9, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	
2022.004.000078-9-CA	Ana Paula Bernardes Silva Martins.
2022.004.000053-8-CA	Josiane Lima Borges Viana.
2022.004.000079-6-CA	Luiz Claudio de Souza
2022.004.000080-8-CA	Mario Lopes Machado Junior.
2022.004.000083-P-CA	Robson Correa Vieira.
2022.004.000081-5-CA	Wanderson Carlos Balista da Silva.

Campos dos Goytacazes, 07 de Julho de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ - 08832710-8 - Mat. 40.414

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.021.000077-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 123.005/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, instalação e remanejamento de placas de identificação dos CREAS, CRAS e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor global de R\$ 17.385,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matricula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 11 de
Julho de 2022
Edição 1127
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 347, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 02 000 200 000	11 00 00 00	200	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	1.000.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excessos: 1.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 348, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03 00 00 100 000	11 00 00 00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORNATO LIMA	00 000 000	300.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
07 01 000 100 000	44 00 01 00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 000 000	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 02 000 200 000	11 00 00 00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 000 000	-2.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
07 01 000 100 000	11 00 00 00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 000 000	-16.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
07 01 000 100 000	11 00 00 00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 000 000	-40.940,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 10 000 400 000	11 00 00 00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	-12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 24 000 210 000	11 00 00 00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	-17.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03 01 000 200 000	11 00 00 00	200	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORNATO LIMA	00 000 000	-17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03 01 000 100 000	11 00 00 00	200	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORNATO LIMA	00 000 000	4.070,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03 01 000 200 000	11 00 00 00	200	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORNATO LIMA	00 000 000	4.010,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 02 000 200 000	11 00 00 00	100	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	00 000 000	400,00

Anulação (-) -300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 349, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03 01 000 100 000	11 00 00 00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 000	10.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14 02 000 200 000	44 00 01 00	000	PROCON	00 000 000	-10.000,00

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-00.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 892/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 899/2020 que nomeou, Dileta Sr. Souza Lopes Cordeiro, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Alceblades Cardiano, Classificação "C", Símbolo DAS 9, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	
2022.004.000078-8-CA	Ana Paula Bernardes Silva Martins.
2022.004.000053-8-CA	Josiane Lima Borges Viana.
2022.004.000079-6-CA	Luiz Claudio de Souza.
2022.004.000080-8-CA	Mario Lopes Machado Junior.
2022.004.000083-P-CA	Robson Correa Veira.
2022.004.000081-5-CA	Wanderson Carlos Batista da Silva.

Campos dos Goytacazes, 07 de Julho de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ - ORR32710-8 - Mat. 40.414

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.021.000077-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 123.015/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, instalação e remanejamento de placas de identificação dos CREAS, CRAS e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor global de R\$ 17.385,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 08 de
Agosto de 2022
Edição 1147
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 326, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.065.272,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.065.272,52**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.01.000.207.000	1.1.90.30.00	209	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 030 030	4.065.272,52

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: **4.065.272,52**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-29.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 350, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$238.407,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **238.407,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.890.010.100.000	1.1.90.30.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 544 544	162.028,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	1.1.90.14.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 544 544	191,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.241.010.110.000	1.1.90.30.00	201	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 030 030	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.000.200.000	1.1.90.30.00	200	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	44 544 544	15.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.000.200.000	4.4.90.52.00	200	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	44 544 544	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.410.000	4.4.90.52.00	202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 030 030	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.011.101.000	4.4.90.52.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 544 544	(15.000,00)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.890.010.100.000	1.1.90.30.00	206	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 544 544	(1.000,00)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.890.010.101.000	1.1.90.30.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 544 544	(1.000,00)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.890.010.102.000	1.1.90.30.00	205	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 544 544	(1.000,00)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.890.010.103.000	1.1.90.30.00	205	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 544 544	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.890.010.104.000	1.1.90.30.00	206	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 544 544	(1.000,00)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.010.201.000	1.1.90.30.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 544 544	(10,00)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.241.010.110.000	1.1.90.30.00	202	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 030 030	(15.000,00)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.000.200.000	1.1.90.30.00	100	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	44 544 544	(6.700,00)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.410.000	1.1.90.30.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 030 030	(20.000,00)

Anulação (-) **-238.407,32**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-29.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 398, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9191

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.476.354,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.476.354,06**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.360.000.201.000	4.4.90.51.00	204	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	33 030 030	700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.360.000.201.000	0.1.90.11.00	200	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	33 030 030	1.706.354,06

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: **2.476.354,06**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-29.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de
Julho de 2022
Edição 1129

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 351, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.165.993,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.165.993,77**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.02.0000.0000.0000	1.1.90.47.00	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	46.90.00	666.960,77
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.02.0000.0000.0000	1.1.90.47.00	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	46.90.00	234.960,18

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
05.301.0000.0000.0000	1.1.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46.90.00	388.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
05.301.0000.0000.0000	1.1.90.30.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46.90.00	666.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.165.993,77**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 352, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **800.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
05.301.0000.0000.0000	1.1.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46.90.00	800.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **800.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1008/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 110/2022, Talita da Silva Ernasto, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Supervisor de PODE, Símbolo DAS-6, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 451 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o inenável valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidores **GEORGINA MARIA DOS SANTOS ALVES**, Mat. 12.640, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 14/07/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2019.115.002305-9-PA	Rosana de Almeida Martins
----------------------	---------------------------

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

2020.115.000696-8-PA	Carlos Eduardo de Oliveira Rodrigues
2020.115.000693-6-PA	Luiz Eduardo Hadad Cavaliere
2020.115.000694-3-PA	Renato Guilherme Alvares da Silva
2020.115.000695-0-PA	Edmilson Gonçalves Cardoso
2020.115.000697-5-PA	Eduardo Sergio Ferreira Ramos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 12/07/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0191/2022
Processo nº 2022.204.000066-P-PR
Pregão Presencial nº 005/2022

Contratada: M.J.C. DA HORA SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ Nº 09.425.874/0001-65

Objeto: Aquisição de material upgrade storage para o Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC, conforme descrito nos Anexos I e VII do edital, conforme NSD nº 2022.204.004354-9, pedido nº 01382/2022, nota de empenho nº 335 de 22/06/2022. Valor: R\$ 40.984,00 (quarenta mil e noventa e quatro reais).

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.12 18:26:19 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 13 de
Julho de 2022
Edição 1129
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 351, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.145.993,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.145.993,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOHTE	VALOR
04.02.000.304.000	11.00.07.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	46 000 000	460.000,00
04.02.000.304.000	11.00.07.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	46 000 000	254.993,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOHTE	VALOR
04.02.000.304.000	11.00.08.00	310	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 000 000	300.000,00
04.02.000.304.000	11.00.08.00	311	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 000 000	480.993,77

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Escoço: 2.145.993,77

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 352, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOHTE	VALOR
04.02.000.304.000	11.00.08.00	310	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 000 000	800.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 800.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1008/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 110/2022, **Talita da Silva Ernesto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Supervisor de PODE, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 451 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos;

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos;

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **GEORGINA MARIA DOS SANTOS ALVES**, Mat. 12.640, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 14/07/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2019.115.002306-0-PA	Rosana de Almeida Martins
----------------------	---------------------------

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

2020.115.000696-8-PA	Carlos Eduardo de Oliveira Rodrigues
2020.115.000693-0-PA	Luiz Eduardo Hadad Cavaliere
2020.115.000694-3-PA	Renato Guilherme Azeiteiro da Silva
2020.115.000695-0-PA	Edmilson Gonçalves Cardoso
2020.115.000687-0-PA	Eduardo Sergio Ferreira Ramos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 12/07/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0191/2022
Processo nº 2022.204.000066-P-PR
Pregão Presencial nº 005/2022

Contratada: M.J.C. DA HORA SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ Nº 09.425.874-0001-65

Objeto: Aquisição de material upgrade storage para o Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC, conforme descrito nos Anexos I e VII do edital, conforme NSD nº 2022.204.004354-8, pedido nº 01382/2022, nota de empenho nº 335 de 22/06/2022. Valor: R\$ 40.984,00 (quarenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.12 18:26:19 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 14 de Julho de 2022
Edição 1130

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 352, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.282.756,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.282.756,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16402040341000	11.80.20.00	2880	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTE	30 000 000	1.282.756,82

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **1.282.756,82**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 357, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$243.408,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **263.408,27**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
064010401000000	11.80.20.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	263.408,27

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **263.408,27**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 355, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.158,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **911.158,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28802101000000	44.80.02.00	0100	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	30 000 000	911.158,82

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **911.158,82**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 358, DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$143.978,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **143.978,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.2400.000	11.80.14.00	770	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	60,00
04.102.000.2400.000	11.80.14.00	774	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	84.000,00
04.102.000.2400.000	44.80.02.00	778	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	1.380,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.2400.000	11.80.14.00	767	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	-48,00
04.102.000.2400.000	11.80.14.00	771	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	-45,00
04.102.000.2400.000	11.80.14.00	775	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	-127.800,00
04.102.000.2400.000	11.80.14.00	776	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	-4.900,00
04.102.000.2400.000	44.80.02.00	777	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	-1.380,00
04.102.000.2400.000	11.80.14.00	2887	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	-0.880,00
04.102.000.2400.000	11.80.14.00	2888	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	-7.400,00

Anulação (-) **-143.978,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 356, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$139.400,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **139.400,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.002.00011000000	11.80.42.00	0101	FUNDAÇÃO CULTURAL ZEPHIRETA GAROTINHO LIMA	00 000 000	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.102.000.2400.000	11.80.14.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 000 000	19.400,50

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.010.00012000000	11.80.36.00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE HORTICULTURA	00 000 000	-120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.102.000.2400.000	11.80.14.00	2077	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 000 000	-19.400,50

Anulação (-) **-139.400,50**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.13 17:39:45 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 14 de
Julho de 2022
Edição 1130
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 353, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.282.756,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.282.756,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15452000.2407.000	11.80.30.00	200	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	24 004 004	1.282.756,82

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 1.282.756,82

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 357, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$263.408,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **263.408,27**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15411000.1002.000	11.80.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	34 000 000	263.408,27

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 263.408,27

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 355, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.158,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **911.158,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05400100.1000.000	4.4.90.52.00	310	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	24 004 004	911.158,82

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 911.158,82

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 358, DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$143.978,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **143.978,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 103.000.2400.000	11.80.14.00	770	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	60,00
04 103.000.2400.000	11.80.14.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	142.000,00
04 103.000.2400.000	4.4.90.52.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	1.918,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 103.000.2400.000	11.80.14.00	767	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-48,00
04 103.000.2400.000	11.80.14.00	771	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-48,00
04 103.000.2400.000	11.80.14.00	775	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-127.000,00
04 103.000.2400.000	11.80.14.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-4.880,00
04 103.000.2400.000	4.4.90.51.00	777	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.280,00
04 103.000.2400.000	11.80.14.00	2007	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-4.880,00
04 103.000.2400.000	11.80.14.00	2008	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-7.420,00

Anulação (-) -143.978,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.13 17:39:45 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 14 de
Julho de 2022
Edição 1130
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 353, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.282.756,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.282.756,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.402.040.240.000	1.1	01.20.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	34 004 004	1.282.756,82

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.282.756,82**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 357, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$243.408,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **263.408,27**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.047.102.000	3.3	00.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 000 003	263.408,27

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **263.408,27**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 355, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$911.158,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **911.158,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.600.018.100.000	4.4	00.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUA	34 004 004	911.158,82

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **911.158,82**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 358, DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$143.978,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **143.978,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.090.240.000	3.3	00.14.00	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	80,00
04.123.090.240.000	3.3	00.30.00	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	143.098,00
04.123.090.240.000	4.4	00.02.00	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	1.388,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.090.240.000	3.3	00.30.00	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-48,00
04.123.090.240.000	3.3	00.40.00	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-48,00
04.123.090.240.000	3.3	00.30.00	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-127.094,00
04.123.090.240.000	3.3	00.30.00	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-4.888,00
04.123.090.240.000	4.4	00.02.00	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-1.388,00
04.123.090.240.000	3.3	00.91.00	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-3.895,00
04.123.090.240.000	3.3	00.02.00	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-7.404,00

Anulação (-) **-143.978,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.13 17:39:45 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 14 de
Julho de 2022
Edição 1130

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 353, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.282.756,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.282.756,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15450961M7 000	11.90.39.00	200	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	31 000 004	1.282.756,82

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.282.756,82

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 357, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$263.408,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 263.408,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
154110M7 000 000	11.90.39.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 000 001	263.408,27

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 263.408,27

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 355, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.158,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 911.158,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
050601M 000 000	4.4.90.52.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	31 000 004	911.158,82

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 911.158,82

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 358, DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$143.978,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 143.978,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 121.000.240 000	3.3.90.14.00	712	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	80,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 121.000.240 000	3.3.90.36.00	714	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	143.898,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 121.000.240 000	4.4.90.52.00	718	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	1.998,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 121.000.240 000	3.3.90.36.00	707	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	48,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 121.000.240 000	3.3.90.46.00	711	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	48,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 121.000.240 000	3.3.90.30.00	715	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-127.94,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 121.000.240 000	3.3.90.36.00	719	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	4.980,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 121.000.240 000	4.4.90.51.00	717	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-1.980,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 121.000.240 000	3.3.90.51.00	207	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-2.880,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 121.000.240 000	3.3.90.51.00	208	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-7.420,00

Anulação (-) -143.978,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 356, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$139.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 139.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.90201 114 000	3.3.90.43.00	793	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTAS OBRALIST JMA	31 000 001	139.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06 121.000.241 000	3.3.90.14.00	1100	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	16 000 000	16.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01101004 000 000	3.3.90.39.00	900	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	31 000 001	-120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06 121.000.240 000	3.3.90.36.00	207	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	16 000 000	16.000,00

Anulação (-) -139.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.13 17:39:45 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 14 de
Julho de 2022
Edição 1130

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 353, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.282.756,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.282.756,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.458.000.000	1.1.91.30.00	300	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	34 000 000	1.282.756,82

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 1.282.756,82

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 357, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$263.408,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 263.408,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.458.000.000	1.1.91.30.00	900	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	34 000 000	263.408,27

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 263.408,27

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 355, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$911.158,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 911.158,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.850.000.000	4.4.91.52.00	700	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PISCICULTURA	34 000 000	911.158,82

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 911.158,82

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 358, DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$143.978,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 143.978,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.000.2400.0000	1.1.91.14.00	770	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 000 000	40,00
04.123.000.2400.0000	1.1.91.14.00	774	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 000 000	143.938,00
04.123.000.2400.0000	4.4.91.52.00	778	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 000 000	1.380,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.000.2400.0000	1.1.91.14.00	767	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 000 000	-40,00
04.123.000.2400.0000	1.1.91.14.00	771	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 000 000	-40,00
04.123.000.2400.0000	1.1.91.30.00	770	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 000 000	-127.548,00
04.123.000.2400.0000	1.1.91.30.00	778	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 000 000	-4.380,00
04.123.000.2400.0000	4.4.91.52.00	777	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 000 000	-1.380,00
04.123.000.2400.0000	1.1.91.91.00	28P	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 000 000	-2.880,00
04.123.000.2400.0000	1.1.91.91.00	28B	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 000 000	-7.478,00

Anulação (-) -143.978,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 356, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$138.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 138.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.802.000.100.0000	1.1.91.41.00	010	FUNDO MUNICIPAL CULTURAL, COMPLETADA OBRAS LAM	16 000 000	138.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.000.2400.0000	1.1.91.14.00	776	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	16 000 000	16.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.410.000.200.0000	1.1.91.30.00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	16 000 000	-138.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.000.2400.0000	1.1.91.30.00	077	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	16 000 000	-16.000,00

Anulação (-) -138.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.13 17:39:45 -03'00'

DECRETO Nº 359, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.021.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.021.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161010002000000	4.4.90.52.00	2887	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 000 010	260.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161010002000000	4.4.90.52.00	2887	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 000 010	260.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.021.000,00
 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/07/2022, conforme processo 2022.004.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
 -PREFEITO-

DECRETO Nº 360, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.271.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.271.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161010002000000	11.90.30.00	2887	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 010 010	11.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161010002000000	4.4.90.52.00	2887	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	16 010 010	2.071.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.271.000,00
 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
 -PREFEITO-

DECRETO Nº 362, DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$198.325,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 198.325,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
041010003000000	3.3.90.14.00	072	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	5.810,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
041010003000000	3.3.90.38.00	074	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	66.770,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
041010003000000	4.4.90.52.00	076	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	48.640,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
082040002100000	3.3.90.30.00	3117	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 000 000	38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
041010003000000	3.3.90.14.00	2888	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMBA	16 010 010	16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
061010002000000	3.3.90.30.00	078	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 000 000	40.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
164010002000000	3.3.90.30.00	079	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
164010002000000	3.3.90.30.00	080	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
164010002000000	4.4.90.51.00	081	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-92,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
164010002000000	4.4.90.52.00	082	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-40,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
164010002000000	3.3.90.30.00	086	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
164010002000000	3.3.90.30.00	086	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
164010002000000	4.4.90.51.00	087	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-4.870,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
164010002000000	3.3.90.30.00	086	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
164010002000000	3.3.90.30.00	086	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-67.910,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
164010002000000	4.4.90.51.00	086	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-4.530,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
228010001000000	3.3.90.30.00	084	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
228010001000000	3.3.90.30.00	087	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
228010001000000	3.3.90.30.00	086	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
228010001000000	3.3.90.30.00	088	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
267010001000000	3.3.90.30.00	082	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-18.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
267010001000000	3.3.90.30.00	084	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-2.490,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
267010001000000	4.4.90.51.00	088	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-1.190,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
267010001000000	4.4.90.52.00	087	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-6.070,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
267010001000000	3.3.90.30.00	088	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
267010001000000	3.3.90.30.00	088	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-50,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
267010001000000	4.4.90.51.00	091	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
271010001000000	3.3.90.30.00	093	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
271010001000000	4.4.90.52.00	093	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
271010001000000	3.3.90.30.00	096	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
271010001000000	4.4.90.52.00	096	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
271010001000000	3.3.90.30.00	097	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 010 010	-40,00

Anulação (-) -198.325,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
 -PREFEITO-

DECRETO Nº 359, DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.021.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.021.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.121.000.200.000	4.4.90.52.00	2000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	260.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.121.000.200.000	4.4.90.52.00	2001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	760.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.021.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/07/2022, conforme processo 2022.004.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 360, DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.271.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.271.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.121.000.200.000	11.90.30.00	2001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	11.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.121.000.200.000	4.4.90.52.00	2001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	2.071.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.271.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 362, DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$199.325,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 199.325,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.121.000.240.000	11.90.14.00	710	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	1.810,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.121.000.240.000	11.90.30.00	714	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	35.710,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.121.000.240.000	4.4.90.52.00	716	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	49.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.241.000.210.000	11.90.30.00	3117	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 030 030	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.121.000.200.000	11.90.14.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	10 010 010	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.121.000.200.000	11.90.30.00	1746	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 304 304	49.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.010.240.000	11.90.30.00	718	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.010.240.000	11.90.30.00	701	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.010.240.000	4.4.90.52.00	703	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-30,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.010.240.000	4.4.90.52.00	704	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.010.240.000	11.90.30.00	706	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.010.240.000	11.90.30.00	708	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.010.240.000	4.4.90.52.00	707	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-4.070,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.010.240.000	11.90.30.00	709	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.010.240.000	11.90.30.00	700	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-67.810,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.010.240.000	4.4.90.52.00	701	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-4.030,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.010.240.000	11.90.30.00	704	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.010.240.000	11.90.30.00	707	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.010.240.000	11.90.30.00	708	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.411.010.240.000	11.90.30.00	800	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.711.010.140.000	11.90.30.00	802	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-10.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.711.010.140.000	11.90.30.00	804	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-7.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.711.010.140.000	4.4.90.52.00	806	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.130,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.711.010.140.000	4.4.90.52.00	807	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-5.070,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.711.010.140.000	11.90.30.00	808	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.711.010.140.000	11.90.30.00	809	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.711.010.140.000	4.4.90.52.00	811	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.011.010.140.000	11.90.30.00	810	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.011.010.140.000	4.4.90.52.00	810	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.011.010.140.000	11.90.30.00	816	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.011.010.140.000	4.4.90.52.00	818	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.011.010.240.000	11.90.30.00	820	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.241.000.210.000	11.90.30.00	3000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 030 030	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.041.010.200.000	11.90.30.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	10 010 010	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.121.010.240.000	4.4.90.52.00	2070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 304 304	-40.000,00

Anulação (-) -199.325,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 15 de
Julho de 2022
Edição 1131

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.173, de 14 de julho de 2022.

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta o piso salarial dos corpos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo Único - Em virtude do novo piso salarial a tabela de vencimentos fica definida na forma do anexo único.

Art. 2º. Conceder aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, quando no exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições inerentes às funções desempenhadas no efetivo exercício do cargo, o adicional de insalubridade.

Parágrafo Único - O grau do adicional de insalubridade será definido de acordo com a legislação municipal que rege a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo na efetos financeiros a partir de 06 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.897/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS

Agentes de Comunitários de Saúde

Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F	Padrão G	Padrão H	Padrão I	Padrão J	Padrão K	Padrão L	Padrão M	Padrão N	Padrão O	Padrão P	Padrão Q
2.424,00	2.484,90	2.546,72	2.610,38	2.675,84	2.742,53	2.811,10	2.881,37	2.953,41	3.027,24	3.102,92	3.180,50	3.260,01	3.341,51	3.425,05	3.510,67	3.598,44

Agentes de Combate às Endemias

Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F	Padrão G	Padrão H	Padrão I	Padrão J	Padrão K	Padrão L	Padrão M	Padrão N	Padrão O	Padrão P	Padrão Q
2.424,00	2.484,90	2.546,72	2.610,38	2.675,84	2.742,53	2.811,10	2.881,37	2.953,41	3.027,24	3.102,92	3.180,50	3.260,01	3.341,51	3.425,05	3.510,67	3.598,44

Lei nº 8.187, de 13 de julho de 2022.

Acrescenta os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI no Art. 5º da Lei nº 8.805, de 03 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI no Art. 5º da Lei nº 8.805, de 03 de dezembro de 2014, que possui a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)

(...)

XIV - Assistente Social

XV - Instrumentador Cirúrgico

XVI - Técnico de Laboratório

XVII - Técnico de Farmácia

XVIII - Técnico em Radiologia

XIX - Técnico em Tomografia

XX - Administradores Hospitalares

XXI - Psicólogos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 381, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$295.505,00 distribuído de seguinte dotações:

Suplementação (+) 295.505,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10-10-0000-000	4140-02-00	207	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 999 999	295.505,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supêrbit Financeiro 295.505,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022-004-000004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 383, DE 16 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuído de seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04-10-0000-000	1.041-00-00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44 999 999	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
0000-000-000-000	11.00-00-00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PROGRAMA E PESQUISA	44 999 999	50.000,00

Anulação (-) 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022-004-000004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 384, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.782.763,38 distribuído de seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.782.763,38

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04-01-0000-000	1.041-00-00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	44 999 999	384.868,38

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04-01-0000-000	1.041-00-00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	44 999 999	1.397.895,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04-01-0000-000	1.041-00-00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA	44 999 999	300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 1.782.763,38

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022-004-000004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.14 17:52:15 -03'00'

DECRETO Nº 369 , DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.021.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.021.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.200.000	4.4.90.52.00	2890	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	360.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.200.000	4.4.90.52.00	2890	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	360.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.021.000,00

Artigo 30.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/07/2022, conforme processo 2022.004.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de JULHO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 360 , DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.271.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.271.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.002.200.000	3.3.90.30.00	2887	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	11.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.002.200.000	4.4.90.52.00	2891	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	2.071.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.271.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 12/07/2022, conforme processo 2022.004.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 362 , DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$198.325,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 198.325,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.103.000.240.000	3.3.90.14.00	772	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	8.010,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.103.000.240.000	3.3.90.30.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	30.770,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.103.000.240.000	4.4.90.52.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	40.040,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.204.000.2100.000	3.3.90.30.00	3117	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 020 020	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.103.000.2600.000	3.3.90.14.00	2888	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	10 010 010	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.102.000.2001.000	3.3.90.30.00	0148	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 004 004	40.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.401.010.2401.000	3.3.90.30.00	770	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.401.010.2401.000	3.3.90.30.00	781	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.401.010.2401.000	4.4.90.51.00	783	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-302,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.401.010.2401.000	4.4.90.52.00	784	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.401.010.2402.000	3.3.90.30.00	780	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.401.010.2402.000	3.3.90.30.00	786	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.401.010.2402.000	4.4.90.51.00	787	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	4.072,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.402.000.1407.000	3.3.90.30.00	788	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.402.000.1407.000	3.3.90.30.00	789	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	47.310,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.402.000.1407.000	4.4.90.51.00	791	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	4.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
22.801.000.1405.000	3.3.90.30.00	794	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
22.801.000.1405.000	3.3.90.30.00	797	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
22.801.000.2403.000	3.3.90.30.00	798	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
22.801.000.2403.000	3.3.90.30.00	800	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.701.010.1405.000	3.3.90.30.00	802	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-10.140,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.701.010.1405.000	3.3.90.30.00	804	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-3.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.701.010.1405.000	4.4.90.51.00	806	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.701.010.1405.000	4.4.90.52.00	807	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-0.071,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.701.010.1407.000	3.3.90.30.00	808	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.701.010.1407.000	3.3.90.30.00	809	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.701.010.1407.000	4.4.90.51.00	811	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.010.1470.000	3.3.90.30.00	812	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.010.1470.000	4.4.90.52.00	813	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.010.1405.000	3.3.90.30.00	816	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.010.1405.000	4.4.90.52.00	819	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.010.2400.000	3.3.90.30.00	820	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-40,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.204.000.2100.000	3.3.90.30.00	3008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 020 020	-30.000,00

Anulação (-) -198.325,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.173, de 14 de julho de 2022.

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo Único - Em virtude do novo piso salarial a tabela de vencimentos fica definida na forma do anexo único.

Art. 2º. Conceder aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, quando no exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições inerentes às funções desempenhadas no efetivo exercício do cargo, o adicional de insalubridade.

Parágrafo Único - O grau do adicional de insalubridade será definido de acordo com a legislação municipal que rege a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir do 06 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.897/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS

Agentes de Comunitários de Saúde

Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F	Padrão G	Padrão H	Padrão I	Padrão J	Padrão K	Padrão L	Padrão M	Padrão N	Padrão O	Padrão P	Padrão Q
2.424,00	2.484,60	2.548,72	2.610,36	2.675,64	2.742,53	2.811,10	2.881,37	2.953,41	3.027,24	3.102,92	3.180,50	3.260,01	3.341,51	3.425,05	3.510,67	3.598,44

Agentes de Combate às Endemias

Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F	Padrão G	Padrão H	Padrão I	Padrão J	Padrão K	Padrão L	Padrão M	Padrão N	Padrão O	Padrão P	Padrão Q
2.424,00	2.484,60	2.548,72	2.610,36	2.675,64	2.742,53	2.811,10	2.881,37	2.953,41	3.027,24	3.102,92	3.180,50	3.260,01	3.341,51	3.425,05	3.510,67	3.598,44

Lei nº 9.167, de 13 de julho de 2022.

Acrescenta os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI no Art. 5º da Lei nº. 8.605, de 03 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI no Art. 5º da Lei nº. 8605, de 03 de dezembro de 2014, que possui a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)

(...)

XIV - Assistente Social

XV - Instrumentador Cirúrgico

XVI - Técnico de Laboratório

XVII - Técnico de Farmácia

XVIII - Técnico em Radiologia

XIX - Técnico em Tomografia

XX - Administradora Hospitalar

XXI - Psicólogo."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 361, DE 16 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$295.505,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

295.505,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10-03080-000-000	4+01	03.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	41	295.505,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

295.505,00

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.054.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 363, DE 16 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10-03080-000-000	1.0.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	41	50.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
2000-100-000-000	1.0.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOO	41	50.000,00

Anulação (-)

-50.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.054.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 364, DE 16 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.792.763,38 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.792.763,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
10-01007-107-000	1.0.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	41	343.000,00
10-01007-102-000	1.0.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	41	1.449.763,38
10-01007-000-000	1.0.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	41	343.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício

1.792.763,38

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.054.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.14 17:52:15 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 15 de
Julho de 2022
Edição 1131
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.173, de 14 de julho de 2022.

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo Único - Em virtude do novo piso salarial a tabela de vencimentos fica definida na forma do anexo único.

Art. 2º. Conceder aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, quando no exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições inerentes às funções desempenhadas no efetivo exercício do cargo, o adicional de insalubridade.

Parágrafo Único - O grau do adicional de insalubridade será definido de acordo com a legislação municipal que rege a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.807/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS

Agentes de Comunitários de Saúde

Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F	Padrão G	Padrão H	Padrão I	Padrão J	Padrão K	Padrão L	Padrão M	Padrão N	Padrão O	Padrão P	Padrão Q
2.424,00	2.484,60	2.546,72	2.610,38	2.675,64	2.742,53	2.811,10	2.881,37	2.953,41	3.027,24	3.102,92	3.180,50	3.260,01	3.341,51	3.425,05	3.510,67	3.598,44

Agentes de Combate às Endemias

Padrão A	Padrão B	Padrão C	Padrão D	Padrão E	Padrão F	Padrão G	Padrão H	Padrão I	Padrão J	Padrão K	Padrão L	Padrão M	Padrão N	Padrão O	Padrão P	Padrão Q
2.424,00	2.484,60	2.546,72	2.610,38	2.675,64	2.742,53	2.811,10	2.881,37	2.953,41	3.027,24	3.102,92	3.180,50	3.260,01	3.341,51	3.425,05	3.510,67	3.598,44

Lei nº 9.167, de 13 de julho de 2022.

Acrescenta os Incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI no Art. 5º da Lei nº. 8.605, de 03 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido os incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI no Art. 5º da Lei nº. 8605, de 03 de dezembro de 2014, que possui a seguinte redação:

Art. 5º - (...)

(...)

XIV - Assistente Social

XV - Instrumentador Cirúrgico

XVI - Técnico de Laboratório

XVII - Técnico de Farmácia

XVIII - Técnico em Radiologia

XIX - Técnico em Tomografia

XX - Administradores Hospitalares

XXI - Psicólogos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 361, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolvo:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$295.505,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR	
11.02.000.000.000	4.1.01.02.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45	445	295.505,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira 295.505,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.000004-9-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 363, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolvo:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR	
11.02.000.000.000	3.1.01.02.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	44	044	50.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR	
11.02.000.000.000	3.1.01.02.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	44	044	50.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.000004-9-PB.

Anulação (-) -50.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.000004-9-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 364, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolvo:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.792.763,38 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR	
11.02.000.000.000	4.1.01.02.00	001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45	445	295.505,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira 295.505,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.000004-9-PB.

Supervisão Financeira 295.505,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.000004-9-PB.

Supervisão Financeira 295.505,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.000004-9-PB.

Supervisão Financeira 295.505,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.000004-9-PB.

Supervisão Financeira 295.505,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.000004-9-PB.

Supervisão Financeira 295.505,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.14 17:52:15 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 18 de
Julho de 2022
Edição 1132
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 365, DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.434.854,67 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.402.004.3407.000	11	06	010	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	18.448,00
15.402.004.3407.000	11	06	010	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.216.406,67

Suplementação (+) 2.434.854,67

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.434.854,67
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 366, DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.2108.2150.000	11	06	100	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	1.000,00
08.241.2108.2150.000	11	06	301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	81.000,00
08.241.2108.2150.000	44	06	306	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	163.000,00
08.241.2108.2150.000	11	06	301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00

Suplementação (+) 255.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.2115.1010.000	44	06	306	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	4.000,00
08.241.2108.2150.000	11	06	306	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	340.000,00
08.241.2108.2150.000	11	06	306	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00

Anulação (-) 255.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 856/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: TOMAR SEM EFEITO, a contar de 01/06/2022, a cessação da servidora MELINA LINHARES DA SILVA ANDRADE, Auxiliar de Vigilância, matrícula nº. 20084, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme portaria nº 475/2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria Nº1025/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: tomar sem efeito a Portaria nº 790/2022 que nomeou, Jamil de Souza Barreto para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Diretor de Parques e Jardins, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 30/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº1026/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 271/2022, **Jamil de Souza Barreto** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Diretor de Parques e Jardins, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 30/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 1034/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Janaina Alvarenga Costa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador de Serviço de Apoio de Diagnóstico e Terapia do Hospital São José, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 1035/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Kamila Ribeiro dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 1036/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: a pedido, conforme Processo nº 2022.204.003677-9-PA, tomar sem efeito a portaria nº 754/2020 que designou, **Tanissa Paes Bovo Barcelos Cortes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretora de CE Hélcioa Monteiro da Paixão, Classificação "C", **Símbolo FG 5**, com vigência a contar de 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.18 11:21:22 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 18 de
Julho de 2022
Edição 1132
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 365, DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.434.854,67 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.402.004.107.000	11.86.40.00	319	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	00 000 000	188.400,00
15.402.004.107.000	11.86.30.00	319	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	00 000 000	2.246.454,67

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 2.434.854,67

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000004-9-2A.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 366, DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.008.2104.000	11.86.14.00	310	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.008.2102.000	11.86.30.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 000 000	80.000,00
08.241.008.2102.000	11.86.30.00	302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 000 000	160.000,00
08.241.008.2102.000	11.86.14.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 000 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.015.1019.000	44.90.52.00	300	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.008.2102.000	11.86.30.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 000 000	340.000,00
08.241.008.2102.000	11.86.30.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 000 000	10.000,00

Anulação (-): 255.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000004-9-2A.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 856/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/06/2022, a comissão da servidora MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE, Auxiliar de Vigilância, matrícula nº. 20084, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme portaria nº 475/2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1025/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 790/2022 que nomeou, Jamil de Souza Barreto para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Diretor de Parques e Jardins, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 30/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1026/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 271/2022, Janaina Alvarenga Costa, para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Diretor de Parques e Jardins, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 30/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1034/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, Janaina Alvarenga Costa, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador de Serviço de Apoio de Diagnóstico e Terapia do Hospital São José, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1035/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Kamila Ribeiro dos Santos, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1036/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: a pedido, conforme Processo nº 2022.204.003677-9-PA, tornar sem efeito a portaria nº 754/2020 que designou, Tanisee Paes Bovio Barcelos Cortes, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretora da CE Heloisa Monteiro da Paixão, Classificação "C", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar de 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.18 11:21:22 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 19 de
Julho de 2022
Edição 1133

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 367, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
0000.0108.0000.0000	44.9002.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	20 00 00	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000104-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 368, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.499,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.499,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
0000.0108.0000.0000	44.9002.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	20 00 00	1.000.499,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.000.499,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000104-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 369, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$39.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
0000.0108.0000.0000	33.90.30.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	30.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
0000.0108.0000.0000	44.9002.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	00 00 00	-30.000,00

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000104-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 1045/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Saulo Ribeiro da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

PORTARIA Nº 1046/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/2021, 75/2022, **Alan Carlos de Souza Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Regional, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 441/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **ROSANA TAVARES DE AZEVEDO**, matrícula nº 17180, Professor R, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 458/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER as servidoras relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ UPH Guarús - Clínica da Criança, a partir de publicação até 31/12/2024.

MATRICULA	NOME	CARGO	SETOR
1	34685	ANA PAULA DE SOUZA LIMA	ENFERMEIRO CLÍNICA DA CRIANÇA UPH GUARUS

2	3474	NUBIA FERNANDES DOS REIS CONTAGE	ENFERMEIRO CLÍNICA DA CRIANÇA UPH GUARUS
3	34743	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM CLÍNICA DA CRIANÇA UPH GUARUS
4	34196	DELMARA FERREIRA BERRIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM CLÍNICA DA CRIANÇA UPH GUARUS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 459/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/98;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a listagem nominal dos servidores municipais para exercerem suas atividades laborativas na Clínica da Criança/UPH Guarús.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.18 17:30:54 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 19 de Julho de 2022
Edição 1133
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 367, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
2000.0100.1000.0000	4.4.90.52.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA	31 000 000	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 368, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.060.499,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.060.499,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
2000.0100.1000.0000	4.4.90.52.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA	31 000 000	1.060.499,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.060.499,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 369, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2000.0000	3.3.90.30.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 090 000	30.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2000.0000	4.4.90.52.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 090 000	30.000,00

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 1045/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Saulo Ribeiro da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1046/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/2021, 75/2022, **Alan Carlos de Souza Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Regional, Símbolo DAS-3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 441/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ROSANA TAVARES DE AZEVEDO, matrícula nº 17160, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 458/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER as servidoras relacionadas listadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde UPH Guarús - Clínica da Criança, a partir da publicação até 31/12/2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SETOR
1 3489	ANA PAULA DE SOUZA LIMA	ENFERMEIRO	CLÍNICA DA CRIANÇA UPH GUARUS

2	3474	NUBIA FERNANDES DOS REIS CONTAGE	ENFERMEIRO	CLÍNICA DA CRIANÇA UPH GUARUS
3	3474	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA DA CRIANÇA UPH GUARUS
4	24190	DELMARA FERREIRA BERRIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA DA CRIANÇA UPH GUARUS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 459/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a listagem nominal dos servidores municipais para exercerem suas atividades laborativas na Clínica da Criança UPH Guarús.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.18 17:30:54 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 19 de
Julho de 2022
Edição 1133

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 367, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
2000.018.1000.000	44.90.02.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	39 00 00	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-78.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 368, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.060.499,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.060.499,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
2000.018.1000.000	44.90.02.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	39 00 00	1.060.499,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.060.499,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-78.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 369, DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.0002.000.000	31.80.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 00 00	30.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.0002.000.000	44.90.02.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 00 00	30.000,00

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-78.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de JULHO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1045/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Saulo Ribeiro da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1046/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/2021, 75/2022, **Alan Carlos de Souza Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Regional, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 441/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **ROSANA TAVARES DE AZEVEDO**, matrícula nº 17180, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 458/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados listados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ UPH Guarús - Clínica da Criança, a partir da publicação até 31/12/2024.

MATRICULA	NOME	CARGO	SETOR
1	3469	ANA PAULA DE SOUZA LIMA	ENFERMEIRO CLÍNICA DA CRIANÇA UPH GUARUS

2	3474	NUBIA FERNANDES DOS REIS CONTAGE	ENFERMEIRO CLÍNICA DA CRIANÇA UPH GUARUS
3	3473	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM CLÍNICA DA CRIANÇA UPH GUARUS
4	34180	DELMARA FERREIRA BERRIEL	TECNICO EM ENFERMAGEM CLÍNICA DA CRIANÇA UPH GUARUS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 455/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a listagem nominal dos servidores municipais para exercerem suas atividades laborativas na Clínica da Criança/UPH Guarús.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.18 17:30:54 -03'00'

Lei nº 9.171, de 14 de julho de 2022.

Institui o "Maio Amarelo" para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Campos dos Goytacazes, o "Maio Amarelo", dedicado a ações de prevenção e diminuição dos índices de acidentes, mortos e feridos no trânsito, tornando-o mais seguro por meio da educação.

Parágrafo Único. O símbolo de ação atendida no caput deste artigo será um laço na cor amarela.

Art. 2º - No mês "Maio Amarelo" fica o Poder Público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas, visando à defesa da vida e a participação da população para um trânsito seguro e sustentável.

Art. 3º - No mês de maio será realizado o movimento "Maio Amarelo", que passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.172, de 14 de julho de 2022.

Declara de Utilidade Pública o Serviço de Assistência São José Operário - Educandário para Cegos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o Serviço de Assistência São José Operário - Educandário para Cegos.

Parágrafo Único - A entidade descrita no caput do artigo deverá comprovar trimestralmente junto à Secretaria Municipal competente a gratuidade nos cargos de direção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 370, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.031.692,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **19.031.692,27**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.412.001.210.000	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00	11.001.692,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.412.001.940.000	1.1.90.30.00	3010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	8.029.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 19.031.692,27

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.500004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 371, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.840.743,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.840.743,94**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.301.006.070.000	1.1.90.30.00	3010	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.700,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.128.004.210.000	1.1.90.30.00	3008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	88.870,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.301.006.148.000	1.1.90.30.00	3005	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	3.089.947,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.301.006.147.000	1.1.90.30.00	3008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	460.155,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.24.006.400.000	1.1.90.30.00	2106	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00	000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.24.006.210.000	1.1.90.30.00	2106	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.24.006.212.000	1.1.90.30.00	2011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.24.006.212.000	1.1.90.30.00	2107	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.24.042.210.000	1.1.90.30.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.301.006.2470.000	1.1.90.30.00	3011	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	4.102.070,34
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.301.006.2070.000	1.1.90.30.00	3005	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	-2.700,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.128.004.210.000	1.1.90.30.00	3008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	-68.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.128.004.210.000	1.1.90.30.00	3008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	-68.870,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.128.004.210.000	1.1.90.30.00	3011	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	-28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.122.006.470.000	1.1.90.30.00	005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.24.006.210.000	1.1.90.30.00	3008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00	-240.000,00

Anulação (-) **-5.840.743,94**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.500004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 372, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$119.786,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **119.786,67**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.122.006.200.000	1.1.90.30.00	2106	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.122.006.200.000	1.1.90.30.00	2106	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.122.006.200.000	1.1.90.30.00	2106	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00	30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.122.006.2004.000	1.1.90.11.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	00	-119.786,67

Anulação (-) **-119.786,67**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.500004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Lei nº 8.171, de 14 de julho de 2022.

Institui o "Maio Amarelo" para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Campos dos Goytacazes, o "Maio Amarelo", dedicado a ações de prevenção e divulgação dos índices de acidentes, mortos e feridos no trânsito, tornando-o mais seguro por meio da educação.

Parágrafo único. O símbolo da ação aludida no caput deste artigo será um laço na cor amarela.

Art. 2º - No mês "Maio Amarelo" fica o Poder Público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas, visando à defesa da vida e a participação da população para um trânsito seguro e saudável.

Art. 3º - No mês de maio será realizado o movimento "Maio Amarelo", que passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 8.172, de 14 de julho de 2022.

Declara de Utilidade Pública o Serviço de Assistência São José Operário - Educandário para Cegos.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

RESOLVE:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o Serviço de Assistência São José Operário - Educandário para Cegos.

Parágrafo Único - A entidade descrita no caput do artigo deverá comprovar inexistência junto à Secretaria Municipal competente a gratuidade nos cargos de direção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 370, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.931.692,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.931.692,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.090.0210.000	11.90.30.00	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 003 003	11.031.962,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.090.0210.000	11.90.30.00	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO	01 003 003	8.900.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 19.931.692,37

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 371, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.840.743,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.840.743,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.2010.000	11.90.30.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	1.760,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.2010.000	11.90.30.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	88.071,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.1900.000	4.4.90.01.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	1.194.947,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.1900.000	4.4.90.01.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	360.155,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.241.000.400.000	11.90.30.00	216	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 001 001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.241.000.210.000	11.90.30.00	276	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 001 001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.241.000.210.000	11.90.30.00	3015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 001 001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.241.000.210.000	11.90.30.00	3167	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 001 001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.241.000.210.000	11.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 001 001	200.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.2010.000	11.90.30.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	4.102.070,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.2010.000	11.90.14.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	-1.760,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.210.000	11.90.30.00	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.210.000	11.90.30.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	-68.071,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.091.000.210.000	11.90.30.00	0017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01 001 001	-38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.102.000.4100.000	11.90.30.00	055	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 001 001	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.241.000.210.000	11.90.30.00	008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 001 001	-240.000,00

Anulação (-) -8.840.743,94

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 372, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$119.786,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 119.786,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
09.102.000.2100.000	11.90.30.00	216	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	01 001 001	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
09.102.000.2000.000	11.90.14.00	216	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	01 001 001	1.380,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
09.102.000.2000.000	4.4.90.01.00	216	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	01 001 001	98.386,67

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
09.102.000.2010.000	11.90.14.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	01 001 001	-119.786,67

Anulação (-) -119.786,67

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Lei nº 9.171, de 14 de julho de 2022.

Institui o "Maio Amarelo" para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Campos dos Goytacazes, o "Maio Amarelo", dedicado a ações de prevenção e diminuição dos índices de acidentes, mortos e feridos no trânsito, tornando-o mais seguro por meio da educação.

Parágrafo único. O símbolo de ação adotado no caput deste artigo será um laço no cor amarelo.

Art. 2º - No mês "Maio Amarelo" fica o Poder Público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas, visando à defesa da vida e a participação da população para um trânsito seguro e saudável.

Art. 3º - No mês de maio será realizado o movimento "Maio Amarelo", que passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.172, de 14 de julho de 2022.

Declara de Utilidade Pública o Serviço de Assistência São José Operário - Educandário para Cegos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o Serviço de Assistência São José Operário - Educandário para Cegos.

Parágrafo Único - A entidade descrita no caput do artigo deverá comprovar trimestralmente junto à Secretaria Municipal competente a gratuidade nos cargos de direção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 370, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.031.892,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.031.892,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.012.000.210.000	1.1.90.30.00	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00	11.001.992,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.401.000.040.000	1.1.90.30.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	00	8.030.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 19.031.892,27

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.054.101004-9-29.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 371, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.840.743,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.840.743,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.301.000.210.000	1.1.90.30.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	1.763,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.013.000.210.000	1.1.90.30.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	99.871,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.301.000.190.000	4.4.90.51.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	1.09.947,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.301.000.197.000	4.4.90.51.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15	942.151,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR					
08.204.000.600.000	1.1.90.30.00	298	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00	00	00	00	00	00	00
08.204.000.210.000	1.1.90.30.00	276	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00	00	00	00	00	00	00
08.204.000.210.000	1.1.90.30.00	309	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00	00	00	00	00	00	00
08.204.000.210.000	1.1.90.30.00	347	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00	00	00	00	00	00	00
08.204.000.210.000	1.1.90.30.00	079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00	00	00	00	00	00	00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR					
12.301.000.210.000	1.1.90.30.00	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	00	00	00	00	00	4.102.076,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR					
12.301.000.210.000	1.1.90.30.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	00	00	00	00	00	1.763,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR					
12.013.000.210.000	1.1.90.30.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	00	00	00	00	00	99.871,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR					
12.013.000.210.000	1.1.90.30.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	00	00	00	00	00	99.871,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR					
12.301.000.210.000	1.1.90.30.00	397	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	00	00	00	00	00	290.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR					
08.102.000.410.000	1.1.90.30.00	600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00	00	00	00	00	00	00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR					
08.204.000.210.000	1.1.90.30.00	399	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00	00	00	00	00	00	265.000,00

Anulação (-) 5.840.743,94

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.054.000004-3-29.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 372, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.840.743,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 119.786,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR					
08.102.000.230.000	1.1.90.30.00	294	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PUBL. MUN. DE CAMPOS	00	00	00	00	00	00	19.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR					
08.102.000.230.000	1.1.90.30.00	296	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PUBL. MUN. DE CAMPOS	00	00	00	00	00	00	1.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR					
08.102.000.230.000	4.4.90.52.00	296	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PUBL. MUN. DE CAMPOS	00	00	00	00	00	00	99.586,67

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR					
04.102.000.210.000	1.1.90.11.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	00	00	00	00	00	00	-19.786,67

Anulação (-) -119.786,67

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.054.001004-3-29.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 373, DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de dotação de R\$129.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 128.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.10.000.201.000	11.00.00.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 00 00	128.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
05.00.000.210.000	11.00.00.00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 00 00	-128.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
07.01.000.200.000	11.00.00.00	00	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01 00 00	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.24.000.210.000	11.00.00.00	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 00 00	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.24.000.210.000	11.00.00.00	298	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 00 00	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.10.000.201.000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	01 00 00	-4.000,00

Anulação (-) -128.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.024.000034-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº1047/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Jaqueline Albino de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função gratificada de Vice-Diretora da CE Olímpico Paulo da Silva, Classificação "A", Símbolo FG 3, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1048/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2021, **Raquel de Souza da Silva Gerônimo**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1049/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Humberto Viana Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 1031/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho esarado no processo nº 2022.204.003173-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Consultório Dentário PSF/PACS – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 36032, **Maria de Glória Ribeiro da Silva**, com efeito a contar de 03/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1032/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho esarado no processo nº 2022.204.003601-4-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica II – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34437, **Virgínia Castro de Abreu**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1033/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho esarado no processo nº 2022.204.003677-9-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35160, **Tanisse Paes Bovo Barcelos Cortes**, com efeito a contar de 30/06/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 582/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Tânia Regina Abreu dos Santos de Oliveira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 80679/2022, publicado em 13/04/2022:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Tânia Regina Abreu dos Santos de Oliveira, na condição de viúva do falecido funcionário **Almir Almeida de Oliveira**, pertencente ao quadro de matriculas desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de Agente Administrativo III – Padrão Q, matrícula n.º 239, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 30/01/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e II da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.446,61 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavo), a partir da data do óbito, 30/01/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Administrativo III – Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §5º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003; c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.446,61

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão de concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIn nº 4582, que anula questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 812/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Christina Passos Saravia Anomal e Thais Saravia Anomal**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolva, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001303-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Christina Passos Saravia Anomal, na condição de viúva do falecido funcionário **Cláudio José Maciel Anomal**, pertencente ao quadro de matriculas desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Controlador Dentista III – Padrão Q, matrícula n.º 3650, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a filha menor de 21 anos de idade, **Thais Saravia Anomal**, com efeito a contar de 16/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §5º, I e II da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.470,35 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 16/02/2022, correspondente a seguinte parcela:



D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 21 de
Julho de 2022
Edição 1135

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 374, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.010.214,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.010.214,72

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.002.014.000.000	11.86.30.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 04 04	5.010.214,72

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: 5.010.214,72

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00007-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 375, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.880.148,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.880.148,72

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.002.014.000.000	11.86.30.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 04 04	4.880.148,72

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro 4.880.148,72

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 376, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$353.500,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 353.500,56

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.002.000.000.000	11.71.70.00	279	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	14 04 04	353.500,56

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.002.000.000.000	11.71.70.00	279	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NORTE FLUMINENSE-CIDENF	14 04 04	353.500,56

Anulação (-) 353.500,56

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 976/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observados os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1286/2021, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

CONSIDERANDO o Termo de Adilamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

CEDER a servidora LUDMILA CUNHA ALSCHEFISKY VIDAL, matrícula nº 100111, Assistente Administrativo, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, regularizando os períodos de 15/01/2021 até 31/12/2021 e de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2022.

Wladimir Barros Assed Mathews de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 977/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observados os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 674/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

CEDER a servidora FERNANDA VALADÃO SCUDINO, matrícula nº 23565, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Nordeste Fluminense - CIDENNF, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/07/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2022.

Wladimir Barros Assed Mathews de Oliveira
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1035/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Kamila Ribeiro dos Santos Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS. **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.20 17:24:46 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 21 de
Julho de 2022
Edição 1135
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 374, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.010.214,72 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.010.214,72

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
11.301.014.000.000	11.301.00	309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 04 04	5.010.214,72

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: 5.010.214,72

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00007-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 375, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.880.148,72 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.880.148,72

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
11.301.014.000.000	11.301.00	309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 04 04	4.880.148,72

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 4.880.148,72

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 376, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$353.500,56 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 353.500,56

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.102.000.2017.000	11.71.70.00	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	14 04 04	353.500,56

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.102.000.2017.000	11.71.70.00	310	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NORTE FLUMINENSE-COENAF	14 04 04	353.500,56

Anulação (-) 353.500,56

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 976/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requerentes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1288/2021, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

CEDER a servidora LUDMILA CUNHA ALSCHESKY VIDAL, matrícula nº 100111, Assistente Administrativo, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, regularizando os períodos de 15/01/2021 até 31/12/2021 e de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 977/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requerentes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 674/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

CEDER a servidora FERNANDA VALADÃO SCUDINO, matrícula nº 23565, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Nordeste Fluminense - CIDENNE, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/07/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1035/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Kamila Ribeiro dos Santos Carvalho, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS. Símbolo DAS-7, com vigência a partir da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.20 17:24:46 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 21 de
Julho de 2022
Edição 1135
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 374, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.010.214,72 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.010.214,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.002.014.000.000	11.00.00.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	M 04 04	4.880.148,72

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Encargos 5.010.214,72

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00007-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 375, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.880.148,72 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.880.148,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.002.014.000.000	11.00.00.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	M 04 04	4.880.148,72

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 4.880.148,72

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 376, DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$353.500,56 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 353.500,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.2007.000	11.71.70.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	M 04 04	353.500,56

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.2007.000	11.71.70.00	200	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO NORTE FLUMINENSE-COENF	M 04 04	353.500,56

Anulação (-) 353.500,56

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria nº 876/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1288/2021, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

CEDER a servidora LUDMILA CUNHA ALSCHEPSKY VIDAL, matrícula nº 100111, Assistente Administrativo, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, regularizando os períodos de 15/01/2021 até 31/12/2021 e de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2022.

Wladimir Barros Assaf Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 977/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 674/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

CEDER a servidora FERNANDA VALADÃO SCUDINO, matrícula nº 22565, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDIENF, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/07/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2022.

Wladimir Barros Assaf Matheus de Oliveira
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1035/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Kamila Ribeiro dos Santos Carvalho, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter sido com incorreção

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016
Dados: 2022.07.20 17:24:46 -03'00'

§6º - Nos casos de excepcionalidade do parágrafo anterior, o serviço extraordinário no horário realizado entre as 22 (vinte e duas) horas e 05 (cinco) horas do dia seguinte, em dias úteis, o servidor deverá receber hora extra correspondente a 87,50% (oitenta e sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor da hora normal.

§7º - Será utilizado como divisor para cálculo da hora extra, a carga horária mensal de cada categoria.

Art. 3º - A execução do serviço extraordinário deverá ser previamente autorizada pelo gestor do órgão solicitante, mediante apresentação de fundamentada justificativa quanto a situação excepcional, decorrente de força maior, serviços inadiáveis ou de relevante interesse público, podendo ser acolhida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em cada caso concreto.

Art. 4º - A duração do serviço extraordinário não excederá a duas horas por jornada de trabalho, por dia, obedecido o limite de 44h (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser prorrogada por até igual período, se o interesse público exigir.

Parágrafo único - Eventual prestação de serviço extraordinário acima do limite previsto na legislação vigente, não será computado, ficando prejudicado, qualquer pedido neste sentido.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adotar normas complementares necessárias à implementação e ao controle do disposto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 8.181, de 27 de julho de 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, destinados a despesas com Folha de Pagamento da Educação Infantil, e Manutenção de Creches Municipais, conforme repasse efetuado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o exercício de 2022, na modalidade VALOR ANUAL POR ALUNO - VAAT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.476.354,06 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro Reais e seis centavos), destinados a despesas com folha de pagamento da Educação Infantil, e manutenção de creches municipais, conforme repasse efetuado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o exercício de 2022, na modalidade Valor Anual por Aluno - VAAT, conforme previsto nos art. 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte forma: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEDUCT. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0046.2371-MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS; NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; E NATUREZA DE DESPESA, VALOR 750.000,00: 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL; FONTE DE RECURSO: 325 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB - VAAT, VALOR 1.726.354,06.

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ 2.476.354,06 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro Reais e seis centavos), conforme repasse efetuado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 9.077, de 06/07/2021(Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 9.133, de 27 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) e suas alterações.

Art.5º - O Poder Executivo editará Decreto visando regulamentar o fiel cumprimento da presente Lei.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 377, DE 28 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.005.694,78 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.005.694,78**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2104.000	11.90.11.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3 00 00	8.005.694,78

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **8.005.694,78**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-38.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 388, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº 9.133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$84.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **84.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2104.000	11.90.30.00	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	3 00 00	16.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2104.000	11.90.30.00	319	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	3 00 00	16.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2104.000	11.90.30.00	340	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	3 00 00	16.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2104.000	11.90.30.00	367	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	3 00 00	16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2102.000	11.90.30.00	307	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3 00 00	24.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2104.000	11.90.30.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	3 00 00	-16.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.1107.000	11.90.30.00	340	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	3 00 00	-16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2104.000	11.90.30.00	204	FUNDO	3 00 00	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2104.000	11.90.30.00	208	FUNDO	3 00 00	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2104.000	11.90.30.00	240	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3 00 00	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.2103.000	11.90.30.00	274	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3 00 00	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.1107.000	11.90.30.00	272	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3 00 00	-16.000,00

Anulação (-) **-84.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-38.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO nº 389/2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PREÇOS PÚBLICOS PELO USO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON E DO TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 78, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o preço público pelo uso do Teatro Municipal Trianon, devidamente Justificado pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004095-6-PA.

DECRETA

CAPÍTULO I

DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

Art.1º- Ficam estabelecidos os preços públicos pelo uso autorizado do Teatro Municipal Trianon, nos termos do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O uso do TRIANON, além do pagamento dos preços pelo uso, depende de ato autorizativo da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, a quem competirá estabelecer as condições de uso a serem observadas pelo interessado.

§ 1º O pagamento deverá ser feito por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, cabendo ao interessado comprovar o pagamento nos termos do artigo 5º deste decreto.

§ 2º Em caso de desistência da utilização do espaço pelo Autorizado, com menos de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do evento, não haverá devolução do sinal previsto no § 1º.

§ 3º Eventos sem cobrança de ingresso, cuja realização atenda ao interesse público poderão, por ato motivado, ser isentados do pagamento de preços públicos pela FCJOL.

§ 4º Ainda a critério de FCJOL, a cobrança do preço público, em caso de eventos culturais cuja realização atenda ao interesse público, poderá, por ato motivado, ser convertida no pagamento de 15% (quinze por cento) da arrecadação da bilheteria do evento.

§ 5º Os preços públicos referentes aos dias de montagem e desmontagem das estruturas necessárias para utilização do espaço e realização de ensaios poderão, por ato motivado, ser isentados do pagamento pela FCJOL.

§ 6º Em caso de descumprimento de Cláusulas Contratuais, incidirá cobrança de multa, no valor de 20 UFICAS, recolhida através de DAM - documento de arrecadação municipal

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 22 de
Julho de 2022
Edição 1136
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 378, DE 22 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.938.781,36 distribuídas as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.02.000.000.000	11.80.30.00	1047	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	888.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.02.010.000.000	11.80.30.00	0170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	14.980.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.02.040.000.000	11.80.30.00	0171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	860.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.02.050.000.000	11.80.30.00	0180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	43.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.02.070.000.000	11.80.30.00	1008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.02.090.000.000	11.80.30.00	2418	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	2.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.02.011.000.000	11.80.30.00	2467	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	8.148.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **24.938.781,36**

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000104-F-38.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 1058/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 504/2021 que nomeou, **Wagner Gomes de Azevedo**, para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Supervisor do Mercado Municipal, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1059/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Elietez de Silva**, para exercer na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, o cargo em comissão de Supervisor do Mercado Municipal, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1060/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1003/2020 que nomeou internamente, **Gerusa Santos de Oliveira do Nascimento**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Gerente de Acolhimento Despertar, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1061/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mariana Moreira Viana Borges**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Gerente de Acolhimento Despertar, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1062/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Márcia Mariana Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 468/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2022.204.000066-P-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa M.J.C. DA HORA SERVIÇOS ERELLI, CNPJ nº 08.425.874/0001-65, cujo objeto é aquisição de material (upgrade) storage para o Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: **JOSÉ VICENTE ALVES NETO** - Matrícula: 46.609
Fiscal: **ALEXANDRE PEREIRA LESSA** - Matrícula: 24.305
Fiscal: **FRONTINO TAVARES CRESPO JUNIOR** - Matrícula 46.532

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 18 de julho de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despechados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.044.00016-P-PA	Maria Aparecida Barreto Machado - FMIJ
2022.098.00041-8-PA	Abano Luis Ribeiro Arantes - FMS
2022.204.003837-3-PA	Débora de Almeida Silva
2022.204.003873-9-PA	Aryne Fernandes Sepulveda

Em 21/07/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291168940001
61

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.21 17:35:10 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.900.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.140.000.3900.0000	4.6	90.71.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 94 94	1.900.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.900.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 150, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.543.000.3900.0000	4.6	90.71.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 000 000	5.100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.100.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 379, DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.809,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.809,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.120.000.3904.0000	4.4	90.52.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTES	44 94 94	40.940,00
04.120.000.3904.0000	3.3	30.30.00	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTES	44 94 94	90.869,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.690.010.2074.0000	3.3	90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PÊSCA	44 94 94	-18.808,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.141.000.2027.0000	3.3	90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.140.000.2002.0000	3.3	90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.540.000.2041.0000	3.3	90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.540.000.2041.0000	3.3	90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.301.010.1150.0000	3.3	90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	44 94 94	-20.000,00

Anulação (-) **-131.809,18**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 381, DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$409.146,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **409.146,81**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.491.0047.1900.0000	3.3	90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	81.700,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.491.0047.1900.0000	4.4	90.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	311.445,98

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **409.146,81**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 25 de Julho de 2022
Edição 1137
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 380, DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI Nº 9133

Revoga: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$106.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 106.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.090.000.071.000	1.1.06.30.00	249	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	09 098 016	10.860,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.06.30.00	294	INSTITUTO DE PROVEDOR SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAMPOS	09 091 001	10.860,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.102.000.000.000	1.1.06.10.00	312	INSTITUTO DE PROVEDOR SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAMPOS	09 091 001	10.860,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com encargos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.102.000.020.000	1.1.06.11.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	09 091 001	40.860,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.090.000.071.000	1.1.06.30.00	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	09 098 016	42.860,00

Anulação (-) -106.300,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1055/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho expedido no processo nº 2022.204.003748-0-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Vigilância - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 19663, **Mário Andre Rangel Lima**, com efeito a contar da data de Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Repubilicado por ter saído com incorreção

Portaria nº 1044/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Marinez da Silva Xavier**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002895-6-PA, considerando Portarias de Pensão nº 2580/2021, publicada em 30/12/2021 e republicada em 24/03/2022, e Portaria nº 2244/2021, publicada em 27/10/2021 e republicada em 24/03/2022:

Art.1º - Revogar a pensão de PENSÃO mensal concedido a **Quatavo Muniz dos Santos**, na condição de filho do falecido funcionário **Jonas do Amaral dos Santos**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, ora lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Técnico em Radiologia, matrícula nº 25503, **PARA Marinéz da Silva Xavier**, na condição de companheira, do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 23/05/2022, data do requerimento administrativo, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74, 76, da Lei nº 6786/1999 - PREVICAMPOC, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§ 7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.700,22 (Três mil, setecentos reais e vinte e dois centavos), a partir de 23/05/2022, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Técnico em Radiologia	Parcela Única: Art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regias previstas no art. 8º, 73, 74, 76 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.700,22

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 460/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **GABRIELA TAVARES DE ALVARENGA**, matrícula nº 21358, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/ UBSF Jardim Imperial, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 465/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER as servidoras relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, a partir da publicação até 31/12/2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCAL/SETOR
15767	DÉBORA DE FÁTIMA FERRERA MORAIS	PROFESSOR II	GERÊNCIA DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA
18372	MARILANE SANTOS BERALDI	PROFESSOR II	GERÊNCIA DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME	
2022.204.003221-8-PA	Magdalla dos Santos de Abreu
2022.037.000060-P-PA	Aline Braga Carneira da Vitória - FMS
2022.099.000269-6-PA	Juliana de Hora de Oliveira Ribeiro - FMS
2022.099.000310-3-PA	Rafael da Rocha Pissarha - FMS
2022.099.000386-7-PA	Marcelo Barros Rodrigues - FMS
2022.099.000423-6-PA	Elaine Teixeira Fernandes - FMS
2022.098.000731-4-PA	Larissa Alves Lyrio - FMS
2022.204.001705-9-PA	Cátia Rodrigues Bimenvolo
2022.204.003428-7-PA	Maria Esmeralda Alvarenga Barreto Azevedo
2022.204.003486-1-PA	Verônica Vasconcelos Barros
2022.204.003865-4-PA	Elaine Borges Coelho de Melo Rangel
2022.204.003876-4-PA	Claudio Afonso Mulyaert Ribeiro de Castro

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.22 17:17:20 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.04.000.200.000	4.8.91.11.01	2107	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 999 994	1.900.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.900.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/08/2022, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 150, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.04.000.200.000	4.8.91.11.01	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31 033 033	5.100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/08/2022, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 379, DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.809,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 131.809,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.121.000.204.000	4.4.90.32.01	999	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 994 994	42.342,00
04.121.000.204.000	3.3.90.39.01	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 994 994	89.467,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.000.110.2014.000	3.3.90.32.01	2208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUA	44 994 994	-6.899,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.541.000.2017.000	3.3.90.39.01	2140	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 994 994	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.540.000.2012.000	3.3.90.39.01	2141	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 994 994	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.540.000.2003.000	3.3.90.39.01	2142	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 994 994	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.540.000.2044.000	3.3.90.39.01	2148	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 994 994	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.010.1103.000	3.3.90.39.01	2300	FUNDO MUNICIPAL DE CLETTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	44 994 994	-20.000,00

Anulação (-) -131.809,18

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 381, DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$409.146,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 409.146,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.401.000.1003.000	3.3.90.39.30	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 033 033	87.702,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.401.000.1003.000	4.4.90.31.01	999	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 033 031	331.443,99

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 409.146,81

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 382, DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proveniências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R.800.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0201094.079.000	1.1.90.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90 991 001	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0205094.210.000	1.1.90.30.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90 991 001	1.700.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0212094.219.000	1.1.90.30.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 991 100	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0212094.219.000	4.4.90.52.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90 991 001	460.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0234002.210.000	4.4.90.52.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90 999 008	380.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0212094.219.000	1.1.90.30.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 991 100	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0212094.219.000	1.1.90.30.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90 991 001	4.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0234002.210.000	4.4.90.52.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90 999 008	380.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0234002.210.000	4.4.90.52.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90 999 008	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0234002.210.000	4.4.90.52.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90 999 008	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0234002.210.000	4.4.90.52.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90 999 008	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0234002.210.000	4.4.90.52.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90 999 008	100.000,00

Anulação (-) **-R.800.000,00**
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000004-9-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JULHO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 384, DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proveniências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0234002.210.000	1.1.90.50.00	210	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90 999 001	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0412094.202.000	4.4.90.52.00	324	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	90 999 003	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0412094.202.000	1.1.90.30.00	302	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	90 999 001	30.000,00

ID	PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0412094.202.000	1.1.90.30.00	302	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	90 999 001	30.000,00	

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0234002.210.000	1.1.90.50.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	90 999 003	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0234002.210.000	4.4.90.52.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	90 999 003	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0234002.210.000	4.4.90.52.00	210	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90 999 003	101.000,00

Anulação (-) **-200.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000004-9-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JULHO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1062/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marilia Mariana Soares Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado da Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicado por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº1079/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1043/21 que designou, **Claudio Afonso Muyaert Ribeiro de Castro**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, a função gratificada de Coordenador de Informações Contábeis e Fiscais, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 10/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1081/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 8.530/2013 e 8205/2011, que dispõem sobre o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto nº 261/2011, que regulamenta sua operacionalização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 266/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Gestor do FUNCULTURA;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura que elegeu os Membros do Comitê Gestor do FUNCULTURA representantes da Sociedade Civil, cuja ata foi publicada no Diário Oficial em 08 DE 2022 e republicada em 12 de maio de 2022.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 28 de
Julho de 2022
Edição 1140
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 382, DE 28 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisoriedades.
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$18.057.896,40 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+) 18.057.896,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORTE	VALOR
10.000.0000.0000	11.00.00.00	010	MUNICIPIO MUNICIPAL DE SAUDE	14 010 002	8.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORTE	VALOR
10.000.0000.0000	11.01.00.00	010	MUNICIPIO MUNICIPAL DE SAUDE	14 010 004	8.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORTE	VALOR
10.000.0000.0000	11.00.00.00	000	MUNICIPIO MUNICIPAL DE SAUDE	14 010 000	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 18.057.896,40

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 385, DE 28 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisoriedades.
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$55.700,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+) 55.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORTE	VALOR
10.000.0000.0000	11.00.00.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTES	10 010 010	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORTE	VALOR
10.000.0000.0000	11.00.00.00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTES	10 010 011	45.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORTE	VALOR
10.000.0000.0000	11.00.00.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTES	10 010 010	10.000,00

Anulação (-) -55.700,00

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 386, DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisoriedades.
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na importância de R\$219.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+) 219.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORTE	VALOR
00.000.0000.0000	11.00.00.00	010	MUNICIPIO MUNICIPAL DA REVENHA E AGRICULTURA	10 000 000	219.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORTE	VALOR
00.000.0000.0000	11.00.00.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	10 000 000	219.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORTE	VALOR
00.000.0000.0000	11.00.00.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	10 000 000	219.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORTE	VALOR
00.000.0000.0000	11.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	10 000 000	219.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORTE	VALOR
00.000.0000.0000	11.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	10 000 001	219.000,00

Anulação (-) -219.000,00

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 27/07/2022, conforme processo 2022.004.00004-9-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 1062/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marília Marliano Soares Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado da Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1082/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 718/22 que nomeou, **Lais Pinto Lino**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Coordenador de Imagem, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 27/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1040/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Valdenilda Anastacio Santana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004658-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Valdenilda Anastacio Santana, na condição de companheira do falecido funcionário Carmelito da Fonseca Simões, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Motorista - Padrão N, matrícula nº 2207, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/10/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.379,25 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 14/10/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERRAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista - Padrão N	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.379,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §4º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que anula o questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:291168940001
61

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.28 07:28:36 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 27 de
Julho de 2022
Edição 1139
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 382, DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.800.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.121.004.219.899	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TECNOLOGIA	00 00 00	1.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.121.004.219.899	1.1.90.30.00	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TECNOLOGIA	00 00 00	1.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.121.004.219.899	1.1.90.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TECNOLOGIA	10 00 100	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.121.004.219.899	4.4.90.52.00	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TECNOLOGIA	00 00 00	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.002.212.899	4.4.90.52.00	2002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 00 00	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.121.004.219.899	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TECNOLOGIA	10 00 100	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.121.004.219.899	1.1.90.30.00	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GÊNERO E TECNOLOGIA	00 00 00	4.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.002.212.899	4.4.90.52.00	2002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 00 00	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.002.212.899	4.4.90.52.00	2002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 00 00	4.600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.002.212.899	4.4.90.52.00	2002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 00 00	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.002.212.899	4.4.90.52.00	2002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 00 00	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.002.212.899	4.4.90.52.00	2002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 00 00	100.000,00

Anulação (-) **4.800.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 384, DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.002.212.899	4.4.90.52.00	2002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 00 00	200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.121.004.219.899	4.4.90.52.00	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 00 00	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td> </td>	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.121.004.219.899	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 00 00	180.000,00

16.121.004.219.899	1.1.90.30.00	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 00 00	20.000,00
--------------------	--------------	------	---	----------	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.002.212.899	4.4.90.52.00	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 00 00	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID <td>FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FOHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
16.244.002.212.899	4.4.90.52.00	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 00 00	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.002.212.899	4.4.90.52.00	2002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 00 00	181.000,00

Anulação (-) **200.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1062/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marília Mariana Soares Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicado por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº1079/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1043/21 que designou, **Claudio Afonso Mulyaert Ribeiro de Castro**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, a função gratificada de Coordenador de Informações Contábeis e Fiscais, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 10/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1081/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 6.530/2013 e 8205/2011, que dispõem sobre o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto nº 281/2011, que regulamenta sua operacionalização;

CONSIDERANDO o Decreto nº 268/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Gestor do FUNCULTURA;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura que elegou os Membros do Comitê Gestor do FUNCULTURA representantes da Sociedade Civil, cuja ata foi publicada no Diário Oficial em 08 DE 2022 e republicada em 12 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000
161

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.26 17:39:24 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 28 de Julho de 2022
Edição 1140

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 383, DE 26 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.057.896,40 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) **18.057.896,40**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.302.018.400.000	01	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 203 003	6.420.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.302.018.400.000	01	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 203 003	6.420.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.302.018.400.000	01	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 203 003	6.420.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **18.057.896,40**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00034-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 385, DE 28 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.700,00 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) **55.700,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.102.000.000.000	01	0000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO	16 010 000	45.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.102.000.000.000	01	0000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO	16 010 000	45.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.102.000.000.000	01	0000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO	16 010 000	45.000,00

Anulação (-) **-55.700,00**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00034-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 386, DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$219.000,00 distribuído de seguinte maneira:

Suplementação (+) **219.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.244.000.000.000	01	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	04 000 000	219.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.244.000.000.000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	04 000 000	0,0000
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.244.000.000.000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	04 000 000	0,0000

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.244.000.000.000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	04 000 000	0,0000

PROGRAMA DE TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.244.000.000.000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	04 000 000	0,0000

Anulação (-) **-219.000,00**

Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/07/2022, conforme processo 2022.004.00034-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1062/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marília Mariano Soares Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1082/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 718/22 que nomeou, **Luis Pinto Lino**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Coordenador de Imagem, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar de 27/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1040/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de **PENSAO POR MORTE** a **Valdenilde Anastacio Santana**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004058-3-PA;

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Valdenilde Anastacio Santana, na condição de companheira do falecido funcionário **Carmelita da Fonseca Simões**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Motorista - Padrão N, matrícula nº 2207, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/10/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e II da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 9º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/00 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/00.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.379,25 (duas mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 14/10/2021, correspondente a seguinte tabela:

COMPOSIÇÃO DAS VERRAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista - Padrão N	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e II da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 9º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/00, alterada pela Lei nº 8135/00	R\$ 2.379,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 28 de Julho de 2022
Edição 1140
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 383, DE 28 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE:
Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$13.337.896,40 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.057.896,40**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTO	VALOR
10.000.000.000	01	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 001	8.622.000,00
10.000.000.000	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
10.000.000.000	03	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 001	4.435.896,40
10.000.000.000	04	0000	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTE	VALOR
10.000.000.000	05	0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 014 001	116.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Empenho **13.057.896,40**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 385, DE 28 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE:
Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$55.700,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **55.700,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTO	VALOR
04.100.000.000	01	0000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	18 014 010	55.700,00
04.100.000.000	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>PONTE <td>VALOR </td></td>	PONTE <td>VALOR </td>	VALOR
04.100.000.000	03	0000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	18 014 010	41.000,00
04.100.000.000	04	0000	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>PONTE <td>VALOR</td> </td>	PONTE <td>VALOR</td>	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTO	VALOR
04.100.000.000	01	0000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	18 014 010	46.700,00

Anulação (-) **46.700,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 386, DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE:
Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, em crédito adicional suplementar na importância de R\$219.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **219.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTO	VALOR
05.000.000.000	01	0000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PISCICULTURA	18 014 010	219.000,00
05.000.000.000	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>PONTE <td>VALOR</td> </td>	PONTE <td>VALOR</td>	VALOR

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PONTO	VALOR
05.000.000.000	01	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA	18 014 010	0.000,00
05.000.000.000	02	0000	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>PONTE <td>VALOR</td> </td>	PONTE <td>VALOR</td>	VALOR
05.000.000.000	03	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA	18 014 010	200.000,00
05.000.000.000	04	0000	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>PONTE <td>VALOR</td> </td>	PONTE <td>VALOR</td>	VALOR
05.000.000.000	05	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA	18 014 010	19.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Anulação (-) **19.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1062/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Marília Mariano Soares Pennanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº1082/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 718/22 que nomeou, **Lais Pinto Lino**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Coordenador de Imagem, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 27/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1040/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Valdenilda Anastacio Santana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.704.004058-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Valdenilda Anastacio Santana, na condição de companheira do falecido funcionário Carmelito da Fonseca Simões, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Motorista - Padrão N, matrícula nº2207, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (um por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/10/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, 1º e 8º da CF/88, redação dada pela RC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, 1, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.379,25 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 14/10/2021, correspondente a seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERRAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista - Padrão N	Parcela Única: Art. 40, §§7º, 1º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, 1, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.379,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

§6º - Nos casos de excepcionalidade do parágrafo anterior, o serviço extraordinário no horário realizado entre as 22 (vinte e duas) horas e 05 (cinco) horas do dia seguinte, em dias úteis, o servidor deverá receber hora extra correspondente a 87,50% (oitenta e sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor da hora normal.

§7º - Será utilizado como divisor para cálculo da hora extra, a carga horária mensal de cada categoria.

Art. 3º - A execução do serviço extraordinário deverá ser previamente autorizada pelo gestor do órgão solicitante, mediante apresentação de fundamentada justificativa quando a situação excepcional, decorrente da força maior, serviços inadiáveis ou de relevante interesse público, podendo ser acolhida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em cada caso concreto.

Art. 4º - A duração do serviço extraordinário não excederá a duas horas por jornada de trabalho, por dia, obedecido o limite de 44h (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser prorrogada por até igual período, se o interesse público exigir.

Parágrafo único - Eventual prestação de serviço extraordinário acima do limite previsto na legislação vigente, não será computado, ficando prejudicado, qualquer pedido nesta sentido.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a editar normas complementares necessárias à implementação e ao controle do disposto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 8.191, de 27 de julho de 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, destinados a despesas com Folha de Pagamento da Educação Infantil, e Manutenção de Creches Municipais, conforme repasse efetuado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o exercício de 2022, na modalidade VALOR ANUAL POR ALUNO - VAAT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.476.354,06 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro Reais e seis centavos), destinados a despesas com folha de pagamento da Educação Infantil, e manutenção de creches municipais, conforme repasse efetuado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o exercício de 2022, na modalidade Valor Anual por Aluno - VAAT, conforme previsto nos art. 40 a 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art.2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte forma: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEDUCT, PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0046.2371-MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS; NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; E NATUREZA DE DESPESA, VALOR 750.000,00: 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL. FONTE DE RECURSO: 225 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB - VAAT, VALOR 1.726.354,06.

Art. 3º - Consta recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente do repasse de recurso no valor de R\$ 2.476.354,06 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro Reais e seis centavos), conforme repasse efetuado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 9.077, de 00/07/2021(Lei de Dietárias Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 9.133, de 27 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) e suas alterações.

Art.5º - O Poder Executivo editará Decreto visando regulamentar o fiel cumprimento da presente Lei.

Art.6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 377, DE 28 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.205.694,78 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.005.694,78

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.0000.0000	11.90.10.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 000 000	8.005.694,78

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8.005.694,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/07/2022, conforme processo 2022.204.000004-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 388, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$86.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 86.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.0000.0000	11.90.30.00	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 000 000	18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.0000.0000	11.90.30.00	2119	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 000 000	18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.0000.0000	11.90.30.00	2480	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 000 000	18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.0000.0000	11.90.30.00	2811	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 000 000	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.104.0000.0000	11.90.30.00	2879	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 000 000	18.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.0000.0000	11.90.30.00	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 000 000	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.104.0000.0000	11.90.30.00	2880	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 000 000	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.0000.0000	11.90.30.00	2204	PROCON	31 000 000	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.0000.0000	11.90.30.00	2206	PROCON	31 000 000	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.104.0000.0000	11.90.30.00	2880	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 000 000	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.104.0000.0000	11.90.30.00	2714	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 000 000	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.104.0000.0000	11.90.30.00	2722	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 000 000	-6.000,00

Anulação (-) -86.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 389/2022

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PREÇOS PÚBLICOS PELO USO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON E DO TEATRO DE BOLSO PROCÓPIO FERREIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 78, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o preço público pelo uso do Teatro Municipal Trianon, devidamente Justificado pela Presidente da Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004095-6-PA;

DECRETA

CAPÍTULO I

DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON

Art.1º- Ficam estabelecidos os preços públicos pelo uso autorizado do Teatro Municipal Trianon, nos termos do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O uso do TRIANON, além do pagamento dos preços pelo uso, depende de ato autorizativo da Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima - FCJOL, a quem competirá estabelecer as condições de uso a serem observadas pelo interessado.

§ 1º O pagamento deverá ser feito por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, cabendo ao interessado comprovar o pagamento nos termos do artigo 5º deste decreto.

§ 2º Em caso de assistência de utilização do espaço pelo Autorizado, com menos de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do evento, não haverá devolução do sinal previsto no § 1º.

§ 3º Eventos sem cobrança de ingresso, cuja realização atenda ao interesse público poderão, por ato motivado, ser isentados do pagamento de preços públicos pela FCJOL.

§ 4º Ainda a critério da FCJOL, a cobrança do preço público, em caso de eventos culturais cuja realização atenda ao interesse público, poderá, por ato motivado, ser convertida no pagamento de 15% (quinze por cento) da arrecadação da bilheteria do evento.

§ 5º Os preços públicos referentes aos dias de montagem e desmontagem das estruturas necessárias para utilização do espaço e realização de ensaios poderão, por ato motivado, ser isentados do pagamento pela FCJOL.

§ 6º Em caso de descumprimento de Cláusulas Contratuais, incidirá cobrança de multa, no valor de 20 UFICAS, recolhida através de DAM - documento de arrecadação municipal.

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 01 de
Agosto de 2022
Edição 1142
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 391, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências**
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.392,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.392,53**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
08.201000307000	13.00.00.00	307	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	4.392,53	4.392,53

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FORTE	VALOR
08.201000307000	13.00.00.00	207	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	4.392,53	4.392,53

Anulação (-) **4.392,53**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº1080/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 137/2021, José Waldir Lodi de Azeredo, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, a função gratificada de Coordenador de Informações Contábeis e Fiscais, Símbolo FG, com vigência a contar de 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1084/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 691/2022 que nomeou, **Tháysya Alves da Cunha Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Francisco de Assis, Classificação "B", Símbolo DAS 8, com vigência a contar de 16/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1085/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Tháysya Alves da Cunha Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Francisco de Assis, Classificação "B", Símbolo DAS 8, com vigência a contar de 16/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 952/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.003316-9-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Contadora III - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, matrícula nº 23930, **Valdineia Soares Ferreira**, com efeito a contar de 09/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Republicada por ter saído com incorreção.

Portaria nº 1011/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Lucimere Tinoco Cruz Santos**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002266-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Lucimere Tinoco Cruz Santos**, Professora II - 25h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9132, com proventos integrais, com fundamentação no art. 3º da EC nº 47/2006.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.631,93 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.938,45
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 878,53
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, 62º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 439,26
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, 62º, art. 64 e 66, 62º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 585,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1037/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Ione Almeida Paravidino**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002976-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Ione Almeida Paravidino**, Professora II - 25h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7892, com proventos integrais, com fundamentação no art. 3º da EC nº 47/2006.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.352,42 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.001,67
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 900,50
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, 62º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 450,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:291168940001

61

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.07.29 17:24:21 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 17 de
Agosto de 2022
Edição 1154
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 392, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.600,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 19.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	LINHA DE ORÇAMENTARIA	POPOSTA	VALOR
16.401.000.000.000	11.00.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01	19.600,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	LINHA DE ORÇAMENTARIA	POPOSTA	VALOR
17.01.000.000.000	11.00.00.00	001	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01	19.600,00

Anulação (-) **-R\$ 19.600,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00006-3-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 393, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.600,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 19.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	LINHA DE ORÇAMENTARIA	POPOSTA	VALOR
16.401.000.000.000	11.00.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	01	19.600,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	LINHA DE ORÇAMENTARIA	POPOSTA	VALOR
17.01.000.000.000	11.00.00.00	001	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01	19.600,00

Anulação (-) **-R\$ 19.600,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00006-3-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 427, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.763,68 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 10.763,68**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	LINHA DE ORÇAMENTARIA	POPOSTA	VALOR
16.401.000.000.000	11.00.00.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01	10.763,68

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Extinção:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	LINHA DE ORÇAMENTARIA	POPOSTA	VALOR
16.401.000.000.000	11.00.00.00	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01	10.763,68

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00006-3-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 445/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão da servidora CÁTIA SELENE MARINS LOPES, matrícula nº 19427, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, conforme portaria nº 99/2022, publicada no D.O. do dia 16/02/2022

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 450/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão da servidora ANA BEATRIZ GOMES VIEIRA DOS REIS, matrícula nº 19473, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, conforme portaria nº 92/2021, publicada no D.O. do dia 08/02/2021

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 484/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora KARRINA ALMEIDA RIBEIRO TAUIE LINHARES, matrícula nº 38952, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Município, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 485/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 26/07/2022, a Portaria nº 394/2022, publicada no D.O. do dia 01/07/2022, que deferiu a cessão recíproca dos servidores DENISE GOMES DA SILVA NUNES, matrícula nº 19602, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e DANIELLE MOTHE QUERIOZ, matrícula nº 5022364-3, Professor Docente II, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 491/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas de União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88,

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora RENATA TALON PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 24379, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itaboraia, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JOSANE LOURENÇO DIAS AQUINO, matrícula nº 9-1, Pedagogo, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022
Edição 1154

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 392, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Base legal:

Artigo 30. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$259.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.000.000	1.1.9	3.3.9	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	00	600,00

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.000.000	1.1.9	3.3.9	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	600,00

Anulação (-) **R\$ 600,00**

Artigo 30. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.394.89090-1-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 393, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Base legal:

Artigo 30. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$183.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.000.000	1.1.9	3.3.9	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	00	600,00

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.000.000	1.1.9	3.3.9	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	600,00

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.000.000	1.1.9	3.3.9	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00	600,00

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.000.000	1.1.9	3.3.9	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	00	600,00

Anulação (-) **R\$ 600,00**

Artigo 30. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.394.89090-1-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 427, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Base legal:

Artigo 30. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$216.763,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 763,48**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PEÇA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
04.000.000.000	1.1.9	3.3.9	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	00	763,48

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:

Artigo 30. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.394.89090-1-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 448/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão da servidora CÁTIA SILENE MARINS LOPES, matrícula nº 19427, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Infância e da Juventude, conforme portaria nº 96/2022, publicada no D.O. do dia 16/02/2022.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 450/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão da servidora ANA BEATRIZ GOMES VIEIRA DOS REIS, matrícula nº 19473, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, conforme portaria nº 92/2021, publicada no D.O. do dia 06/02/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 484/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora KARINA ALMEIDA RIBEIRO TAULI LINHARES, matrícula nº 38952, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Município, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 485/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 26/07/2022, a Portaria nº 394/2022, publicada no D.O. do dia 01/07/2022, que deferiu a cessão dos servidores DENISE GOMES DA SILVA NUNES, matrícula nº 19602, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e DANIELLE MOTHE QUEIROZ, matrícula nº 5022364-3, Professor Docente II, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 491/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, as boas práticas entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 265/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/86;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora RENATA TALON PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 24379, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itaboraia, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JOSANE LOURENÇO DIAS AQUINO, matrícula nº 9-1, Pedagogo, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.16 17:44:09 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

VETO TOTAL DA LEI MUNICIPAL Nº. 9.170/2022

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado, que Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias, destaca-se que a presente Lei não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim com fundamento no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, comunico a V. Exa. a necessidade de vetar totalmente a Lei nº 9.170/2022 em epígrafe, a qual Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias.

Razões do Veto:

A Constituição Federal de 1988 estabelece diretrizes para a publicidade no âmbito da administração pública, dispondo no caput do art. 37 que a Administração Pública presta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De fato, a Administração deve prestar pela transparência, dando amplo conhecimento público de seus atos. O princípio da publicidade da Administração Pública abrange toda a situação estatal. Assim, a publicidade já é atitude cada vez mais exigida na administração pública, sendo complementada a cada dia.

Apesar da importância da publicidade em toda a Administração Pública, não podemos deixar de expor outros aspectos referentes ao projeto em análise.

Não se observa a existência de um vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Acerca do assunto, ressalva Hely Lopes Meirelles:

Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, extinção e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais.

(-)

Se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso se nos afugra que conseqüência de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou aquiescer em que o legislativo as exerça" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed., Malheiros, São Paulo, 2003, p. 748).

Sobre o tema, Gilmar Mendes[1] esclarece:

Os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância do princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nesses casos, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final.

Ao prever que o Município deverá obrigatoriamente de promover a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas públicas municipais, viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República, e usurpa a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Nesta esfera cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

"Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que dispõem sobre:

(-)

III - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive fundacional;"

(-)

Cumpre ressaltar ainda a que dispõe o art. 38 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, que possui a seguinte redação:

"Art. 38 Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos."

Outrossim ao estabelecer que o Município terá que ter obrigatoriamente promover a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas públicas municipais, a presente iniciativa está atribuindo dever ao município que acarretará aumento de despesas sem prévio estudo de impacto nem indicação dos recursos disponíveis até porque tal competência pertence ao Poder Executivo conforme art. 38 e 40 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

Ademais, somente o Executivo pode dispor sobre matéria que implique aumento de despesas públicas conforme o disposto no art. 41 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

"Art. 41 Não será admitido o aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressalvado o disposto no art. 160, §§ 3º e 4º desta Lei."

Dessa forma, não se incluiu no rol de competências e atribuições do Poder Legislativo Municipal a iniciativa privativa de legislar na específica matéria sobre a qual versa a presente Lei.

Por esta razão, se sancionada a presente Lei, estar-se-á concretizando típica hipótese de invasão da esfera de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, e mátrato ao Princípio da Separação de Poderes, bem como às demais normas concernentes à independência e harmonia dos poderes municipais.

É importante asseverar que não se está afastando a obrigação do poder público de zelar pela transparência. Entretanto, em que pesa a nobre intenção do Legislativo, trata-se de iniciativa de lei de que cria obrigações de competência exclusivamente privativa do Executivo, vício que não pode ser sanado nem mesmo com a sanção do chefe do Poder Executivo.

Por derradeira cumpre asseverar que mesmo após a aprovação do presente projeto de lei, a sua implementação demandaria prazo razoável para execução, uma vez que seriam necessárias adequações, seja com aquisição de equipamentos, instalação e com treinamento de pessoal.

Ressalta-se ainda que a proteção à imagem da criança e do adolescente tem previsão tanto na Constituição Federal de 1988 (CF/88) quanto na Lei Federal nº 8.068 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), sendo direito fundamental que deve ser protegido e observado. A garantia constitucional disposta no art. 5º, inciso X, da Constituição Federal de 1988 abrange a necessária proteção da imagem de criança e adolescente.

Diante do exposto, **fica vetada totalmente a Lei Municipal nº. 9.170/2022** pelas razões acima articuladas.

Campos dos Goytacazes (RJ), 02 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 394, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias

Artigo 1º.- Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.817.843,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.817.843,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 02 098 475 000	33 90 14 01	1140	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30 003 000	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 02 098 475 000	33 90 30 01	1141	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30 003 000	90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 02 098 475 000	33 90 38 01	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30 003 000	229.207,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 02 098 200 000	31 90 04 01	2006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	671.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 02 098 200 000	44 90 91 01	1150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30 003 000	688.670,18
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15 02 013 400 000	31 90 38 01	990	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30 003 000	18.958,18

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.12.000.4170.000	4.1.90.02.00	191	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30 00 00	40194,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.12.001.010.000	1.1.90.02.00	191	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 01 00	281.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.12.010.4190.000	1.1.90.30.00	104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 01 01	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.12.011.4190.000	1.1.90.30.00	128	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 01 00	281.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.124.020.4190.000	1.1.90.30.00	021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 01 01	40.021,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.125.010.4190.000	1.1.90.30.00	048	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 01 01	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.125.010.4190.000	1.1.90.30.00	048	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 01 01	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.125.010.4190.000	1.1.90.30.00	048	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 01 01	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.125.010.4190.000	1.1.90.30.00	048	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 01 01	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.125.010.2400.000	1.1.90.30.00	249	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 01 01	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.121.000.2400.000	1.1.90.30.00	247	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 01 01	27.720,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.121.001.4000.000	4.4.90.02.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 01 00	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.121.001.4000.000	1.1.90.30.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 01 01	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.121.001.4000.000	1.1.90.30.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 01 01	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.200.010.2000.000	4.4.90.02.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 01 00	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.200.010.2000.000	1.1.90.30.00	208	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 01 01	40.000,00

Anulação (-) **-1.817.843,69**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-78.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 2506/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gilceia Borges Arães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1942/2021.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gilceia Borges Arães, Círculo Dentista III - 24h - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6595, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.507,37 (oito mil, quinhentos e sete reais e trinta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Círculo Dentista III - 24h - Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.488,63
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.821,02
Inalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001, art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 188 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 2º, 3º da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.097,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria nº 993/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Enesio Ramos Pacheco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002576-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Enesio Ramos Pacheco, Agente de Oficina Mecânica II - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 5375, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.900,05 (dois mil, novecentos e nove reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Agente de Oficina Mecânica II - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.652,32
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 581,81
Inalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001, art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 188 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 2º, 3º da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 664,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

Portaria 1083/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021.

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.003851-1-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora II - 25 H - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 24681, **Emiliana Espírito Santo da Lapa**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1091/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021.

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004096-6-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Secretaria - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 21510, **Renato Queiroz Alvarenga Martins**, com efeito a contar de 30/06/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 04 de
Agosto de 2022
Edição 1148
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 396, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE:
Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.763.833,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.763.833,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.12.000.200.000	1.1.90.30.00	199	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	1.763.833,17

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exemplo: 2.763.833,17

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 397, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE:
Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$81.814,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 81.814,24

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.12.000.200.000	1.1.90.18.00	3176	FUNDO DE PROGRAMAÇÃO SEBRAE DO MUNICÍPIO	99 999 999	89.000,00
05.12.000.200.000	1.1.90.30.00	3190	FUNDO DE PROGRAMAÇÃO SEBRAE DO MUNICÍPIO	99 999 999	2.814,24

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervisão Financeira: 81.814,24

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 399, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE:
Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$577.778,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 597.778,11

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.90.30.00	3007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	34.078,11

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.12.000.200.000	1.1.90.30.00	3107	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	443.950,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.24.000.200.000	1.1.90.30.00	3075	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	99 999 999	25.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.24.000.200.000	1.1.90.30.00	3108	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	99 999 999	16.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.302.000.200.000	1.1.90.30.00	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	99 999 999	15.900,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.890.000.200.000	4.4.90.32.00	3174	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	99 999 999	-48.275,11

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.301.000.200.000	1.1.90.30.00	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	-440.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.302.000.200.000	1.1.90.30.00	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	99 999 999	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.24.000.200.000	1.1.90.30.00	3017	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	99 999 999	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.24.000.200.000	4.4.90.32.00	3094	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	99 999 999	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.24.000.200.000	4.4.90.32.00	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	99 999 999	25.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.24.000.200.000	1.1.90.30.00	3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	99 999 999	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.302.000.200.000	1.1.90.30.00	3107	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	99 999 999	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.12.000.100.000	1.1.90.18.00	3204	PROCON	99 999 999	1.000,00

Anulação (-) -597.778,11

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 400, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE:
Abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 530.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.90.11.00	3102	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	99 999 999	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.12.000.200.000	1.1.90.30.00	3000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	99 999 999	30.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.90.11.00	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99 999 999	-400.000,00

Anulação (-) 430.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 1094/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE: a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2017.115.005032-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor I - Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15004, **Nilvaldino Nascimento Souza**, com efeito a contar de 25/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 396, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.763.833,17 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.763.833,17**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.00.00	284	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.763.833,17

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Encargos **2.763.833,17**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.004.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 387, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$581.814,24 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **581.814,24**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.00.00	079	FUNDO DA PROCUJUDICIA GERAL DO MUNICÍPIO	40 040 079	581.814,24

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **581.814,24**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00004-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 386, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$577.778,11 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **577.778,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.000.000	1.1.90.00.00	287	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	40 040 287	94.278,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.001.000.000.000	1.1.90.00.00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 017	483.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.000.000.000	1.1.90.00.00	287	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40 040 287	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.000.000.000	1.1.90.00.00	018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40 040 018	14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.002.000.000.000	1.1.90.00.00	286	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40 040 286	14.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.000.000.000	1.1.90.00.00	079	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PECUA	40 040 079	46.078,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.001.000.000.000	1.1.90.00.00	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 071	445.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.000.000.000.000	1.1.90.00.00	042	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40 040 042	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.000.000.000	1.1.90.00.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40 040 207	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.000.000.000	1.1.90.00.00	284	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40 040 284	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.000.000.000	1.1.90.00.00	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40 040 208	25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.000.000.000	1.1.90.00.00	206	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40 040 206	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.002.000.000.000	1.1.90.00.00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40 040 017	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.102.000.000.000	1.1.90.00.00	204	PROCON	40 040 204	-3.000,00

Anulação (-) **-597.778,11**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00004-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 400, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.90.11.00	040	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	40 040 040	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.90.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	40 040 001	-300.000,00

Anulação (-) **-300.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.004.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 1094/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2017.115.005032-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor I - Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15904, **Wladimir Nascimento Souza**, com efeito a contar de 25/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2022.

Wagner Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 08 de
Agosto de 2022
Edição 1147
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 326, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.065.272,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.065.272,52**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.911.000.207.000	1.1.91.30.00	204	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 031 031	4.065.272,52

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.065.272,52**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 350, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$238.407,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **238.407,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.900.000.100.000	1.1.90.30.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA	44 044 044	140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	1.1.90.14.00	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPESA CIVIL	44 044 044	107,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.201.000.100.000	1.1.90.30.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 031 031	98.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.240.000	1.1.90.30.00	208	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	44 044 044	61.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.240.000	4.4.90.32.00	046	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	44 044 044	6.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.470.000	4.4.90.32.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 031 031	23.900,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.100.000	4.4.90.32.00	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA	44 044 044	107,00
20.900.000.100.000	1.1.90.30.00	206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA	44 044 044	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.000.000.207.000	1.1.90.30.00	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA	44 044 044	1.000,00
20.900.000.100.000	1.1.90.30.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA	44 044 044	1.407,00
02.000.000.207.000	1.1.90.30.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA	44 044 044	6.000,00
02.000.000.207.000	1.1.90.30.00	206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA	44 044 044	1.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.000.000.207.000	1.1.90.30.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPESA CIVIL	44 044 044	107,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.241.000.100.000	1.1.90.30.00	206	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 031 031	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	1.1.90.30.00	107	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	44 044 044	61.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.102.000.470.000	1.1.90.30.00	107	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 031 031	23.900,00

Anulação (-) **238.407,32**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 398, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9191

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.476.354,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.476.354,06**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.360.000.207.000	4.4.90.51.00	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31 031 031	700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.360.000.207.000	1.1.90.11.00	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	31 031 031	1.126.354,06

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.476.354,06**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.05 17:33:07 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 04 de
Agosto de 2022
Edição 1145

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 396, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.761.832,17 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.763.833,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.10.000.200.000	13.00.30.00	191	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 000 000	2.763.833,17

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatidão: 2.763.833,17

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-98.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 397, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$581.814,24 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 581.814,24

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.10.000.200.000	13.00.30.00	219	FUNÇÃO PÚBLICA GERAL DO MUNICÍPIO	00 000 000	581.814,24

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervênt Financeiro: 581.814,24

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-78.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 398, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$597.778,11 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 587.778,11

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.10.000.200.000	13.00.30.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 000 000	587.778,11

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.10.000.200.000	13.00.30.00	191	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 000 000	440.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.20.000.200.000	13.00.30.00	205	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 000	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.20.000.211.000	13.00.30.00	038	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 000	16.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.30.000.210.000	13.00.30.00	206	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 000	15.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.00.000.000.000	4.4.90.30.00	276	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	00 000 000	94.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.30.000.140.000	13.00.30.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 000 000	440.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.30.000.210.000	13.00.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.20.000.200.000	13.00.30.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 000	4.000,00
03.20.000.200.000	4.4.90.30.00	206	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 000	1.000,00
03.20.000.200.000	4.4.90.30.00	205	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 000	2.000,00
03.20.000.110.000	13.00.30.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 000	15.000,00
03.30.000.210.000	13.00.30.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.10.000.100.000	3.2.90.39.00	234	PROCON	00 000 000	1.000,00

Anulação (-) -587.778,11

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-78.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 400, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.10.000.200.000	13.00.11.00	002	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.10.000.200.000	13.00.30.00	208	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 000 000	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.10.000.210.000	13.00.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	400.000,00

Anulação (-) -400.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-78.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1094/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a partir, conforme despacho exarado no processo nº 2017.115.005032-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor I - Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15904, **Nivaldo Nascimento Souza**, com efeito a contar de 25/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.03 17:13:38 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 04 de
Agosto de 2022
Edição 1145
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 396, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.763.833,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.763.833,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.102.000.200.000	1.1.90.30.00	291	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 000 000	2.763.833,17

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatos: 2.763.833,17

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 28/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 397, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$81.814,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 81.814,24

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.102.000.200.000	1.1.90.30.00	216	FUNDO DA PROCEL/MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 000 000	80.000,00
12.102.000.200.000	1.1.90.30.00	246	FUNDO DA PROCEL/MUNICÍPIO DE CAMPOS	16 000 000	8.814,24

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervêl Financeiro 81.814,24

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000004-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 395, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$287.778,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 287.778,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.200.000	1.1.90.30.00	287	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CIVIL	40 000 000	287.778,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.102.000.200.000	1.1.90.30.00	217	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 000 000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.241.210.217.000	1.1.90.30.00	3076	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 000 000	25.000,00
16.241.210.211.000	1.1.90.30.00	3128	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 000 000	16.000,00
12.102.010.210.000	1.1.90.30.00	380	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 000 000	18.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.002.010.100.000	1.1.90.30.00	0378	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	40 000 000	28.278,11
12.102.000.100.000	1.1.90.30.00	2871	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 000 000	400.000,00
12.102.000.210.000	1.1.90.30.00	381	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40 000 000	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.241.210.200.000	1.1.90.30.00	2817	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 000 000	4.000,00
16.241.210.200.000	1.1.90.30.00	2884	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 000 000	1.000,00
16.241.210.200.000	1.1.90.30.00	3008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 000 000	25.000,00
16.241.210.110.000	1.1.90.30.00	3862	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 000 000	1.000,00
12.102.010.210.000	1.1.90.30.00	3127	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	31 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.100.000	1.1.90.30.00	238	PROCON	31 000 000	1.000,00

Anulação (-) -597.778,11

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 400, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 330.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.102.000.200.000	1.1.90.11.00	3180	INSTITUTO DE PROCEL-MUNICÍPIO DE CAMPOS	31 000 000	300.000,00
16.102.000.200.000	1.1.90.30.00	3120	INSTITUTO DE PROCEL-MUNICÍPIO DE CAMPOS	31 000 000	30.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.102.000.210.000	1.1.90.11.00	31	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 000 000	400.000,00

Anulação (-) -430.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 28/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 1094/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE: a pedido, conforme despacho encaminhado no processo nº 2017.115.005032-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor I - Padrão D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15004, **Nivaldino Nascimento Souza**, com efeito a contar de 25/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.03 17:13:38 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 05 de
Agosto de 2022
Edição 1146
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 401, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.149.956,07 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.149.956,07**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.121.000.2271.8000	11.90.30.00	108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 03 03	110.000,00
04.121.000.2271.8000	11.90.30.00	106	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 03 03	362.740,21
04.121.000.2271.8000	11.90.30.00	2078	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 03 03	288.000,00
04.121.000.2271.8000	11.90.30.00	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 03 03	81.040,86
04.121.000.2271.8000	11.90.30.00	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 03 03	15.887,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
11.121.000.2200.8000	11.90.30.00	2003	FUNDAÇÃO CULTURAL ORVALDE GALPÃO LMA	31 03 03	34.498,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execuco: **1.149.956,07**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1095/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 862/2021 que nomeou, **Hélio da Nóbrega Novais** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, a função gratificada de Diretor Clínico, **Símbolo FG 3**, com vigência a contar de 02/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1096/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Luísa Barreto Pereira Soares** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, a função gratificada de Diretor Clínico, **Símbolo FG 3**, com vigência a contar de 02/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1099/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O Mandado de Segurança impetrado por **ELANE CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA**;

CONSIDERANDO ter sido concedida liminar pelo 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos do Mandado de Segurança nº 0017806-45.2016.8.19.0014 para que a impetrante fosse nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem;

CONSIDERANDO o acórdão exarado pelo Órgão Especial do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Agravo Interno no Recurso Extraordinário nº 0017806-45.2016.8.19.0014, que manteve a decisão impugnada, denegando a ordem concedida;

RESOLVE exonerar a servidora **ELANE CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA** do cargo de Técnico em Enfermagem, com vigência a contar da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito Municipal -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

*Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos*

PROC. Nº NOME

2022.099.000473-4-PA	Solange Fortes da Silva Nobre - FMS
2022.099.000484-9-PA	Carlos Magno Batista - FMS
2022.099.000528-0-PA	Mauricio Almeida Maciel - FMS
2022.204.002579-1-PA	Fabiola Teixeira Azeredo
2022.204.003167-P-PA	Ronald Rangel Gomes
2022.204.003423-0-PA	Maria Rita Fundão Maciel
2022.204.003580-9-PA	Fabiano de Souza Rangel
2022.204.003685-1-PA	Vanda Maria Caetano Pinto
2022.204.003672-1-PA	Cardile Fortunato Rodrigues
2022.204.003697-2-PA	Anderson Luis Moreira Daher
2022.204.004006-4-PA	Cristiane Cordeiro dos Santos Crespo
2022.204.004007-5-PA	Ellete Reginatto Gomes
2022.204.004011-9-PA	Keila da Penha Faria dos Santos
2022.204.004019-7-PA	Shwelle Jardim da Silva
2022.204.004026-2-PA	Gláycio de Souza Amanuza Brasil
2022.204.004030-6-PA	Helena Nascimento dos Santos da Penha
2022.204.004037-7-PA	Verônica Gomes Ribeiro
2022.204.004043-5-PA	Maria Cristina Candido Pessanha
2022.204.004044-2-PA	Maria Cristina Candido Pessanha
2022.204.004047-4-PA	Jerusa Angelo Ferreira Rodrigues
2022.204.004049-9-PA	Maria das Graças Silvestre da Silva de Araujo
2022.204.004050-0-PA	Amarilla Azevedo da Costa
2022.204.004051-8-PA	Michelle Monteiro da Azeredo Gomes
2022.204.004052-5-PA	Silvia Lucia Pinheiro Tavares dos Santos
2022.204.004053-2-PA	Deisnee Vasconcelos Sousa de Almeida

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.04 17:48:35 -03'00'

DECRETO Nº 402, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.
Artigo 1º.- Fins aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	010	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	30 00 00	55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 04 04	3.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 1 00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 00 00	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	004	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 04 04	1.000,00

Anulação (-) 45.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 403, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.
Artigo 1º.- Fins aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.421.635,08 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.421.635,08

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 101 047 907 000	11 00 0 00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	384.420,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 101 047 908 000	11 00 0 00	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	794.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 101 047 903 000	11 00 0 00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 101 047 902 000	11 00 0 00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.071.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 04 04	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04 102 000 204 000	11 00 0 00	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 00 00	1.307.000,00

PORTARIA Nº 1102/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 585/2021 que nomeou, **Erika Gomes Lopes Tellez** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador do SESMT. **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1103/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Sidney de Paula Poley Guzzo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador do SESMT. **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 1104/2022

DECRETO Nº 402, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias Artigo 16. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.12.000.204.000	11.01.11.08	015	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS	31 01 01	55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.12.000.204.000	11.01.11.08	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 04 04	1.000,00

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.12.000.204.000	11.01.11.08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 01 01	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.12.000.204.000	11.01.11.08	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 04 04	4.000,00

Anulação (-) -55.000,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 403, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras provisorias Artigo 16. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.421.635,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.421.635,08

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.41.000.301.000	11.01.30.01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 01 01	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.41.000.302.000	11.01.30.01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 01 01	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.41.000.303.000	11.01.30.01	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 01 01	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.41.000.307.000	44.01.30.01	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 01 01	1.071.120,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.12.000.204.000	44.01.30.01	012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 01 01	1.020.515,08

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 4.421.635,08

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1100/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a Portaria nº 391/2021 que nomeou, **Claudia Márcia Carvalho Quintanilha** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a função gratificada de Membro da Folha de Pagamento, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar de 04/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1101/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Paulo Fernando Tavares Balbharaz**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a função gratificada de Membro da Folha de Pagamento, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1102/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 588/2021 que nomeou, **Erika Gomes Lopes Teles** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador do SESMT, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1103/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Sidney de Paula Poley Guzzo**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador do SESMT, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 1104/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.003907-2-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro III -24 H - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34557, **Anderson Luis Moreira Daher**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1105/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004177-2-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35287, **Renata Carvalho Vieira de Costa**, com efeito a contar de 27/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 425/2022

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.003550-7-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 426/2022

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

4- Determinar a **INSTAURAÇÃO** de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.003546-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

5- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

6- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 404, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.90.000.000.000	44.90.71.00	218	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	99 99 99	7.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 7.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/09/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 406, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$125,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 325,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.800.00.000.000	1.1.90.50.00	206	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	99 99 99	325,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
16.102.000.000.000	1.1.90.50.00	210	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	99 99 99	325,00

Anulação (-) -325,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 407, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.102.000.211.000	1.1.90.14.00	206	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 01 01	4.000,00
06.102.000.214.000	1.1.90.30.00	207	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 01 01	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.204.000.012.000	1.1.90.30.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	99 99 99	12.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.102.000.215.000	1.1.90.30.00	207	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 01 01	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.204.000.218.000	1.1.90.30.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	99 99 99	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.204.000.207.000	1.1.90.30.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	99 99 99	-7.000,00

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria nº 475/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre as Entes Públicas e do exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requerentes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 01087/2021;

RESOLVE:

CEDER a servidora MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 20084, Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 856/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/06/2022, a cessão da servidora MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE, Auxiliar de Vigilância, matrícula nº. 20084, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme portaria nº 475/2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

(Publicada em 18/07/2022)

PORTARIA Nº1118/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações das instituições da Sociedade Civil, por meio de eleição, ocorrida no XIII Fórum Municipal de Assistência Social, realizado em 24 de maio de 2022;

CONSIDERANDO as indicações do poder público, por meio do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS- Gestão 2022/2023

Presidente CMAS: Renato Gonçalves dos Santos
Vice-Presidente do CMAS: Rodrigo Nogueira de Carvalho

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Titular: Rodrigo Nogueira de Carvalho
Suplente: Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovanni

Secretaria Municipal de Transparência e Controle
Titular: Estimar Rodrigues de Alvaranga
Suplente: Alcyon Oliveira Júnior

Secretaria de Defesa Civil
Titular: Mariana Lima Winter
Suplente: Luana Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Titular: Adriana de Lima Gonçalves
Suplente: Vanusa Soares Felizardo

Secretaria Municipal de Governo
Titular: Danielle Nascimento Guimarães
Suplente: Greiciane da Silva Cruz Simen

Subsecretaria de Qualificação e Emprego
Titular: Pedro Henrique Rangel de Oliveira
Suplente: Fábio Junio Willemsen Fernandes

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral
Suplente: Fátima Auxiliadora Manhães

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Titular: Luciana Souza de Lourido
Suplente: Giselle Nunes Martins Duncan Viana

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Titular: Leonardo Barros Coelho Moreira
Suplente: Raquel de Souza Vasconcelos



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 405, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$123.147,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **123.147,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
04.122.000.2002.000	1.4	05.02.00	3008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.999.004	123.147,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
06.105.010.0204.000	1.1	06.00.00	708	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.999.004	-123.147,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR	
04.122.000.2002.000	1.1	06.00.00	3007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.999.004	-123.147,00

Anulação (-) **-123.147,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.894.001004-1-78.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1108/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.037.000116-3-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Médica III - Padrão C, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100511, **Juliana Ramos Henriques**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1109/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004229-7-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Professora II - 25 H - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15719, **Tarcila Nogueira Neves Ribeiro**, com efeito a contar de 28/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 489/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/98;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discrição e gestão de pessoas;

Resolve:

Art. 1º - Tomar pública a listagem nominal dos servidores municipais que exercem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica vedada a alteração da lotação dos respectivos servidores pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único - Nos casos pontuais e/ou emergenciais, em caráter de excepcionalidade justificada, poderá haver alteração da lotação, desde que previamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	MATRICULA	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	SETOR
1	25543	ADILSE DE OLIVEIRA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL DE SAUDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	MECANOGRAFIA
2	27645	ADRIANA CARNEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	CLIVODORIA
3	25536	ADRIANA MARIA DE SOUZA SOARES	TECNICO DE LABORATORIO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	HEMOCENTRO
4	28276	ADRIANA SANTOS BARRETO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
5	25705	ALAN DE SOUZA MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	CONTAS MEDICAS
6	27257	ALBERTO LUIZ MANHAES BARRETO BELISARIO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	HOTELARIA
7	28295	ALDEMAR SILVEIRA MANHAES	AGENTE OPERACIONAL DE SAUDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	HEMOCENTRO
8	28498	ALESSANDRA ARRUDA DE ALMEIDA FIVORETE ALVES	AGENTE OPERACIONAL DE SAUDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	HEMOCENTRO
9	26362	ALEXANDRE BARROS NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	HOTELARIA - CME
10	28573	ALEXANDRE PEREIRA DE BRITES	MOTORISTA AMBULANCIA	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	SETOR DE TRANSPORTES
11	29041	ALEXANDRE SANTOS VIANNA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	SETOR DE TRANSPORTES
12	28653	ALTUEGO CRISTIANO GARCEZ CHAGAS	TECNICO DE LABORATORIO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	LABORATORIO
13	26906	ALVIN FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	HOTELARIA - ROUPARIA
14	100116	AMARILDO JORGE DE JESUS	MOTORISTA DE AMBULANCIA	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	SETOR DE TRANSPORTES
15	25579	AMARO FARIA ROSA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	ZELADORIA - CME
16	25548	AMARO MACIEL FILHO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	CENTRO CIRURGICO
17	28976	AMARO THIAGO DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	SETOR DE TRANSPORTES
18	26209	AMELIA MARIA GOMES LIMA	MUSICOTERAPEUTA	PROGRAMA DE REABILITACAO FISICA	REABILITACAO FISICA/LBS PENHA
19	25429	ANA CRISTINA BRANDAO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	ALMOXARIFADO

DECRETO Nº 404, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
03.000.000.000	44.90.11.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 99	7.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 7.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/08/2022, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

Wladimir Garotinho
-PREFEITO-**DECRETO Nº 406, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$325,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 325,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
03.000.000.000	12.90.02.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	91 94 94	325,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.000.000.000	12.90.02.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	91 94 94	325,00

Anulação (-) -325,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de AGOSTO de 2022

Wladimir Garotinho
-PREFEITO-**DECRETO Nº 407, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.000.000.000	12.90.14.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	91 03 03	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.000.000.000	12.90.08.00	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	91 03 03	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.000.000.000	12.90.08.00	600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	91 08 08	12.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
11.000.000.000	12.90.08.00	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	91 03 03	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.000.000.000	12.90.08.00	600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	91 08 08	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.000.000.000	12.90.08.00	600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	91 08 08	7.000,00

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de AGOSTO de 2022

Wladimir Garotinho
-PREFEITO-

Portaria nº 475/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:**CONSIDERANDO** o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;**CONSIDERANDO** os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;**CONSIDERANDO** que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;**CONSIDERANDO** o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 01067/2021;**RESOLVE:**CEDER a servidora **MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 20084, Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 856/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:**TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/06/2022, a cessão da servidora **MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE**, Auxiliar de Vigilância, matrícula nº. 20084, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme portaria nº 475/2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -**(Publicada em 18/07/2022)**

PORTARIA Nº 1119/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** as indicações das instituições da Sociedade Civil, por meio de eleição, ocorrida no XIII Fórum Municipal de Assistência Social, realizado em 24 de maio de 2022;**CONSIDERANDO** as indicações do poder público, por meio do Executivo Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º** Alterar os membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Gestão 2022/2023**Presidente CMAS: Renato Gonçalves dos Santos**
Vice-Presidente do CMAS: Rodrigo Nogueira de Carvalho**REPRESENTANTES DO GOVERNO****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**
Titular: Rodrigo Nogueira de Carvalho
Suplente: Aline Marie Sampaio Cordeiro Giovanni**Secretaria Municipal de Transparência e Controle**
Titular: Edmar Rodrigues de Azevedo
Suplente: Akery Oliveira Júnior**Secretaria de Defesa Civil**
Titular: Mariana Lima Wreder
Suplente: Luana Rodrigues da Silva**Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia**
Titular: Adriana de Lima Gonçalves
Suplente: Vanusa Soares Felizardo**Secretaria Municipal de Governo**
Titular: Danielle Nascimento Guimarães
Suplente: Grazielle da Silva Cruz Simen**Subsecretaria de Qualificação e Emprego**
Titular: Pedro Henrique Rangel de Oliveira
Suplente: Fabio Junio Willemem Fernandes**Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Mônica Cristina Ferreira Silva Amaral
Suplente: Fátima Auxiliadora Maranhães**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**
Titular: Luciana Souza de Lourenço
Suplente: Giselle Nunes Martins Duncan Viana**Fundação Municipal da Infância e Juventude**
Titular: Leonardo Barros Cordeiro Moreira
Suplente: Raquel de Souza Vasconcelos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022
Edição 1150

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 406, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$125,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **325,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.10.000.200.000	11.04.14.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4. 54. 54	325,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.10.000.200.000	11.04.14.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4. 54. 54	-325,00

Anulação (-) **-325,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 408, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.24.000.200.000	11.04.20.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3. 08. 08	60.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.24.000.200.000	11.04.20.00	301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3. 08. 08	-60.000,00

Anulação (-) **-60.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 409, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.108.170,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.108.170,47**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.10.000.200.000	11.04.20.00	304	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	3. 01. 01	1.04.210,47
04.10.000.200.000	11.04.20.00	306	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	3. 01. 01	1.04.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.10.000.200.000	11.04.11.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	3. 01. 01	-1.08.170,47

Anulação (-) **-1.108.170,47**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1121/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Karla Tatiana Pereira Santana** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, a função gratificada de Chefe do CCN e Vigilância Epidemiológica Hospitalar, **Símbolo FG-6**, com vigência a contar de 05/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1124/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 897/2022 que nomeou, **Kalina Martins Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor de Supervisão Escolar, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 22/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1125/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 110/2022, **Kalina Martins Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor de Supervisão Escolar, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 22/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 404, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.600.00.000.000	4.0.00.01.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	91 99 000	7.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.000.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/09/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria nº 475/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requerentes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Termo de Aditamento nos autos do Processo nº 01067/2021;

RESOLVE:

CEDER a servidora MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 20084, Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 405, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.600.00.000.000	11.00.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	91 94 004	25,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.600.00.000.000	11.00.00.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	91 94 004	25,00

Anulação (-) **-25,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria nº 856/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/06/2022, a cessão da servidora MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE, Auxiliar de Vigilância, matrícula nº. 20084, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme portaria nº 475/2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

(Publicada em 18/07/2022)

PORTARIA Nº1178/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações das instituições da Sociedade Civil, por meio de eleição, ocorrida no XIII Fórum Municipal de Assistência Social, realizado em 24 de maio de 2022;

CONSIDERANDO as indicações do poder público, por meio do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS- Gestão 2022/2023

Presidente CMAS: Renato Gonçalves dos Santos
Vice-Presidente do CMAS: Rodrigo Nogueira de Carvalho

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Titular: Rodrigo Nogueira de Carvalho
Suplente: Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovanni

Secretaria Municipal de Transparência e Controle
Titular: Edmar Rodrigues de Azeiteiro
Suplente: Alcany Oliveira Júnior

Secretaria de Defesa Civil
Titular: Mariana Lima Winter
Suplente: Luana Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Titular: Adriana de Lima Gonçalves
Suplente: Vanuzia Soares Felizardo

Secretaria Municipal do Governo
Titular: Daniele Nascimento Guimarães
Suplente: Graciane da Silva Cruz Simen

Subsecretaria de Qualificação e Emprego
Titular: Pedro Henrique Rangel de Oliveira
Suplente: Fabio Junio Willemem Fernandes

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral
Suplente: Fabiana Auxiliadora Maranhães

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Titular: Luciana Souza de Loureiro
Suplente: Giselle Nunes Martins Duncan Viana

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Titular: Leonardo Barros Cordeiro Moreira
Suplente: Raquel de Souza Vasconcelos

DECRETO Nº 407, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.600.00.000.000	11.00.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	91 003 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.600.00.000.000	11.00.00.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	91 003 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.600.00.000.000	11.00.00.00	209	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	91 004 000	12.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.00.00.000.000	11.00.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	91 003 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.600.00.000.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	91 004 000	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.600.00.000.000	11.00.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	91 004 000	7.000,00

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 11 de
Agosto de 2022
Edição 1150

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 406, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$325,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 325,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.2001.000	1.1.01.01.01	278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4 54 54	325,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.2001.000	1.1.01.01.01	278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4 54 54	-325,00

Anulação (-) -325,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 408, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.000.2101.000	1.1.01.01.01	307	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3 08 08	60.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.000.2101.000	1.1.01.01.01	307	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3 08 08	-60.000,00

Anulação (-) -60.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 409, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.108.170,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.108.170,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
09.122.000.2208.000	1.1.01.01.01	209	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PUBL. MUN. DE CAMPOS	05 01 01	1.108.170,47

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.000.2204.000	1.1.01.01.01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05 01 01	-1.108.170,47

Anulação (-) -1.108.170,47

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 1121/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Karla Tatiana Pereira Santana**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, a função gratificada de Chefe do CCH e Vigilância Epidemiológica Hospitalar, **Símbolo FG-6**, com vigência a contar de 05/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1124/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 897/2022 que nomeou, **Kaline Martins Rangeli**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor de Supervisão Escolar, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 22/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

PORTARIA Nº 1125/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 110/2022, **Kaline Martins Rangeli**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor de Supervisão Escolar, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 22/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.10 18:33:58 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 11 de
Agosto de 2022
Edição 1150

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 406, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$125,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 325,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2000.0000	11.00.14.00	2700	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	4 54 54	325,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2000.0000	11.00.30.00	2707	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	4 54 54	-325,00

Anulação (-) -325,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 408, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.2100.0000	11.00.30.00	3071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3 08 08	60.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.2100.0000	11.00.30.00	3000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3 08 08	-60.000,00

Anulação (-) -60.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.010016-3-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 409, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.108.170,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.108.170,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.122.000.2000.0000	11.00.30.00	2700	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PUBL. MUN. DE CAMPOS	08 001 001	1.042.210,47
08.122.000.2000.0000	11.00.30.00	2700	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PUBL. MUN. DE CAMPOS	08 001 001	1.065,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2000.0000	21.00.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04 001 001	-1.108.170,47

Anulação (-) -1.108.170,47

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1121/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Karla Tatiana Pereira Santana** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guaraná, a função gratificada de Chefe do COH e Vigilância Epidemiológica Hospitalar, **Símbolo FG-6**, com vigência a contar de 05/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1124/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 897/2022 que nomeou, **Kaline Martins Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor de Supervisão Escolar, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 22/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1125/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 110/2022, **Kaline Martins Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor de Supervisão Escolar, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 22/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.10 18:33:58 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 12 de
Agosto de 2022
Edição 1151

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 410, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.845.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.845.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.24.000.207.000	33.90.30.00	317	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	44 94 94	1.732.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.10.010.240.000	33.90.30.00	230	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 94 94	113.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.89.010.100.000	44.90.00.00	276	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44 94 94	-61.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.50.040.200.000	44.90.00.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	-48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.90.010.147.000	33.90.30.00	105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 94 94	-174.000,00

Anulação (-) **-1.845.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000506-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 412, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.90.010.200.000	33.90.30.00	218	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNMMA	91 010 010	5.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.91.010.204.000	33.90.30.00	224	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNMMA	91 010 010	-4.999,00

Anulação (-) **-4.999,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000506-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 413, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.999,90 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **26.999,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.10.000.200.000	33.90.14.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 94 94	3.999,00
04.10.000.200.000	33.90.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 94 94	6.999,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.10.000.217.000	33.90.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	44 94 94	17.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.89.010.100.000	44.90.00.00	276	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44 94 94	-17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.10.010.240.000	33.90.30.00	230	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 94 94	-8.999,00

Anulação (-) **-26.999,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000506-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 1058/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maise Anomal Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1988/2020, publicado em 20/04/2021:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maise Anomal Azevedo, Cirurgiã Dentista III - 24h - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39665, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.530,18 (seis mil quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento; Cargo Cirurgiã Dentista III - 24h - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.306,03
Inatividade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LCM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 185 e 197 com redação dada pela Lei Federal 8514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º a 3º, 1º da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
-Procurador Geral do Município-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1832/2021)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.11 17:22:05 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 15 de
Agosto de 2022
Edição 1152
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 411, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolve: **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$905.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **805.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.100.000.000.000	33.90.30.00	310	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 90 90	805.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **805.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Lei nº 8.185, de 26 de julho de 2022.

Institui a Política Pública de Prevenção à Violência contra os Educadores do Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Lei institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Município de Campos dos Goytacazes, que tem como objetivos centrais:

- I - Estimular a reflexão acerca da violência física e ou moral cometida contra educadores, no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidades;
- II - Implementar medidas preventivas, cautelares e punitivas para situações em que educadores, em decorrência do exercício de suas funções, estejam sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e ou moral.

§ 1º - Para efeito desta Lei consideram-se educadores, os profissionais que atuam como professores, técnicos educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.

§ 2º - Esta Lei se aplica a todos os educadores pertencentes à rede municipal de ensino e às Escolas privadas localizadas no município de Campos dos Goytacazes, em todos os níveis de educação básica.

Art. 2º - A Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Município de Campos dos Goytacazes, terá como uma de suas ações a realização de campanhas educativas que tenham por objetivo a prevenção e o combate à violência física ou moral e ao constrangimento contra os educadores.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 8.186, de 26 de julho de 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows, eventos culturais e similares no Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Torna obrigatória, no Município de Campos dos Goytacazes, a exibição de vídeos educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias psicoativas ou entorpecentes, nas aberturas de shows, eventos culturais e similares.

§ 1º - Os vídeos deverão informar sobre a existência do telefone 181 (DISQUE DENÚNCIA) para denúncia sobre tráfico de drogas, bem como conter a informação de que a respectiva ligação não será identificada.

§ 2º - Os vídeos de que trata o caput deste artigo deverão ter duração de, no máximo, um minuto.

§ 3º - A projeção dos vídeos educativos deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o evento.

Art. 2º - A criação do vídeo será de responsabilidade das empresas organizadoras ou promotoras dos eventos.

Art. 3º - As informações a serem veiculadas nos vídeos educativos de que trata a presente lei deverão abordar os seguintes temas, dentre outros:

- I - Consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;
- II - Uso indevido de medicamento;
- III - Drogas e sua relação próxima com a violência, prostituição e acidentes;
- IV - Os dependentes de drogas e suas chances de recuperação;
- V - A participação da família e da comunidade;
- VI - Alerta quanto aos perigos do contato com as drogas;
- VII - Divulgação de centros de tratamento e assistência aos usuários.

Art. 4º - O Município determinará que órgão fiscalizará o cumprimento da presente lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 8.187, de 26 de julho de 2022.

Dispõe sobre a instituição do Dia e da Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, a ser comemorado anualmente no dia 12 de junho, dia em que é lembrado mundialmente o combate ao Trabalho Infantil.

Art. 2º - Fica instituída no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes a Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, a ser realizada, anualmente, na semana em que recai o dia 12 de junho, "Dia Mundial contra o Trabalho Infantil".

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, poderá ser desenvolvido o programa de combate no âmbito da rede pública municipal de educação, com apoio de especialistas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, do Conselho Tutelar e os demais profissionais que possam contribuir na abordagem do tema.

I - Desenvolver ações educativas, preventivas e assistenciais, de acordo com as informações apresentadas, adaptadas aos diferentes segmentos da população, como crianças, adolescentes, educadores, dentre outros.

II - Promover estratégias para a prevenção e combate ao trabalho infantil.

III - Organizar um sistema de capacitação de profissionais da área de educação, especialmente da Rede Pública Municipal, por meio de cursos, treinamentos, seminários para atuarem no combate e prevenção ao trabalho infantil.

Art. 4º - As campanhas de Combate ao Trabalho Infantil poderão ser empreendidas através das seguintes iniciativas, dentre outras possíveis, para esclarecimento geral da população:

I - Elaboração de cadernos técnicos para profissionais da rede pública de educação;

II - Criação de cartilhas e folhetos explicativos para a população em geral;

III - Campanhas em locais públicos de grande circulação ou campanhas focadas em públicos específicos;

IV - Divulgação dos endereços e telefones das unidades de atendimento para informação e encaminhamento através dos meios de comunicação de ampla divulgação e circulação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 12 de
Agosto de 2022
Edição 1151

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 410, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.845.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.845.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.204.0002.000	1.1.90.30.00	017	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	41 04 04	1.730.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.102.0108.000	1.1.90.30.00	288	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	41 04 04	110.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.080.0108.000	4.4.90.02.00	028	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	41 04 04	41.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.540.0041.000	4.4.90.01.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	41 04 04	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.300.0211.497.000	1.1.90.32.00	025	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	41 04 04	1.730.000,00

Anulação (-) **-1.845.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-7A.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 412, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.540.006.204.000	1.1.90.30.00	219	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNMAM	10 00 00	2.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.540.006.204.000	1.1.90.30.00	234	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNMAM	10 00 00	4.000,00

Anulação (-) **-5.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-7A.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 413, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.999,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **26.999,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.004.200.000	1.1.90.14.00	265	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	41 04 04	3.000,00
04.102.004.200.000	1.1.90.20.00	268	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	41 04 04	5.999,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.004.201.000	1.1.90.30.00	260	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	41 04 04	17.999,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.080.0108.000	4.4.90.02.00	028	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	41 04 04	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.0108.201.000	1.1.90.30.00	704	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	41 04 04	4.999,00

Anulação (-) **-26.999,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-7A.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 1058/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Maise Anomai Azevedo**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1986/2020, publicado em 20/04/2021:

Art.1º - Considerar APOSENTADORIA a Maise Anomai Azevedo, Cirurgiã Dentista III - 24h - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 98665, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.530,10 (seis mil e quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento, Cargo Cirurgiã Dentista III - 24h - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.306,03
Insubrididade - 20%	Lei nº 7097/2001, art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77, arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.11 17:22:05 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 12 de
Agosto de 2022
Edição 1151

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 410, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.845.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.845.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.244.000.2407.000	1.1.90.30.00	0177	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	44 99 994	1.750.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.019.0403.000	1.1.90.30.00	2380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 99 994	110.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.890.019.1000.000	4.4.90.02.00	0276	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44 99 994	41.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.244.000.2000.000	4.4.90.01.00	2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MEIO AMBIENTE	44 99 994	46.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.244.011.4107.000	1.1.90.32.00	1020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 99 994	-1.700.000,00

Anulação (-) **-1.845.000,00**

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 412, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.244.000.2000.000	1.1.90.30.00	2378	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	44 99 994	5.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.244.000.2000.000	1.1.90.30.00	2378	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	44 99 994	4.990,00

Anulação (-) **-5.000,00**

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 413, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.999,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **24.999,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.0001.000	1.1.90.14.00	3005	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 99 994	1.000,00
04.122.000.0001.000	1.1.90.20.00	3009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 99 994	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.0011.000	1.1.90.30.00	3005	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 99 994	11.999,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.890.019.1000.000	4.4.90.02.00	0276	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44 99 994	-7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.019.0403.000	1.1.90.30.00	2380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 99 994	4.999,00

Anulação (-) **-26.999,00**

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1058/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maise Anomal Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, em uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolva, nos autos do Processo Administrativo nº 1988/2020, publicado em 20/04/2021.

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maise Anomal Azevedo, Cívica nº Decreta III - 240 - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9665, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.530,18 (seis mil quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgião Dentista III - 24h - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio - 38%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.306,03
Inexistência - 20%	Lei nº 7007/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 180 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77, arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de abril de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1633/2021)

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 16 de
Agosto de 2022
Edição 1153

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 414, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.824.826,20 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.824.826,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	1.1.91.30.01	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 004 004	1.157.224,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	1.1.91.30.01	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 004 004	1.157.224,20

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.824.826,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.00004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 415, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.588.890,82 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.588.890,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.01.000.000.000	1.1.91.30.01	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	46 004 004	3.588.890,82

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.588.890,82

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.00004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 416, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.04.000.000.000	1.1.91.30.01	010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38 400 000	2.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.04.000.000.000	1.1.91.30.01	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38 400 001	-2.000.000,00

Anulação (-) -2.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 15/08/2022, conforme processo 2022.204.00004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 422, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.04.000.000.000	1.1.91.30.01	010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38 400 000	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.04.000.000.000	1.1.91.30.01	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38 400 001	-10.000,00

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.00004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 423, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.336,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.30.01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 004 004	9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.04.000.000.000	1.1.91.30.01	010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38 400 000	9.336,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
16.02.000.000.000	1.1.91.30.01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 004 004	-9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD PCNA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POSTO VALOR

16.02.000.000.000 1.1.91.30.01 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 44 004 004 -9.336,00

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 16 de
Agosto de 2022
Edição 1153
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 414, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.824.528,20 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.824.528,20**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.091.000.000.000	1.0.00.00.00	0110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 999 999	1.107.224,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.091.000.000.000	1.0.00.00.00	0111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 999 999	717.304,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Encargo: **1.824.528,20**

Artigo 3º.- Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00008-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 415, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.844.490,82 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.006.890,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.091.000.000.000	1.0.00.00.00	0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 999 999	1.009.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Encargo: **5.006.890,82**

Artigo 3º.- Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00008-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 416, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.091.000.000.000	1.0.00.00.00	0100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	2.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.091.000.000.000	1.0.00.00.00	0001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-2.000.000,00

Artigo 3º.- Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 15/08/2022, conforme processo 2022.004.00008-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 422, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.091.000.000.000	1.0.00.00.00	0001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.091.000.000.000	1.0.00.00.00	0001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-10.000,00

Artigo 3º.- Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00008-1-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 423, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.338,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **80.338,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	0007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 999 999	26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	0008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	54.338,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 999 999	-2.338,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1011	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1014	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1015	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1029	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1030	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1031	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1033	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1034	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1037	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1038	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.100.000.000.000	1.0.00.00.00	1039	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44 999 999	-1.000,00

DECRETO Nº 425, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 9133
Altera o anexo único vigente único adicional referente a de outras providências

Resolva:
Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 distribuído de seguinte maneira:
Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POPOSTO	VALOR
SECRETARIA DE FAZENDA	44.900.000	001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 001 001	1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Supervisão Financeira 1.000.000,00
Artigo 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de AGOSTO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 417, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 324 de 09 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Comitê de Governança e Gestão - CCG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confiere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo único do Decreto Municipal nº324 de 09 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

ORGANIZIDADE	SERVIDOR E MATRÍCULA	FUNÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	VICTOR HUGO RIBEIRO ALMEIDA Matrícula - 40.489	Presidente
PROCURADORIA GERAL	RAQUEL AZEREDO GAMA Matrícula - 34.865	Membro
SECRETARIA DE FAZENDA	DAVID BARBOSA DE ANDRADE Matrícula - 36.758	Membro
SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	DENYD BARRETO RANGEL Matrícula - 18.129	Membro
AUDITORIA GERAL	MARIA ANGELICA ROCHA GAMA Matrícula - 36.556	Membro
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO Matrícula - 40.315	Membro
CGAC	JOSÉ VICENTE ALVES NETO Matrícula - 40.600	Membro
SECRETARIA DE GOVERNO	SÉRGIO NAGEM ASSÉD FLHO Matrícula - 40.812	Membro
SECRETARIA DA CASA CIVIL	DANIELLE NASCIMENTO OLIMARÊES Matrícula - 40.492	Membro
OUVIDORIA GERAL	FABRÍCIO FREITAS DOS SANTOS Matrícula - 40.827	Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de agosto de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 418, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Delega atribuições ao secretário municipal de fazenda e aos subsecretários para operar e validar movimentações financeiras da administração direta, revogando as disposições em contrário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a maior operacionalidade da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como garantir maior eficiência nos processos de pagamento,

DECRETA

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Fazenda, ao Subsecretário Municipal de Fazenda, ao Subsecretário Adjunto de Tesouro e ao Assessor Especial de Tesouraria (FG) a atribuição de operar e validar a movimentação financeira da Administração Direta, incluindo os serviços de Banking, com poderes para abertura e movimentação de contas correntes.

Parágrafo único. A atribuição delegada no caput deste artigo deverá ser exercida conjuntamente, pelo Secretário Municipal de Fazenda com qualquer um dos outros delegados, ou, na ausência do Secretário Municipal de Fazenda, pelo Subsecretário Municipal de Fazenda em conjunto com o Subsecretário Adjunto de Tesouro ou o Assessor Especial de Tesouraria (FG).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de agosto de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 419, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a criação de comissão de avaliação de desenvolvimento funcional do magistrado, com a atribuição de proceder à avaliação periódica de desempenho funcional do servidor do magistrado municipal, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 8.133 de 16 de dezembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, moralidade, eficiência e publicidade que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º, 2º e caput do art. 42, da Lei Municipal nº 8.133 de 16 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Magistrado constituída pelos membros abaixo listados:

- I - Marcelo Machado Feres - Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Matrícula 40.473
- II - Rita de Cássia da Silva Azeite - Subsecretária de Educação - Matrícula nº 16.667
- III - Janna Maria Bernardo da Silva - Matrícula nº 19.297
- IV - Cárta Aparecida Gomes da Silva Freitas - Matrícula nº 18.344
- V - Márcia Cristina de Carvalho Viegas Almeida - Matrícula nº 17.338
- VI - Regina Auxiliadora Lannes Barreto Pereira - Matrícula nº 18.308
- VII - Margarith de Almeida Azevedo Cordeiro - Matrícula nº 34.683 - Membro Ad hoc

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Magistrado, de que trata o art. 1º deste decreto, terá as seguintes atribuições:

- I - analisar os resultados obtidos pelos servidores em suas avaliações de desempenho;
- II - produzir e dar publicidade à listagem final dos servidores que adquiriram direito à Promoção;
- III - decidir sobre recursos interpostos pelos servidores dos atos a que refere o inciso anterior;
- IV - redigir e encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal o relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de agosto de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 426, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Institui o "Programa de Incentivo à Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável de Campos dos Goytacazes" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO o ganho direto e indireto que o estímulo à criação de startups e iniciativas inovadoras poderão gerar de aumento na eficiência e na qualidade de obras e serviços públicos, facilitando a integração entre a gestão e o cidadão;

CONSIDERANDO a cogente necessidade de se promover o desenvolvimento sustentável do município;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar condições para gerar e fomentar a participação da comunidade campista, da Indústria, do Comércio, das empresas de tecnologia, das startups, das universidades, das escolas técnicas e demais organizações da sociedade de Campos, na busca da construção de uma cidade mais moderna, transparente e adequada à realidade do século XXI;

CONSIDERANDO as condições favoráveis que o município apresenta para a criação de novos polos inovadores, hubs de inovação, centros de pesquisas, por se tratar de um Polo Educacional que, sob o ângulo estritamente econômico-financeiro, a iniciativa não implica no aumento de despesas diretas para os cofres municipais, mas em seus resultados poderão gerar ganhos com o aumento da captação de impostos e geração de empregos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e instituído o "Programa de Incentivo à Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável de Campos dos Goytacazes" visando o recebimento de projetos inovadores para avaliação desde que possam otimizar as obras e os serviços públicos em benefício da população, nos termos da Constituição Federal da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O "Programa de Incentivo à Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável de Campos dos Goytacazes" tem por objetivos, dentre outros:

- I - Fomentar a atividade inovadora em benefício da coletividade e do desenvolvimento do Município;
- II - avaliar e testar a aplicação dos projetos inovadores em obras e serviços públicos locais;
- III - aumentar a eficiência e a qualidade das obras e dos serviços públicos, e ao mesmo tempo, diminuir seus custos;
- IV - Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população;
- V - Incentivar a contribuição da sociedade com novos ideias para a gestão do Município;
- VI - Promover o desenvolvimento sustentável do Município.

Art. 3º Fica o Município autorizado a receber gratuitamente os projetos inovadores apresentados por órgãos públicos, empresas públicas e privadas com o intuito de avaliação e teste.

Art. 4º Os interessados em enviar e apresentar projetos inovadores deverão apresentá-los à Comissão Avaliadora a ser nomeada pelo Prefeito, composta por 02 (dois) representantes da Secretaria de Petróleo, Energia e Inovação, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 01 (um) representante da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 5º A Comissão Avaliadora ficará responsável por:

- I - Fazer o cadastramento dos projetos enviados;
- II - analisar os projetos, observados o interesse público e a pertinência da matéria envolvida;
- III - consultar a Secretaria sobre os projetos inovadores analisados;
- IV - autorizar a realização de testes necessários;
- V - elaborar o relatório final, atestando a capacidade técnica dos projetos e dar ampla publicidade aos resultados obtidos;
- VI - aprovar os projetos inovadores e encaminhar as propostas para ciência do Prefeito.

Art. 6º Os projetos enviados e apresentados, independentemente de aprovação, não obrigam o Município à contratação posterior.

Parágrafo único. Caso haja interesse na aplicação dos projetos aprovados, o Município deverá observar a legislação pertinente.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pela Comissão Avaliadora não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de agosto de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 17 de
Agosto de 2022
Edição 1154

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 392, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Pica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$94.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 94.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
06.202.001.000.000	11.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 000 000	94.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
07.010.000.000.000	11.00.00.00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	00 000 000	94.600,00

Anulação (-)

-R\$ 94.600,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00004-3-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 393, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Pica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$148.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 148.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
06.202.001.000.000	11.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 000 000	148.600,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
07.010.000.000.000	11.00.00.00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	00 000 000	148.600,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00004-3-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 427, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Pica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$210.763,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R\$ 210.763,68**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
06.202.001.000.000	11.00.00.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 000 000	210.763,68

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

R\$ 210.763,68
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00004-3-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 443/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão da servidora CÁTIA SILENE MARINS LOPES, matrícula nº 19427, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Infância e da Juventude, conforme portaria nº 98/2022, publicada no D.O. do dia 16/02/2022.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 450/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão da servidora ANA BEATRIZ GOMES VIEIRA DOS REIS, matrícula nº 19473, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, conforme portaria nº 93/2021, publicada no D.O. do dia 06/02/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 484/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora KARINA ALMEIDA RIBEIRO TAUL LINHARES, matrícula nº 36952, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Município, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 485/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 26/07/2022, a Portaria nº 394/2022, publicada no D.O. do dia 01/07/2022, que dedia a cessão reciproca dos servidores DENISE GOMES DA SILVA NUNES, matrícula nº 15602, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e DANIELLE MOTHE QUEIROZ, matrícula nº 5022364-3, Professor Docente II, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 491/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população".

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 6º-A, verbis: "A cessão reciproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal".

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88,

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora RENATA TALON PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 24379, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida receber por cessão a servidora JOSANE LOURENÇO DIAS AQUINO, matrícula nº 9-1, Pedagoga, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 22 de Agosto de 2022
Edição 1157

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 429, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisão:

Revê-se:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.472.987,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.472.987,15

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
15.101.000.200.000	5.3.90.30.0	310	FUNDAÇÃO CULTURAL ZENILENE DE OLIVEIRA LIMA	44 99 999	1.472.987,15

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
15.101.000.200.000	5.3.90.30.0	340	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 99 999	-1.472.987,15

Anulação (-) -1.472.987,15

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com exceção em 21/08/2022, conforme processo 2022.004.00004-3-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 DE AGOSTO DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 433, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisão:

Revê-se:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.408.601,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.408.601,41

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
15.101.000.200.000	5.3.90.30.0	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	44 99 999	25.408.601,41

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 25.408.601,41

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00004-3-PS.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 DE AGOSTO DE 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria nº 1162/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUE/RJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por JULIANA DIAS NOGUEIRA;

CONSIDERANDO o acórdão exarado pela 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação Cível nº 0032105-22.2019.8.19.0014, que DEU PROVIMENTO AO RECURSO da pretensão da autora, reformou a r. sentença para determinar o Município para nomear e empossar a autora no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUE/RJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear JULIANA DIAS NOGUEIRA no cargo de PROFESSOR II - 25 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadoic.defran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander;
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver. **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias de semana trabalhados, em papel limbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal. **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.meu.gov.br/eSocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Portaria nº 1163/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1353/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a ação de obrigação de fazer ajuizada por MARCELA ANDRADE FERNANDES;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de Acórdão, nos autos do processo nº 0001170-06.2019.19.0014, pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Técnico em Farmácia, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear MARCELA ANDRADE FERNANDES no cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadoic.defran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver. **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias de semana trabalhados, em papel limbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal. **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
- Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.meu.gov.br/eSocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.19 16:37:34 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 23 de Agosto de 2022 Edição 1158

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 432, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Revê-se:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$211.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **210.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.10.000.075.000	01	23/08/2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.000.001	100.000,00
06.10.000.075.000	02	23/08/2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.000.002	100.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.10.000.075.000	01	23/08/2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.000.001	100.000,00
06.10.000.075.000	02	23/08/2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.000.002	100.000,00

Anulação (-) **-210.000,00**
Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000106-1-05.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 435, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Revê-se:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$271.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **271.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.10.000.075.000	01	23/08/2022	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	01.000.001	171.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Revê-se: **271.000,00**
Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000106-1-05.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 434, 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as condutas vedadas a agentes públicos em período eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral e em obediência ao que estabelecido no artigo 73 e seguintes da Lei nº9.504/1997:

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS**

Art. 1º Este Decreto constitui natureza orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2º São proibidos aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ as seguintes condutas:

- I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ou alugados aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;
 - II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regulamentos e normas dos órgãos que integram;
 - III - ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
 - IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
 - V - utilizar de redes sociais quando em horário de expediente ou no cumprimento da jornada de trabalho para divulgação de propaganda de candidato, nos termos do art. 10 deste Decreto.
- Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerça, ainda que transitória e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

**CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NAS RELAÇÕES LABORAIS**

Art. 3º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Parágrafo único. Fica vedado o trabalho de agente público em campanhas eleitorais durante o expediente da Administração ou durante sua jornada laboral, conforme o art. 2º deste Decreto, ainda que em trabalho remoto regulamentado.

Art. 4º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente. Parágrafo único. Para fins de restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independentemente da destinação, nas suas inclusões veiculares, computadores, sites oficiais de rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (Correio Web PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 5º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postos de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, conforme legislação eleitoral.

Art. 6º Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

Parágrafo único. Fica proibido o estacionamento de veículos com propaganda eleitoral nas dependências dos prédios públicos municipais.

**CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS**

Art. 7º No ano quem que se realizar a eleição não poderá a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Município Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. § 1º Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade normalmente vinculada a candidato ou por ele montada.

§ 2º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

Art. 8º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas da Lei Federal nº 8.504, de 30 de setembro de 1997 e da Lei Federal 6.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de agosto de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1178/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar em efeito a Portaria nº 1208/2021 que nomeou, Ana Claudia Cardeiro de Oliveira para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função qualificada de Coordenador de CHAS, Simbolo FG-6, com vigência a contar de 04/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 514/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- 1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 2022.204.004510-3-PA, bem como os fatos conexos que emergirem no decurso dos trabalhos.
- 2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.
- 3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.22 17:38:52 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 22 de
Agosto de 2022
Edição 1157
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 429, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolvido:

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.473.987,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.473.987,15**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POUNTE	VALOR
10.000.000.000	1.1.91.30.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL, PATRIMÔNIO CULTURAL E PATRIMÔNIO	00	1.473.987,15

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POUNTE	VALOR
10.000.000.000	1.1.91.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00	1.473.987,15

Anulação (-) **-1.473.987,15**

Artigo 30. - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/08/2022, conforme processo 2022.094.000004-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 433, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre-se o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolvido:

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.408.601,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.408.601,41**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POUNTE	VALOR
10.000.000.000	1.1.91.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	00	491.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POUNTE	VALOR
10.000.000.000	1.1.91.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	00	25.017.001,41

Artigo 30. - O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Resolvido: **25.408.601,41**

Artigo 30. - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.094.000004-1-06.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1162/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUE/RJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 18/12/2013;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por JULIANA DIAS NOGUEIRA;

CONSIDERANDO o acórdão exarado pela 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação Cível nº 0032105-22/2019.8.19.0014, que DELU PROVIMENTO AO RECURSO da pretensão da autora, reformou a r. sentença para determinar o Município para nomear e empossar a autora no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUE/RJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear JULIANA DIAS NOGUEIRA no cargo de PROFESSOR II - 25 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadocid.dctran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vars Federal (www.rj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander;
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver; **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho e jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92;
Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://www.consultaecadstral.mes.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Portaria nº 1163/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 006/2012, homologado através da portaria nº 1353/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a ação de obrigação de fazer ajuizada por MARCELA ANDRADE FERNANDES;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de Acórdão, nos autos do processo nº 0011179-06/2019.19.0014, pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Técnico em Farmácia, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear MARCELA ANDRADE FERNANDES no cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadocid.dctran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vars Federal (www.rj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander;
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver; **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho e jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92;
Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://www.consultaecadstral.mes.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 23 de
Agosto de 2022
Edição 1158
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 432, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$213.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0000.0000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITABILIDADE SOCIAL	01 000 000	100.000,00
06.101.0000.0000	1.1.91.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0000.0000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITABILIDADE SOCIAL	01 000 000	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0000.0000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITABILIDADE SOCIAL	01 000 000	100.000,00
06.101.0000.0000	1.1.91.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0000.0000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITABILIDADE SOCIAL	01 000 000	100.000,00
06.101.0000.0000	1.1.91.00.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0000.0000	1.1.91.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITABILIDADE SOCIAL	01 000 000	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00004-3-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 433, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$271.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
06.101.0000.0000	1.1.91.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E COMÉRCIO	01 000 000	170.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00004-3-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 434, 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as condutas vedadas a agentes públicos em período eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral e em obediência ao quanto estabelecido no artigo 73 e seguintes da Lei nº9.504/1997.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS**

Art. 1º Este Decreto constitui natureza orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afeta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2º São proibidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ as seguintes condutas:

- I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ou alugados aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;
 - II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regulamentos e normas dos órgãos que integram;
 - III - ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
 - IV - fazer ou permitir uma promoção em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
 - V - utilizar de redes sociais quando em horário de expediente ou no cumprimento da jornada de trabalho para divulgação de propaganda de candidato, nos termos do art. 10 deste Decreto.
- Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitória e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

**CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NAS RELAÇÕES LABORAIS**

Art. 3º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no caso de férias.

Parágrafo único. Fica vedado o trabalho de agente público em campanhas eleitorais durante o expediente da Administração ou durante sua jornada laboral, conforme o art. 2º deste Decreto, ainda que em trabalho remoto regulamentado.

Art. 4º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sites oficiais de rede de acesso à internet, serviços de correio eletrônico (Correio Web Filtro), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 5º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, conforme legislação eleitoral.

Art. 6º Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

Parágrafo único. Fica proibido o estacionamento de veículos com propaganda eleitoral nas dependências dos prédios públicos municipais.

**CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS**

Art. 7º No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Município Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele formado.

§ 2º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e justificando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

Art. 8º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator às penas da Lei federal nº 8.504, de 30 de setembro de 1997 e da Lei Federal nº 4.299, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de agosto de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1178/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1209/2021 que nomeou, Ana Claudia Cardoso de Oliveira para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função qualificada de Coordenador de CHAS, Símbolo FO-E, com vigência a partir de 04/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 514/2022

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- 1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004510-3-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- 2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 06/11/2021.
- 3 - Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.22 17:38:52 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 05 de
Outubro de 2022
Edição 1188

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.205, de 15 de setembro de 2022.

Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para sua implementação no Município de Campos dos Goytacazes, em consonância com o art. 245 da Lei Orgânica do Município e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

§ 1º - A implementação das diretrizes e ações da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo.

§ 2º - A Política, ora instituída, poderá ser complementada e desenvolvida, na medida do necessário, por órgãos municipais de outras áreas além da educação, em especial da saúde, assistência e desenvolvimento social, cultura e esportes.

§ 3º - Para o dinamismo da Política, serão empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades não governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 2º. Para fins desta Lei, consideram-se:

I - abandono escolar: a situação do aluno que deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte;

II - evasão escolar: a situação do aluno que abandona a escola ou foi reprovado em determinado ano letivo, e que, no ano seguinte, não tenha renovado a matrícula para dar continuidade aos estudos;

III - projeto de vida: as atividades desenvolvidas nas escolas, em que se discutam as aspirações dos alunos para o futuro e as possibilidades acadêmicas e profissionais após a conclusão do ensino básico;

IV - incentivo para escolas certas: os estímulos de comportamentos promovidos pelo Poder Público, com vistas a prevenir e combater, de forma mais eficaz, o abandono e a evasão escolar.

Art. 3º. São princípios da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar o reconhecimento:

I - da educação como principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades e diminuição da violência;

II - da escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, necessário à formação e ao bem-estar dos alunos;

III - do acesso à informação como recurso necessário para melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante;

IV - do aprendizado contínuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e da satisfação das pessoas.

Art. 4º. - A Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar tem as seguintes diretrizes:

I - desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno durante todo o ano letivo;

II - desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos e sociedade civil sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento cognitivo do aluno durante todo o ano letivo;

III - incentivar a expansão do número de escolas que dispõem do modelo Programa em Tempo Integral, nos termos da Lei nº 8.653, que institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025;

IV - aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil;

V - promover atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos;

VI - aprimorar e ampliar currículos complementares voltados para integração educacional tecnológica e as necessidades pedagógicas emergentes;

VII - incentivar a reflexão sobre o componente "projeto de vida" para os fins do Art. 2º, inciso III;

VIII - estruturar um currículo complementar centrado no aluno, com aulas interativas e que exijam interação constante entre o corpo docente e discente;

IX - estruturar avaliações de aprendizagem periodicamente e promover aulas de reforço para os alunos que delas necessitem;

X - promover atividades de autoconhecimento;

XI - promover ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;

XII - estimular a integração entre alunos e a construção de ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia possível aos alunos para a condução de seus trabalhos;

XIII - promover visitas aos alunos evadidos, após o caso concreto revelar reconhecível;

XIV - fazer uso de mecanismos de "incentivo para escolas certas" para prevenir o abandono escolar;

XV - promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate ao assédio moral no bullying;

XVI - promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate à gravidez precoce.

Art. 5º. - Fica criado o Cadastro de Permanência de Aluno, com a finalidade de acompanhamento estatístico de alunos que se enquadrem nas situações definidas nos incisos I e II do Art. 2º, divididos por escola, para formulação de futuras políticas públicas relacionadas.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.206, de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre o caráter permanente do laudo que diagnostica a Síndrome de Down e o Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica definido como permanente o laudo que ateste a Trissomia do Cromossomo 21 - Síndrome de Down e o Transtorno do Espectro Autista - TEA, passando ambos a terem validade por prazo indeterminado, no Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único. - Em caso de vontade do responsável da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por situações de mudança no grau do autismo, o laudo pode ser revisado e/ou atualizado.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 436, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$615.179,39 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 615.179,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
04.100.000.000.000	1.1.90.30.00	990	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99	615.179,39

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 615.179,39

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com essa eficácia em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 612, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de importância de R\$200.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
05.01.000.200.000	1.1.90.30.00	910	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	99	200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000019-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.10.04 17:11:48 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 24 de
Agosto de 2022
Edição 1159

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 437, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000.0000	01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	04.100.000	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000.0000	01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	04.100.000	-20.000,00

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as alterações em 23/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 438, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000.0000	01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTA E PECUÁRIA	04.100.000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.10.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTA E PECUÁRIA	10.100.000	0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.10.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTA E PECUÁRIA	10.100.000	0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.10.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTA E PECUÁRIA	10.100.000	0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.10.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTA E PECUÁRIA	10.100.000	0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.10.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTA E PECUÁRIA	10.100.000	0.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.10.0000.0000.0000	01	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTA E PECUÁRIA	04.100.000	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.10.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTA E PECUÁRIA	10.100.000	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.10.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTA E PECUÁRIA	10.100.000	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.10.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTA E PECUÁRIA	10.100.000	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.10.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTA E PECUÁRIA	10.100.000	-0.000,00

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 439, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **320.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	320.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	0.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	-320.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	-0.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	-0.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	-0.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	-0.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	-0.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.01.0000.0000.0000	01	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	07.010.000	-0.000,00

Anulação (-) **-320.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-1-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1176/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho examinado no processo nº 2022.204.004318-9-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23924, **Monica Lima Coutinho**, com efeito a contar de 04/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1177/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho examinado no processo nº 2022.204.004457-1-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35190, **Cicliane Rangel Ribeiro Faria**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria Nº 1180/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 479/2022 que nomeou, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 23/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria Nº 1181/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 23/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022
Edição 1159
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 437, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisão

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.100.000.000.000	1.1.90.14.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	44.999.999	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.100.000.000.000	1.1.90.14.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E TURISMO	44.999.999	-20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito adiante em 23/08/2022, conforme processo 2022.004.000004-3-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 438, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisão

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$105.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 105.650,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.100.000.000.000	1.1.90.40.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44.999.999	20.700,00
04.100.000.000.000	4.4.90.51.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL ZORNALDEY DANIELLO LIMA	01.000.000	9.000,00
04.100.000.000.000	1.1.90.30.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.100.000.000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL ZORNALDEY DANIELLO LIMA	01.000.000	40.000,00
04.100.000.000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL ZORNALDEY DANIELLO LIMA	01.000.000	9.000,00
04.100.000.000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL ZORNALDEY DANIELLO LIMA	01.000.000	27.950,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.100.000.000.000	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44.999.999	-20.700,00
04.100.000.000.000	1.1.90.30.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04.100.000.000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL ZORNALDEY DANIELLO LIMA	01.000.000	-9.000,00
04.100.000.000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL ZORNALDEY DANIELLO LIMA	01.000.000	-40.000,00
04.100.000.000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL ZORNALDEY DANIELLO LIMA	01.000.000	-9.000,00
04.100.000.000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL ZORNALDEY DANIELLO LIMA	01.000.000	-27.950,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 439, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra provisão

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$228.669,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 228.669,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.010.000.000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	01.000.000	80.040,75
07.010.000.000.000	1.1.90.30.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.010.000.000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	01.000.000	80.040,75
07.010.000.000.000	4.4.90.51.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	01.000.000	80.000,00
07.010.000.000.000	1.1.90.30.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.010.000.000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	01.000.000	4.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.010.000.000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	01.000.000	-80.040,75
07.010.000.000.000	1.1.90.30.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.010.000.000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	01.000.000	-80.040,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.010.000.000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	01.000.000	-80.040,75
07.010.000.000.000	1.1.90.30.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.010.000.000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	01.000.000	-7.000,00
07.010.000.000.000	1.1.90.30.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.010.000.000.000	4.4.90.51.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	01.000.000	-80.000,00
07.010.000.000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	01.000.000	-4.000,00
07.010.000.000.000	1.1.90.30.00	000	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
07.010.000.000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	01.000.000	-40.000,00

Anulação (-) 228.669,85
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1176/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004318-9-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23924, **Monica Lima Coutinho**, com efeito a contar de 04/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1177/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021:

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004457-1-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Pichêlo A, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35190, **Cristiane Rangel Ribeiro Faria**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 1180/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 470/2022 que nomeou, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Camem Sylvia Camero, Classificação "A", Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 23/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1181/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.822/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2018, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Camem Sylvia Camero, Classificação "A", Símbolo DAS 5, com vigência a contar de 23/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 25 de Agosto de 2022
Edição 1160

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 440, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 9123

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outra província:

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de província de R\$1.217.087,00 distribuído de seguinte maneira:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
14.000.000.000.000	01.00.00.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
14.000.000.000.000	01.00.00.00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01	760.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
14.000.000.000.000	01.00.00.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01	657.087,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
14.000.000.000.000	01.00.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01	400.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
14.000.000.000.000	01.00.00.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
14.000.000.000.000	01.00.00.00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01	767.387,00

Anulação (-)

Artigo 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 2213/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Ana Cláudia da Silva Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora da CE Júlia Gomes Cardoso, Classificação "C", Símbolo DAS-8, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 984/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 2213/2021 que nomeou **Ana Cláudia da Silva Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora da CEM Júlia Gomes Cardoso, Classificação "C", Símbolo DAS 8, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PUBLICADA EM 08/07/2022

PORTARIA Nº 985/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Ana Cláudia da Silva Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora da CEM João Batista Veiga, Classificação "A", Símbolo DAS 7, com vigência a contar de 05/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.037.000003-S-PA	Rosilândia Carlos dos Passos - FMS
2022.099.000564-O-PA	Rosângela Maria Oliveira Roque - FMS
2022.099.000772-O-PA	Alzimar Brito - FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 24/08/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Desapachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.001788-B-PA	Carlos Alberto Tavares Serra
----------------------	------------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 16/08/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0268/2022
PROCESSO Nº: 2022.204.000174-B-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP DE Nº 016/2022
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.
CNPJ Nº: 08.324.022/0001-93

OBJETO: aquisição de água mineral e vasilhames, para abastecer o Almoxenado Central da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e atender as demandas dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo para entrega do objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de Agosto de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0265/2022
PROCESSO Nº: 2021.204.000268-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021
CONTRATADA: FUTURA REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº: 35.338.439/0001-0

OBJETO: aquisição de equipamentos de ar condicionado com a instalação no local de uso, através de empresa especializada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Centro Administrativo José Alves de Azevedo - CAJAA, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 029/2021 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 020/2021 e, em especial, conforme itens (01, 03, 04 e 05) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos no verso da NSD nº 2022.204.000610-B-CF, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.24 18:15:17 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Veto Total da Lei nº 9.193, de 04 de agosto de 2022

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado, que dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao Contrato de Locação dos Imóveis Locados pela Administração Pública no Município de Campos dos Goytacazes, destaca-se que a presente Lei não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim com fundamento no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, comunico a V. Exa. a necessidade de votar totalmente a Lei nº 9.193/2022 em epígrafe, a qual dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao Contrato de Locação dos Imóveis Locados pela Administração Pública no Município de Campos dos Goytacazes.

Razões do Veto:

A Constituição Federal de 1988 estabelece diretrizes para a publicidade no âmbito da administração pública, dispondo no caput do art. 37 que a Administração Pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De fato, a Administração está obrigada a ser transparente, dando amplo conhecimento público de seus atos. O princípio da publicidade da Administração Pública abrange toda a atuação estatal. Assim, a publicidade já é atitude cada vez mais exigida na administração pública, sendo complementada a cada dia.

Apesar da importância do ato de publicidade em toda a Administração Pública, não podemos deixar de expor outros aspectos referentes ao projeto em análise.

Há de se observar a existência de um vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Acerca do assunto, ressalva Hely Lopes Meirelles:

"Lei de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais

(...)

Se a Câmara, dissatendendo à privatividade do Executivo para essas propostas, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso se nos afigura que convalidam de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou aquiescer em que o legislativo as exerça" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed., Malheiros, São Paulo, 2003, p. 748).

Sobre o tema, Gilmer Mendes(1) esclarece:

Os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância do princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nestes casos, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final.

Apesar de que o Município deverá obrigatoriamente colocar em "Todos os imóveis locados pela Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Campos dos Goytacazes, deverão conter placa informativa com todos os dados referentes ao contrato, por todo tempo de sua duração, em local visível, constante, obrigatoriamente", viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República, e usurpa a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Nesta esteira cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

"Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que dispõem sobre:

(...)

III - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive fundacional;"

(...)

Cumpre ressaltar ainda o que dispõe o art. 38 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, que possui a seguinte redação:

"Art. 38 Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos."

Outrossim ao estabelecer que o Município terá que ter obrigatoriamente de "todos os imóveis locados pela Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Campos dos Goytacazes, deverão conter placa informativa com todos os dados referentes ao contrato, por todo tempo de sua duração, em local visível, constante, obrigatoriamente", a presente iniciativa está atribuindo dever ao município que acarretará aumento de despesas sem prévio estudo de impacto nem indicação dos recursos disponíveis até porque tal competência pertence ao Poder Executivo conforme arts 38 e 40 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

Ademais, somente o Executivo pode dispor sobre matéria que implique aumento de despesas públicas conforme o disposto no art. 41 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

"Art. 41 Não será admitido o aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressalvado o disposto no art. 160, §§ 3º e 4º desta Lei."

Dessa forma, não se iniciou no rol de competências e atribuições do Poder Legislativo Municipal a iniciativa privativa de legislar na específica matéria sobre a qual versa a presente Lei.

Por esta razão, se sancionada a presente Lei, estar-se-á concretizando típica hipótese de invasão da esfera de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, e inafectado ao Princípio da Separação de Poderes, bem como às demais normas concernentes à independência e harmonia dos poderes municipais.

É importante asseverar que não se está afastando a obrigação do poder público de zelar pela transparência. Entretanto, em que pese a nobre intenção do Legislativo, trata-se de iniciativa de lei de que cria obrigações de competência exclusivamente privativa do Executivo, vício que não pode ser sanado nem mesmo com a sanção do chefe do Poder Executivo.

Por derradeira cumpre asseverar que mesmo após a aprovação do presente projeto de lei, a sua implementação demandaria prazo razoável para execução, uma vez que seria necessária a adequação, com aquisição de placas.

Nesta esteira é imperioso ressaltar que todos os contratos de locação de administração publicados já são publicados no Diário Oficial do Município e no portal de transparência sem nenhum custo adicional. Logo, a referida Lei além de aumento de despesas trata uma norma de caráter inócua.

Frisa-se que a Administração Pública está empenhada na capacitação de seus servidores, em especial no que tange aos processos licitatórios eletrônicos.

Diante do exposto, **é vetada totalmente a Lei nº 9.193, de 04 de agosto de 2022** pelas razões acima articuladas.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 441, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 9.133
Alterar o orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outorga pontual

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional suplementar na dotação de R\$18.298,80 distribuídas as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04 401 000 000 000	01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	01	18.298,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
04 401 000 000 000	01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	01	18.298,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios nos de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POSA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
04 401 000 000 000	01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	01	18.298,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td></td>	POSA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO <td>VALOR</td> </td>	POSTO <td>VALOR</td>	VALOR
04 401 000 000 000	01	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	01	18.298,80

Anulação (-)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.019.00004-3-2A.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 DE AGOSTO DE 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 443, DE 28 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.769.408,00 distribuído as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.06.000	071	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	216.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.06.000	040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	216.000
PROGRAMA DE TRABALHO	11.06.000	040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14	216.000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.769.408,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00000-1-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 443, DE 28 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$166.100,00 distribuído as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	11.06.000	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	14	166.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	11.06.000	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	14	166.100,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 166.100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25/08/2022, conforme processo 2022.004.00000-1-PR.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1184/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1200/2021 que nomeou, **Abúlio Viana da Silva Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Faturamento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1185/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mark Stephano Jesus Brasil**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Faturamento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1186/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 275/2021 que nomeou, **Fernanda Christa Azevedo dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Acompanhamento de Demandas Judiciais, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1187/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Monyelle Pessanha Abreu Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Acompanhamento de Demandas Judiciais, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1139/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Francisco Alves de Castro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001386-1-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Francisco Alves de Castro, na condição de cônjuge da falecida funcionária Wilhemary Gonçalves de Castro, pertencente ao quadro de seus servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II - 35h - Padrão E, matrícula nº 15179, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 26/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §6º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.461,66 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 26/02/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II - 35h - Padrão E	Parcela Única: Art. 40, §6º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.867/04, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 76 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/05	R\$ 3.461,66

Este benefício será reajustado em conformidade com o §1º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que anula o questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.867/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1148/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Carlos Alberto Tavares Senra.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001761-J-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Carlos Alberto Tavares Senra, na condição de companheiro da falecida funcionária Vera Coelho de Freitas, pertencente ao quadro de mátrons desta Municipalidade, era lotada na Procuradoria Geral do Município, na função de Procurador do Município I - Padrão Q, matrícula nº 2842, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 27/03/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º, Parágrafo Único da EC nº 47/2005, bem como art. 8º, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2005, c/c art. 2º da Lei nº 10.867/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 26.892,63 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), a partir da data do óbito, 27/03/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Procurador do Município I - Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2018	R\$ 26.207,91
Quilquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 9.172,76
70% do excedente entre proventos percebidos pela ex servidora e o limite do teto do RGPS em 2022: 70% x R\$ 28.293,45	Art. 2º, I da Lei nº 10867/2004	TOTAL R\$ 26.892,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	
2022.004.000117-4-CA	Ana Catarina Gonçalves Linhares
2022.004.000112-8-CA	Carlos Frederico da Silva Pass
2022.004.000123-2-CA	Leandro de Souza Siqueira
2022.004.000122-5-CA	Paulo Cesar dos Santos
2022.004.000121-8-CA	Ramiro Elvilo Azevedo de Souza
2022.004.000119-9-CA	Robson Correa Vieira
2022.004.000120-9-CA	Walquer Calil Macedo

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRGRJ - 085327/O-8 - Mat. 40.414

DECRETO Nº 443, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$ 7.768.406,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.000.000.000.000	11.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 001 001	7.768.406,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.000.000.000.000	11.00.000	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 001 001	7.768.406,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 7.768.406,00

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000002-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 443, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$188.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POSTO	VALOR
10.000.000.000.000	11.00.140	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	188.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>POSTO</td> <td>VALOR</td>	POSTO	VALOR
10.000.000.000.000	11.00.140	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	188.100,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 188.100,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 25/08/2022, conforme processo 2022.004.000002-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1184/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1200/2021 que nomeou, **Aluisio Viana da Silva Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Faturamento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1185/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mark Stephano Jesus Brasil**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Faturamento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1186/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 275/2021 que nomeou, **Fernanda Chrislita Azevedo dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Acompanhamento de Demandas Judiciais, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1187/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Monyelle Passanha Abreu Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Acompanhamento de Demandas Judiciais, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1139/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Francisco Alves de Castro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001586-1-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Francisco Alves de Castro, na condição de viúvo da falecida funcionária **Wilemery Gonçalves de Castro**, pertencente ao quadro de servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II - 35h - Padrão E, matrícula nº 14.179, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 26/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §6º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVIC-AMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.461,66 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 26/02/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II - 35h - Padrão E.	Parcela Única: Art. 40, §6º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 76 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.461,66

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1149/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Carlos Alberto Tavares Senra.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001761-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Carlos Alberto Tavares Senra, na condição de companheiro da falecida funcionária **Vera Coelho de Freitas**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Procuradoria Geral do Município, na função de Procurador do Município I - Padrão Q, matrícula nº 2842, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 27/03/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º, Parágrafo Único da EC nº 47/2005, bem como art. 8º, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 26.892,63 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), a partir da data do óbito, 27/03/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Procurador do Município I - Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 26.207,91
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 9.172,76
70% do excedente entre proventos percebidos pela ex servidora e o limite do teto do RGPS em 2022: 70% x R\$ 28.293,45	Art. 2º, I da Lei nº 10887/2004	TOTAL R\$ 26.892,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	Nome
2022.004.000117-4-CA	Ana Catarina Gonçalves Linhares
2022.004.000113-8-CA	Carlos Frederico da Silva Paes
2022.004.000123-2-CA	Leandro de Souza Siqueira
2022.004.000122-5-CA	Paulo Cesar dos Santos
2022.004.000121-8-CA	Ramiro Elvino Azevedo de Souza
2022.004.000119-9-CA	Robson Correa Vieira
2022.004.000120-3-CA	Walquer Caill Macedo

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRCRJ - 08327/O-6 - Mat. 40.414

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 30 de
Agosto de 2022
Edição 1163

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 444, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Base Legal:

Artigo 30. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na dotação de R\$15.284.177,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (*) R\$ 284.177,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORES	VALOR
15.00.000.000.000	01.00.00.00	07/0	MUNICIPALIDADE DE CAMPOS	15.000.000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	02	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORES	VALOR
15.00.000.000.000	01.00.00.00	14/0	MUNICIPALIDADE DE CAMPOS	15.000.000	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	03	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>PORES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORES	VALOR
15.00.000.000.000	01.00.00.00	08/0	MUNICIPALIDADE DE CAMPOS	15.000.000	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	04	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>PORES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORES	VALOR
15.00.000.000.000	01.00.00.00	09/0	MUNICIPALIDADE DE CAMPOS	15.000.000	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	05	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>PORES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORES	VALOR
15.00.000.000.000	01.00.00.00	10/0	MUNICIPALIDADE DE CAMPOS	15.000.000	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	06	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>PORES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORES	VALOR
15.00.000.000.000	01.00.00.00	11/0	MUNICIPALIDADE DE CAMPOS	15.000.000	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	07	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>PORES</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PORES	VALOR
15.00.000.000.000	01.00.00.00	12/0	MUNICIPALIDADE DE CAMPOS	15.000.000	2.000.000,00

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:

R\$ 284.177,66

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.20000-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 448, 26 DE AGOSTO DE 2022

Institui os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável (IMPAIRMENT), depreciação, amortização e exaustão dos bens, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do caput e o §3º do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e na Norma Brasileira de Contabilidade;

CONSIDERANDO o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aprovado Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o ofício nº 1286/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Transparência e Controle e encaminhado no processo administrativo nº 2022.204.001920-0-PA,

**DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Município de Campos dos Goytacazes/RJ desenvolverá ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade, nos termos desta Resolução.

§ 1º Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere o caput os bens que não ultrapassem o prazo de vida útil de 2 (dois) anos, bem como aqueles cujo custo de aquisição, valor recuperável ou valor reavaliado seja inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 2º Pela ocorrência da pandemia da "COVID-19", impossibilitou-se o cumprimento por parte desta ente municipal do prazo limite estabelecido na Portaria STN 548/15 e referenciado no caput.

§ 3º Será realizada a Depreciação, Amortização e Exaustão seguindo a ordem estabelecida Grupos das Contas do Ativo Imobilizado, primeiramente constituindo a avaliação, a reavaliação e redução ao valor recuperável dos Bens Públicos de acordo com o art. 2º e o Capítulo II.

Art.2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

- I - avaliação patrimonial - atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo de comentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que tratada com razoabilidade, a evidencição dos atos e dos fatos administrativos;
- II - mensuração - a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo de comente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
- III - reavaliação - adoção do valor de mercado ou fixado pela comissão constituída para

esse fim para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

IV - redução ao valor recuperável (impairment) - ajuste ao valor de mercado ou valor fixado pela comissão constituída para esse fim para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;

V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo ao valor recuperável (impairment) - diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou valor fixado pela comissão constituída para esse fim, com base em laudo técnico;

VI - valor de aquisição - soma do preço de compra do bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condições de uso;

VII - valor de mercado ou valor justo - valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas no conhecimento do mercado;

VIII - valor bruto contábil - o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

IX - valor líquido contábil - o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

X - valor recuperável - valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

XI - amortização - redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XII - depreciação - redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XIII - exaustão - redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;

XIV - valor depreciável, amortizável ou exaustível - valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

XV - valor residual - montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua extinção;

XVI - vida útil

a) o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou,

b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo;

XVII - laudo técnico: documento com as informações necessárias ao registro contábil, contendo, ao menos, os dados previstos no art. 5º, § 2º deste Decreto.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ deverá promover a revisão e a atualização das definições constantes no caput sempre que necessário, para atender às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO, DA REAVALIAÇÃO E DA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL**

Art. 3º Os bens móveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Parágrafo único. Os bens, de que trata o caput, quando adquiridos por meio de uma transação sem contraprestação, devem ter seus custos mensurados pelo valor justo ou valor de uso na data da aquisição.

Art.4º Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º deste Decreto.

§ 1º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, com vida útil e utilização em condições semelhantes, desde que os bens que compõem este lote tenham sido postos em operação com diferença de no máximo 30(trinta) dias.

§ 2º Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável deverão ser realizados a cada 2 (dois) anos, de modo a manter o patrimônio da Prefeitura Municipal avaliado a valor de mercado, obedecendo os critérios estabelecidos nesta Resolução e observando a periodicidade recomendada pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§ 3º A reavaliação poderá ocorrer em prazo distinto do previsto no §2º deste artigo, em caráter excepcional, com a seguinte periodicidade:

- I - anualmente, para os bens móveis cujo valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- II - no final do período de vida útil do bem, para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, estimando-se sua vida útil remanescente;
- III - concomitantemente à incorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal, para os bens recebidos por transferência.

Art.5º A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ deverá manter, de forma permanente, serviço para gestão do patrimônio sob sua responsabilidade, vinculado à respectiva estrutura básica existente, da qual se constituirá uma Comissão encarregada pelos procedimentos relativos ao inventário, à reavaliação e à redução ao valor recuperável.

§ 1º - A Comissão será designada pelo titular do órgão, através de Portaria, com publicação do respectivo ato na imprensa oficial, devendo ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidores, sendo um deles o Chefe de Patrimônio;

§ 2º - Caberá à comissão:

- I - Realizar levantamento físico dos bens existentes na sede da Prefeitura Municipal e em todos os órgãos da administração direta;

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 31 de
Agosto de 2022
Edição 1164
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 445, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$455.595,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **655.505,35**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2204.0001	4.8.91.71.00	983	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	571.834,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.000.2204.0001	3.3.90.14.00	398	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PUBL. MUA DE CAMPOS	00 001 201	800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.020.000.2204.0001	3.3.90.36.00	980	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 003 001	32.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.000.2204.0001	3.3.90.39.00	207	GUARDA MUNICIPAL	04 004 004	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2204.0001	3.3.90.11.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	470.796,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.032.000.1007.0001	3.3.90.39.00	207	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 003 001	32.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.000.2204.0001	3.3.90.39.00	209	GUARDA MUNICIPAL	04 004 004	40.000,00

Anulação (-) **-455.505,35**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000504-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 447, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.544.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.544.700,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2204.0001	3.1.90.11.00	318	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 003 003	3.488.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2204.0001	3.2.91.21.00	318	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 003 003	1.794.700,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: **7.544.700,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000504-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 448, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.990.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.990.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOJA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2204.0001	3.1.90.11.00	980	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	3.990.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: **3.990.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000504-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1000/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe "São efetivados após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desempenhamento Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, dando das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.346/02.

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM
39111	ZENILDO ALVES BATISTA JUNIOR	INSPECTOR DE ALUNOS	03042019
39133	IGNE COSTA ALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	15042019
39138	LIDIA RIBEIRO ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16042019
39143	PALOMA GOMES MONTEIRO	INSPECTOR DE ALUNOS	26042019
39145	JANETE BARROGO DE FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	30042019
39163	AMERICO MIGUEL GIACOMINI JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	22052019
39166	EMANUELLE MONTEIRO PIMENTEL	FARMACEUTICO BIOQUIMICO II -24 H	27052019
39197	MICHELY DE SOUZA RIBEIRO SOARES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	30052019
39198	ALBANE DOS SANTOS MERIDA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO II -24 H	30052019

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito Municipal -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.30 18:02:24 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 31 de
Agosto de 2022
Edição 1164
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 445, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$455.505,35 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 655.505,35

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2214.000	4.8.01.71.00	1612	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	671.024,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.006.2206.000	1.3.90.14.00	0402	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 001 001	880,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.012.006.2206.000	1.3.90.36.00	1902	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	22.709,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.006.2204.000	1.3.90.36.00	2017	GUARDA MUNICIPAL	44 244 244	90.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2214.000	0.1.90.11.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	402.194,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.012.006.0307.000	1.3.90.36.00	2012	EMPRESA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	00 000 000	22.709,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.006.2204.000	1.3.90.36.00	2016	GUARDA MUNICIPAL	44 244 244	40.000,00

Anulação (-) 455.505,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000004-3-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 447, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.544.700,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.544.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2214.000	0.1.90.11.00	0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	3.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2214.000	1.2.91.21.00	0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	1.744.700,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.544.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000004-3-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 448, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.990.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.990.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.006.2214.000	0.1.90.11.00	1901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	3.990.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.990.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000004-3-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria nº 1000/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação;

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1996, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público";

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
30111	ZENILDO ALVES BATISTA JUNIOR	INSPECTOR DE ALUNOS	03/04/2018
30123	IONE COSTA ALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	15/04/2018
30128	LIDIA RIBEIRO ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2018
30143	PALOMA GOMES MONTEIRO	INSPECTOR DE ALUNOS	26/04/2018
30145	JANETE BARROSO DE FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	30/04/2018
30162	AMERICO MIGUEL GIACOMINI JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/05/2018
30166	EMANUELLE MONTEIRO PIMENTEL MUNIZ	FARMACEUTICO BIOCQUIMICO III - 24 H	27/05/2018
30187	MICHELY DE SOUZA RIBEIRO SOARES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	30/05/2018
30190	ALINE DOS SANTOS MERIDA	FARMACEUTICO BIOCQUIMICO III - 24 H	30/05/2018

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito Municipal -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.30 18:02:24 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 31 de
Agosto de 2022
Edição 1164
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 445, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$555.505,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **655.505,35**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.2071.000	4.6	11.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	571.634,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.000.2004.000	5.2	14.36	INSTITUTO DE PREVIDENÇA PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 001 001	840,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.02.000.2008.000	2.2	36.36	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	20 003 003	22.129,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.000.2024.000	2.2	36.36	GUARDA MUNICIPAL	44 004 004	60.902,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.2071.000	2.1	06.11.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	472.784,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
17.02.000.2007.000	2.2	36.36	EMPRESA MUNICIPAL DE HIGIENIZAÇÃO	20 003 003	22.129,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.000.2024.000	2.2	36.36	GUARDA MUNICIPAL	44 004 004	40.000,00

Anulação (-) **-655.505,35**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 447, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.544.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.544.700,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.2071.000	2.1	06.11.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	5.880.962,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.2071.000	2.2	01.21.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 008	1.744.738,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.544.700,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 448, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.990.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.990.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.2071.000	1.1	00.11.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	3.990.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.990.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria nº 1600/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito à estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São efetivos após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.346/02.

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM
39111	ZENILDO ALVES BATISTA JUNIOR	INSPECTOR DE ALUNOS	03/04/2019
39133	IONE COSTA ALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	15/04/2019
39138	LEIA RIBEIRO ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/04/2019
39143	PALOMA GOMES MONTEIRO	INSPECTOR DE ALUNOS	26/04/2019
39145	JANETE BARROSO DE FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	30/04/2019
39163	AMERICO MIGUEL GIACOMINI JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/05/2019
39186	EMANUELLE MONTEIRO PIMENTEL MUNIZ	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	27/05/2019
39197	MICHELY DE SOUZA RIBEIRO SOARES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	30/05/2019
39196	ALVINE DOS SANTOS VERDA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	30/05/2019

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito Municipal -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.30 18:02:24 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 01 de
Setembro de 2022
Edição 1165

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 449, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proviências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.751.765,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.751.765,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
02 101 0001 2000 000	11 00 20 00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 00 00	2.751.765,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.751.765,34**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 450, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras proviências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$323.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **323.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04 101 0001 2000 000	11 00 20 00	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40 00 00	207.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04 101 0001 2000 000	11 00 20 00	2105	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40 00 00	31.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04 101 0001 2000 000	44 00 02 00	2104	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40 00 00	85.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04 001 0011 1000 000	11 00 20 00	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40 00 00	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04 101 0001 2000 000	44 00 02 00	2102	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40 00 00	-63.000,00

Anulação (-) **-323.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 1201/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Vanilda da Silva Jacinto**, para exercer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Junta Comercial - JUCERJIA, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 769/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **Amarília Castano dos Santos Gomes**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001034-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Amarília Castano dos Santos Gomes, Professora II - 35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11774, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.300,73 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 35h - Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.000,84
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 990,06
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 599,97
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 799,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1092/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Maria Lúcia Gomes da Silva**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003674-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Lúcia Gomes da Silva, Atendente de Consultório Dentário - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10935, com proventos integrais, com fundamento no art. 2º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM, Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 8514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "I" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 01 de
Setembro de 2022
Edição 1165

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 449, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.751.765,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.751.765,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.125.000.2000.0000	1.1.90.30.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 940 940	2.751.765,34

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.751.765,34**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 450, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$323.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **323.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.2000.0000	1.1.90.30.00	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40 940 940	207.000,00
04.102.000.2000.0000	1.1.90.30.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40 940 940	51.000,00
04.102.000.2000.0000	4.4.90.52.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40 940 940	65.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.602.001.104.0000	1.1.90.30.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40 940 940	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	POSA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.2000.0000	4.4.90.52.00	2006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	40 940 940	48.000,00

Anulação (-) **-323.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 1201/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ivanilda da Silva Jacinto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Junta Comercial - JUCERJIA, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 769/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **Amarília Caetano dos Santos Gomes**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001034-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Amarília Caetano dos Santos Gomes, Professora II - 35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11774, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, 55º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.390,72 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 35h - Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7428/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2018	R\$ 3.900,84
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 990,96
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 64, 62º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 509,87
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, 62º, art. 64 e 66, 62º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 790,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Lanças da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1092/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Maria Lúcia Gomes da Silva**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003674-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Lúcia Gomes da Silva, Atendente de Consultório Dentário - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10935, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,62 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário - Padrão L		Anexo V da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2018	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%		Lei nº 7067/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7708/2005	R\$ 380,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Roberto Lanças da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.01 08:58:58 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 02 de
Setembro de **2022**
Edição **1166**
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 451, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.055.215,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.055.215,07

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
0834708.216.000	1.1.91.30.00	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 00 00	1.055.215,07

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.055.215,07

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 452, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$262.957,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 262.957,78

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.01	704	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	262.957,78

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.01.000.200.000	1.1.91.30.01	1902	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 00 00	4.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.11.00	760	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	27.470,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.15.00	770	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	41.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	710	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	75.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	718	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	108.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.400.000.140.000	1.1.91.30.00	760	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	8,74

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
26.71.016.140.000	1.1.91.30.00	804	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,81

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.01.000.200.000	1.1.91.30.00	1971	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 00 00	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.02.000.249.000	1.1.91.30.00	2800	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 00 00	4,00

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 544/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/09/2022, a Portaria nº 452/2022, publicada no D.O. do dia 21/01/2022, que deferiu a cessação do servidor EFERSON RODRIGUES FAISCA, Agente Administrativo, matrícula nº. 13143, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despedidos pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2016.115.008139-6-PA	Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo
2022.204.002967-5-PA	Enliane Tavares Paes da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 01/09/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000123-P-PR

Pregão Eletrônico nº 007/2022

Contrato nº 090/2022

Empresa Contratada: **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EIRELI**

CNPJ: 32.430.761/0001-70

Objeto: Aquisição de mobiliários permanentes (armário, cadeira, etc.), para atender às

necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor: R\$ 35.922,00 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais).

Prazo contratual: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 22/07/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2022.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000123-P-PR

Pregão Eletrônico nº 007/2022

Contrato nº 091/2022

Empresa Contratada: **LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 09.006.350/0001-30

Objeto: Aquisição de mobiliários permanentes (armário, cadeira, etc.), para atender às

necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor: R\$ 453.804,70 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais e

setenta centavos).

Prazo contratual: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 22/07/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2022.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº. 40.407

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.01 17:34:43 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 02 de
Setembro de 2022
Edição 1166
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 451, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.955.215,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.055.215,07

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
0834J0N1216000	1.1.91.36.01	2801	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	91 99 999	1.055.215,07

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.055.215,07

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 452, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$262.957,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 262.957,78

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
041230N1208000	1.1.91.36.01	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	91 910 910	262.957,78

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
270100N1208000	1.1.91.36.01	1982	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 901 033	4.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
041230N1208000	1.1.91.36.01	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	91 910 910	-27.474,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
041230N1208000	1.1.91.36.01	775	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	91 910 910	-11.861,54

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
041230N1208000	1.1.91.36.01	777	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	91 910 910	-73.960,53

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
041230N1208000	1.1.91.36.01	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	91 910 910	-108.896,21

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
041230N1208000	1.1.91.36.01	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	91 910 910	-4,74

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
261010N1408000	1.1.91.36.01	954	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	91 910 910	-6,81

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
041230N1208000	1.1.91.36.01	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	91 910 910	-4,74

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
261010N1408000	1.1.91.36.01	954	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	91 910 910	-6,81

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
041230N1208000	1.1.91.36.01	2808	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	91 910 910	-6,98

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOVA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
270100N1208000	1.1.91.36.01	1971	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 901 033	4.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Anulação (-) -262.957,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 544/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/09/2022, a Portaria nº 452/2022, publicada no D.O. do dia 21/01/2022, que deferiu a cessão do servidor EFERSON RODRIGUES FAISCA, Agente Administrativo, matrícula nº. 13143, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2016.115.008130-6-PA	Elizabeth de Silva Louzada de Azevedo
2022.204.002967-5-PA	Enliane Tavares Paes da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 01/09/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000123-P-PR

Pregão Eletrônico nº 007/2022

Contrato nº 090/2022

Empresa Contratada: **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EIRELI**

CNPJ: 32.430.761/0001-70

Objeto: Aquisição de mobiliários permanentes (armário, cadeira, etc), para atender às

necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor: R\$ 35.922,00 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais).

Prazo contratual: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 22/07/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2022.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000123-P-PR

Pregão Eletrônico nº 007/2022

Contrato nº 091/2022

Empresa Contratada: **LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 09.006.350/0001-30

Objeto: Aquisição de mobiliários permanentes (armário, cadeira, etc), para atender às

necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor: R\$ 453.804,70 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos).

Prazo contratual: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 22/07/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2022.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº. 40.407

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.01 17:34:43 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 05 de Setembro de 2022
Edição 1167

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 453, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.442.215,36 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.642.215,36

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
164718471817000	44	05/21/22	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 801 001	2.271.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
164718471817000	44	05/21/22	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 801 001	2.271.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
164828411812000	44	05/21/22	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 801 001	383.190,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 801 001	1.100.485,36

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/11/22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 801 001	-4.432.898,17

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/11/22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 801 001	-1.899.227,18

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/11/22	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	30 801 001	-2.630.000,00

Anulação (-) 4.642.215,36

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000005-8-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 454, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	44	05/21/22	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 000 010	100.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
163018812870000	13	05/20/22	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 000 010	-100.000,00

Anulação (-) 100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-8-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 455, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$422.960,00 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 422.960,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DONALDO LIMA	30 001 001	47.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DONALDO LIMA	30 001 001	108.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/11/22	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DONALDO LIMA	30 001 001	287.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
163018962241000	13	05/20/22	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DONALDO LIMA	30 001 001	18.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/14/22	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 001 000	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 001 000	-21.150,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 001 000	-13.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 001 000	-17.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 001 000	-6,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 001 000	-13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SOCIAL	30 001 000	91,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SOCIAL	30 001 000	-12,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	FUNDO	30 001 000	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	30 001 000	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	30 001 000	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	30 001 000	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 001 000	77,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 001 000	180.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 001 000	-78.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 001 000	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 001 000	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 001 000	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
161128962241000	13	05/20/22	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	30 001 000	400,00

Anulação (-) 422.960,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.02 16:28:06 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 05 de
Setembro de 2022
Edição 1167
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 453, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.843.215,36 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.842.215,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16401001/001/000	44.90.91.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	2.270.000,00
16401001/001/000	44.90.91.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	2.871.498,36
16401001/001/000	44.90.91.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	301.196,00
16401001/001/000	44.90.91.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	1.139.486,99

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16401001/001/000	2.1.90.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-4.402.988,17
16401001/001/000	2.1.90.11.00	2704	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	-1.884.327,19
16401001/001/000	2.1.90.11.00	400	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-2.556.900,00

Anulação (-) 6.842.215,36

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000016-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 454, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2100.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16401001/001/000	44.90.92.00	2001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
163010001/001/000	3.3.90.93.00	2001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	-100.000,00

Anulação (-) 100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000016-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 455, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$422.960,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 422.960,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16401001/001/000	3.3.90.36.00	2017	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DEVALDO LIMA	00 001 001	81.000,00
16401001/001/000	3.3.90.36.00	2009	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DEVALDO LIMA	00 001 001	18.000,00
16401001/001/000	3.3.90.36.00	2006	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DEVALDO LIMA	00 001 001	200.000,00
16401001/001/000	3.3.90.36.00	2100	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DEVALDO LIMA	00 001 001	16.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16401001/001/000	3.3.90.34.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-8.000,00
16401001/001/000	3.3.90.34.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-22.150,00
16401001/001/000	3.3.90.34.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-16.000,00
16401001/001/000	3.3.90.34.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-16.000,00
16401001/001/000	3.3.90.34.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-4,00
16401001/001/000	3.3.90.34.00	670	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
163010001/001/000	3.3.90.36.00	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	80,00
16401001/001/000	3.3.90.36.00	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	12,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16401001/001/000	3.3.90.36.00	2008	PROCON	00 001 001	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16401001/001/000	3.3.90.36.00	621	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 001 001	-18.000,00
16401001/001/000	3.3.90.36.00	620	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 001 001	-10.000,00
16401001/001/000	3.3.90.36.00	621	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 001 001	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
163010001/001/000	3.3.90.36.00	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 001 001	77,00
163010001/001/000	3.3.90.36.00	2102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 001 001	-18.000,00
163010001/001/000	3.3.90.36.00	2101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 001 001	-18.000,00
163010001/001/000	3.3.90.36.00	2103	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 001 001	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
163010001/001/000	3.3.90.36.00	1100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
163010001/001/000	3.3.90.36.00	1011	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 001 001	660,00

Anulação (-) 422.960,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia em 31/08/2022, conforme processo 2022.304.000016-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.02 16:28:06 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 453, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Revê-se: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.642.215,36 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.642.215,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.401.004.1917.000	4.4.90.01.30	2196	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06 001 001	2.270.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.401.004.1917.000	4.4.90.01.30	2197	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06 001 001	2.971.498,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.401.004.1917.000	4.4.90.01.30	2198	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06 001 001	300.716,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
14.102.000.2004.000	3.3.90.30.00	1036	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06 001 001	1.100.498,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.2014.000	3.1.90.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 001 001	-2.461.000,17
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.102.000.2009.000	3.1.90.11.00	2194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06 001 001	-1.984.207,19
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.2401.000	3.1.90.11.00	1498	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	06 001 001	-2.850.000,00

Anulação (-) -6.642.215,36

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.500008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 454, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Revê-se: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.102.000.2009.000	4.4.90.01.00	2061	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	06 001 001	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.301.000.2007.000	3.3.90.01.00	2067	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	06 001 001	-100.000,00

Anulação (-) -100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.500008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 455, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Revê-se: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$422.960,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 422.960,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.102.000.2009.000	3.3.90.01.00	2017	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA GERALDO LIMA	06 001 001	41.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.102.000.2009.000	3.3.90.01.00	2040	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA GERALDO LIMA	06 001 001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.102.000.2009.000	3.1.90.11.00	2069	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA GERALDO LIMA	06 001 001	280.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.102.000.2009.000	3.3.90.01.00	2106	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA GERALDO LIMA	06 001 001	12.960,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.2009.000	3.3.90.14.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06 001 001	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.2401.000	3.3.90.30.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06 001 001	-20.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.2710.000	3.3.90.30.00	420	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06 001 001	-11.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.2710.000	4.4.90.50.00	426	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06 001 001	-6,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.2009.000	3.3.90.30.00	2074	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06 001 001	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.2009.000	3.3.90.30.00	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	06 001 001	60,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.2111.000	3.3.90.30.00	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	06 001 001	-10,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
14.102.000.2009.000	3.3.90.30.00	2008	FUNDO	06 001 001	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.2009.000	3.3.90.30.00	801	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	06 001 001	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
17.012.004.2009.000	3.3.90.30.00	804	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	06 001 001	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
17.012.004.2009.000	4.4.90.02.00	801	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	06 001 001	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.2009.000	3.3.90.30.00	1066	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06 001 001	77,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.2102.000	3.3.90.30.00	2061	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06 001 001	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.2102.000	4.4.90.02.00	2102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06 001 001	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.2102.000	3.3.90.30.00	2108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06 001 001	-14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FUNTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.102.000.2401.000	3.3.90.30.00	2101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06 001 001	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.102.000.4000.000	3.3.90.30.00	1100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06 001 001	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
21.012.000.2009.000	3.3.90.30.00	0071	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 001 001	840,00

Anulação (-) -422.960,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.500008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 08 de
Dezembro de 2022
Edição 1230

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 456, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.705.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.249.000	1.1.91.30.00	902	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	01 001 001	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.249.000	1.1.91.30.00	207	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	01 001 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.249.000	1.1.91.30.00	940	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	01 001 001	600.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução 1.700.000,00

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 528, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$282.742,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 282.742,07

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.200.000	4.4.90.52.00	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 944 944	17.482,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.011.200.000	3.1.91.30.00	754	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 944 944	34.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.200.000	4.4.90.52.00	098	METÓDOS DE PESQUISA SERV PUBL MUN DE CAMPOS	01 001 001	32.942,07

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.249.000	1.1.91.30.00	710	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	01 001 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.249.000	1.1.91.30.00	207	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	01 001 001	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.212.000	1.1.91.40.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 001 001	30.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.214.000	1.1.91.11.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	32.942,07

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.402.001.740.000	1.1.91.30.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	04 204 204	17.040,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.402.001.740.000	1.1.91.30.00	70	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	01 001 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.249.000	1.1.91.30.00	208	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	01 001 001	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.414.000	4.4.90.52.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 001 001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.414.000	1.1.91.30.00	204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 944 944	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.211.000	4.4.90.51.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E TURISMO	44 944 944	100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.210.000	1.1.91.30.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 944 944	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.210.000	1.1.91.14.00	207	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 944 944	2.440,75

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.210.000	1.1.91.41.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 944 944	6,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.204.000	1.1.91.14.00	207	GUARDA MUNICIPAL	44 944 944	1.000,00

Anulação (-) -282.742,07

Artigo 2º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.612.563,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.612.563,76

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.410.000	1.1.91.30.00	142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.000.410.000	1.1.91.30.00	144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.010.400.000	1.1.91.30.00	212	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	2.461.148,11

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.010.400.000	1.1.91.30.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.011.200.000	1.1.91.30.00	207	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.011.200.000	1.1.91.30.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.012.401.000	1.1.91.30.00	104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	51.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.012.401.000	1.1.91.30.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.012.401.000	1.1.91.30.00	208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	17.040,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.123.012.401.000	1.1.91.30.00	940	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 001 001	4.010.000,76

Anulação (-) -6.612.563,76

Artigo 2º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 02/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.07 18:13:53 -03'00'

DECRETO Nº 457, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.121.000.200.000	11.00.00.00	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 045 040	2.500.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 458, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$426.410,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 426.410,14

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000.200.000	11.00.00.00	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 003 003	426.410,14

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.121.000.410.000	11.00.00.00	114	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 003 003	426.410,14

Anulação (-) 426.410,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 459, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.401.004.100.000	44.00.01.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 034 034	600.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 600.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 461, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$324.728,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 324.728,97

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.121.000.200.000	11.00.00.00	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 003 003	324.728,97

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.911.000.200.000	11.00.00.00	002	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	03 003 003	21.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
07.011.000.410.000	11.00.00.00	202	EMPRESA MUNICIPAL DE HORTICULTURA	03 003 003	21.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.121.000.410.000	11.00.00.00	114	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03 003 003	324.728,97

Anulação (-) 324.728,97

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 1215/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 024/2019 que designou sem ônus para municipalidade, **Natália Quintela Rocha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, o cargo de **Secretária Geral**, com vigência a contar de 01/09/2021, em virtude de Processo de Licitação sem vencimento nº 2021.204.002054-3-PA (despacho 1012/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1839/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **Alex Fiuza Coelho**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2021.204.002107-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Alex Fiuza Coelho, na condição de beneficiária da falecida funcionária **Luciana da Silva Telles**, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de **Guarda Civil Municipal - Padrão D**, matrícula nº 20071, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 09/09/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §5º, II e §º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c. art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.513,45 (dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 09/09/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento - Guarda Civil Municipal - Padrão D	Parcela Única: Art. 40, §5º, II e §º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 76 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.513,45

Este benefício será reajustado em conformidade com o §6º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIn nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.867/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 457, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1012.006.206.000	11.90.30.00	306	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 06 06	2.500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-**DECRETO Nº 458, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$426.410,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 426.410,14

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1031.002.207.000	11.90.30.00	206	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 03 03	426.410,14

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1012.006.410.000	11.90.30.00	116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 03 03	426.410,14

Anulação (-) 426.410,14

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-**DECRETO Nº 459, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1041.047.002.000	44.90.91.00	202	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	34 04 04	600.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 600.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-**DECRETO Nº 461, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$324.728,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 324.728,97

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1012.006.206.000	11.90.30.00	207	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 03 03	301.918,97

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0710.006.206.000	11.90.30.00	190	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	01 03 03	22.809,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
0710.006.190.000	11.90.30.00	207	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01 03 03	22.809,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1012.006.410.000	11.90.30.00	116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 03 03	324.728,97

Anulação (-) 324.728,97

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-**PORTARIA Nº 1215/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 024/2019 que designou sem ônus para municipalidade, **Natália Quintela Rocha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, o cargo de **Secretária Geral**, com vigência a contar de 01/09/2021, em virtude de Processo de Licença sem vencimento nº 2021.204.002054-3-PA (despacho 1012/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -**Portaria nº 1639/2022**Dispõe sobre concessão de benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **Alex Flusa Coelho**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021,

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2021.204.002187-5-PA:

Art.1º.- Conceder **PENSÃO** mensal a **Alex Flusa Coelho**, na condição de companheiro da falecida funcionária **Luciana da Silva Teles**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de **Guarda Civil Municipal - Padrão D**, matrícula nº 20071, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 09/09/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§ 7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c. art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVIC-CAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º.- Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.513,45 (dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 09/09/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento - Guarda Civil Municipal - Padrão D	Parcela Única: Art. 40, §§ 7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 76 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.513,45

Este benefício será reajustado em conformidade com o §6º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.867/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 457, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10102.000.2388.000	11.90.38.00	219	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 945 945	2.500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 458, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$426.410,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 426.410,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10301.000.2387.000	11.90.38.00	204	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 003 003	426.410,14

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10102.000.4170.000	11.90.38.00	114	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 003 003	426.410,14

Anulação (-) 426.410,14

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 459, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10401.000.1022.000	44.90.01.00	202	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 004 004	600.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 600.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 461, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$324.728,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 324.728,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10102.000.2388.000	11.90.38.00	207	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 003 003	301.910,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
27102.000.2388.000	11.90.38.00	190	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	01 003 003	22.818,59

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
17102.000.1007.000	11.90.38.00	207	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	01 003 003	-22.808,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10102.000.4170.000	11.90.38.00	114	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01 003 003	-301.810,20

Anulação (-) 324.728,97

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1215/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 0242018 que designou sem ônus para municipalidade, Natália Quintela Rocha, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, o cargo de Secretária Geral, com vigência a partir de 01/09/2021, em virtude de Processo de Licença sem vencimento nº 2021.204.002054-3-PA (despacho 1012/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1039/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Alex Flusa Coelho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2021.204.002107-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Alex Flusa Coelho, na condição de companheira de falecida funcionária Luciana da Silva Telles, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, ora lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de Guarda Civil Municipal - Padrão D, matricada nº 20071, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 09/08/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §6º, II e III da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 0786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.513,45 (dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 09/08/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal - Padrão D	Parcela Única: Art. 40, §5º, II e III da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 8786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.513,45

Este benefício será reajustado em conformidade com o §6º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIn nº 4582, que anula questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.867/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 457, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.121.000.200.000	11.00.00.00	210	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40 90 940	2.500.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 458, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$426.410,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 426.410,14

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.201.000.200.000	11.00.00.00	204	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 00 000	426.410,14

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.121.000.410.000	11.00.00.00	116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 00 000	426.410,14

Anulação (-) 426.410,14

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 459, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.401.000.100.000	44.00.01.00	202	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	34 00 000	600.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 600.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 461, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$324.728,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 324.728,97

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.121.000.200.000	11.00.00.00	207	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 00 000	324.728,97

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
2700.000.200.000	11.00.00.00	192	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	30 00 000	0,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
07.01.000.100.000	11.00.00.00	207	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	30 00 000	0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.121.000.410.000	11.00.00.00	116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 00 000	324.728,97

Anulação (-) 324.728,97

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 1215/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 024/2019 que designou sem ônus para municipalidade, Natália Quintela Rocha, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDM, o cargo de Secretária Geral, com vigência a contar de 01/09/2021, em virtude de Processo de Licença sem vencimento nº 2021.204.002054-3-PA (despacho 1012/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1038/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Alex Fiuza Coelho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021.

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nºs 2021.204.002107-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Alex Fiuza Coelho, na condição de companheiro de falecida funcionária Luciana da Silva Telles, pertencente ao quadro de ex servidores deste Município, era lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de Guarda Civil Municipal - Padrão D, matrícula nº 20071, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 09/06/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §5º, II e III da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 8786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.513,45 (dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 09/06/2021, correspondente a anuidade parcelada.

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal - Padrão D	Parcela Única: Art. 40, §5º, II e III da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no Art. 8º, II e III, 73, 74, 76 e 79 da Lei Municipal nº 8786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.513,45

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão de concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIn nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Lendes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 462, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.155.825,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.155.825,38

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.093.004.201.800	1.1.91.91.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15 118 014	10.284,07
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.093.004.201.800	1.1.91.91.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	05 001 001	68.471,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.02.004.208.800	1.1.91.71.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	05 001 001	16.933,78
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.02.004.208.800	1.1.91.71.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	05 001 001	68.753,70
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.02.004.208.800	1.1.91.94.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15 118 014	2.048.018,83

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
36.102.004.242.800	1.1.91.91.00	242	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	05 001 001	12.740,70

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.01.004.201.800	1.1.91.11.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15 118 014	2.048.018,83
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.093.004.201.800	1.1.91.91.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15 118 014	10.284,07
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.093.004.201.800	1.1.91.91.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	05 001 001	68.144,77

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.910.004.101.800	1.1.91.91.00	101	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	05 001 001	10.740,70

Anulação (-) 3.155.825,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 463, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.718.914,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.718.914,18

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.202.010.400.000	1.1.91.91.00	374	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 100 000	3.718.914,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.718.914,18

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 464, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$278.146,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 378.146,04

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
36.102.004.242.800	1.1.91.91.00	242	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	05 001 001	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.093.004.201.800	1.1.91.91.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	05 001 001	10.284,74

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
36.102.004.242.800	1.1.91.91.00	242	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	05 001 001	8.890,50

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
36.102.004.242.800	1.1.91.91.00	242	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	05 001 001	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
36.102.004.242.800	1.1.91.91.00	242	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	05 001 001	8.890,50

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
36.102.004.242.800	1.1.91.91.00	242	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	05 001 001	10.284,74

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.093.004.201.800	1.1.91.91.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	05 001 001	10.284,74

Anulação (-) 378.146,04

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 465, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.485.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
36.102.004.242.800	1.1.91.91.00	242	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO SOCIAL	05 001 001	1.400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.400.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1216/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1160/2021 que nomeou **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 05/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1217/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 08/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 09 de
Setembro de 2022
Edição 1170

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 462, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.155.825,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.155.825,38

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.09.004.001.000	13.08.2022	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19 016 016	16.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.09.004.001.000	13.08.2022	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19 001 001	24.411,28
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.09.004.001.000	13.08.2022	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19 001 001	80.932,78
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.09.004.001.000	13.08.2022	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19 001 001	88.778,73
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.09.004.001.000	13.08.2022	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19 016 016	1.246.812,59

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.12.006.000.000	13.08.2022	06	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	31 001 031	12.782,70

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.09.004.001.000	13.08.2022	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19 016 016	1.246.812,59
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.09.004.001.000	13.08.2022	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19 016 016	16.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.09.004.001.000	13.08.2022	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19 001 001	88.778,73
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.09.004.001.000	13.08.2022	06	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	31 001 031	12.782,70

Anulação (-) -3.155.825,38

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.900008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 463, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.319.914,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.319.914,18

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.92.006.001.000	13.09.2022	016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 116 00	1.148.844,18

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 3.319.914,18

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 464, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$279.146,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 279.146,56

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.09.004.001.000	13.09.2022	006	PROTEÇÃO SOCIAL DEBILITADOS	16 001 001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.09.004.001.000	13.09.2022	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 001 001	179.146,56
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.09.004.001.000	13.09.2022	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DEBILITADOS	16 001 001	6.999,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.09.004.001.000	13.09.2022	006	PROTEÇÃO SOCIAL DEBILITADOS	16 001 001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.09.004.001.000	13.09.2022	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PASTA	16 001 001	6.999,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.09.004.001.000	13.09.2022	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PISCICULTURA E PASTA	16 001 001	68.147,56
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.09.004.001.000	13.09.2022	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 001 001	179.146,56

Anulação (-) -279.146,56

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.900008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 465, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.92.006.001.000	13.09.2022	016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 116 00	1.400.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 1.400.000,00

Artigo 3º. - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.900008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1215/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1160/2021 que nomeou, **Walter Joba**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 05/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1217/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Walter Joba**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 08/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 09 de
Setembro de 2022
Edição 1170

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 482, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.155.825,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.155.825,38**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.093.004.2071-900	1.1.91.00.20	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18 018 018	65.294,7
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.093.004.2071-900	1.1.91.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	124.911,28
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.023.004.2081-900	1.1.91.11.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	862.902,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.023.004.2081-900	1.1.91.11.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	88.778,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.023.004.2081-900	1.1.91.34.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18 018 018	1.246.619,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.004.0402-900	1.1.91.36.00	004	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	30 001 001	10.760,71

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.093.004.2071-900	1.1.91.11.00	008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18 018 018	1.246.619,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.093.004.2071-900	1.1.91.36.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	18 018 018	10.844,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.093.004.2101-900	1.1.91.36.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	886.114,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11.011.004.1007-900	1.1.91.36.00	004	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	30 001 001	10.760,71

Anulação (-) **-3.155.825,38**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 483, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.318.914,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.318.914,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.002.004.0001-900	1.1.91.36.00	011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 001	1.218.914,18

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **3.318.914,18**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 464, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$378.146,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **378.146,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.004.0402-900	1.1.91.36.00	004	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	30 001 001	240.004,04
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
12.093.004.2101-900	1.1.91.36.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	12.004,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.023.004.2081-900	1.1.91.36.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	44 004 004	6.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.102.004.0402-900	1.1.91.36.00	004	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	30 001 001	240.004,04
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
12.023.004.2101-900	1.1.91.36.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.040.004.0101-900	1.1.91.36.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 004 004	600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
12.093.004.2101-900	1.1.91.36.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	12.004,74

Anulação (-) **-378.146,56**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 465, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.400.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.093.004.2101-900	1.1.91.36.00	011	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO SOCIAL	00 001 001	1.400.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: **1.400.000,00**

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1216/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1160/2021 que nomeou, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete. **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 05/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1217/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete. **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 08/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 09 de
Setembro de 2022
Edição 1170
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 482, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.155.825,38 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.155.825,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.09.004.201.000	1.1.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	14 018 000	16.294,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.09.004.201.000	1.1.01.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	28.411,28
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.09.004.200.000	1.1.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	861.802,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.09.004.200.000	1.1.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	88.775,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.09.004.200.000	1.1.01.34.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	14 018 000	1.246.810,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.103.000.000.000	1.1.01.00.00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	31 001 000	10.768,71

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.09.004.201.000	1.1.01.11.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	14 018 000	-1.246.810,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.09.004.201.000	1.1.01.34.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	14 018 000	-10.234,97
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.09.004.200.000	1.1.01.34.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 001	-88.774,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.01.000.000.000	1.1.01.00.00	001	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	31 001 000	-10.768,71

Anulação (-) -3.155.825,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 31/08/2022, conforme processo 2022.054.900008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

Wladimir GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 483, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.318.914,18 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.318.914,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.300.000.000.000	1.1.01.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 018 000	1.318.914,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.318.914,18

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.900008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 464, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$278.146,54 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 378.146,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.103.000.000.000	1.1.01.00.00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	31 001 000	220.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.09.004.200.000	1.1.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 000	11.250,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.09.004.200.000	1.1.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 000	4.845,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.09.004.200.000	1.1.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 000	4.845,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.09.004.200.000	1.1.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 000	4.845,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.09.004.200.000	1.1.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 000	4.845,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.09.004.200.000	1.1.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 000	4.845,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.09.004.200.000	1.1.01.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	00 001 000	4.845,80

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.200008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 465, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.300.000.000.000	1.1.01.00.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 001 000	1.400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.400.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.200008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 1216/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1160/2021 que nomeou, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete. **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 05/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

PORTARIA Nº 1217/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete. **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 08/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
-Prefeito-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 12 de
Setembro de 2022
Edição 1171

www.campos-rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 466, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$447.693,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **447.693,65**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2271.0000	11.90.30.00	108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.903.000	40.000,00
04.122.000.2271.0000	11.90.30.00	106	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.903.000	33.996,39
04.122.000.2271.0000	4.4.90.52.00	106	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.903.000	17.696,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.000.2200.0000	11.90.30.00	207	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.500.000	307.277,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.012.000.2000.0000	11.90.30.00	1901	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33.000.000	40.416,85

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.240.001.2200.0000	11.90.30.00	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.000.000	-3.198,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.010.2000.0000	4.4.90.52.00	2064	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33.000.000	888,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.12.000.2400.0000	11.90.30.00	2081	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33.000.000	102.441,00
01.12.000.1007.0000	11.90.30.00	2072	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33.000.000	-11.602,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.001.1900.0000	11.90.30.00	2081	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33.000.000	-1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.240.2002.0000	11.90.30.00	1901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33.000.000	-8.210,00
08.240.000.2100.0000	11.90.30.00	2061	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33.000.000	-6.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.12.000.4170.0000	11.90.30.00	1906	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.000.000	-187.504,00

Anulação (-) **447.693,65**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-22.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 470, 09 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriar área para abertura da interligação da Av. Estilac Laal com a BR 101;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente nos autos do processo nº 2021.204.004539-8-PV;

CONSIDERANDO a necessidade de declarar a referido imóvel de Utilidade Pública, para fins de desapropriação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação de dois imóveis de propriedade do Sr. Gabriel Tavares Rangeli que possuem a seguinte descrição:

I - o imóvel de área I possui superfície de 1130,21m² perímetro de 214,66m, e o perímetro inicia no vértice G1 de coordenadas S 7594972,710m e E 259588,060m; seguindo daí com deflexão direita no azimute 238°16'42" prossegue em um arco de curva com desenvolvimento de 49,12m, ângulo central 60°06'28" e raio de 46,825m até encontrar o vértice C2 de coordenadas S 7594048,042m e E 259548,082m dentro da área pertencente ao Sr. Gabriel Tavares Rangeli; seguindo daí com deflexão esquerda no azimute 264°23'05" prosseguindo em um arco de curva com desenvolvimento de 42,87m, ângulo central 06°45'01" e raio de 363,913m até encontrar o vértice G3 de coordenadas S 7594944,286m e E 259505,805m onde confronta com Terras da PMCG e Construções; seguindo pelo azimute 102°31'29" e alinhamento confronta pela esquerda com área pertencente ao Sr. Gabriel Tavares Rangeli, e, pela direita com várias construções, onde mede 51,53m

até o vértice V4 de coordenadas N 7594933,110m e E 259556,100m; seguindo pelo azimute 190°54'34" e distância 12,23m, confrontando com Lote nº457 e área construída até o vértice V5 de coordenadas S 7594621,093 m e E 259553,786m; daí seguindo pelo azimute 105°19'37" e distância 15,45m, confrontando com Servidão existente até o vértice G9 de coordenadas S 7594917,010m e E 259568,693m; seguindo com deflexão à direita de 80°51'00", confrontando com construções pelo lado esquerdo e servidão Estilac pela direita, medindo no comprimento 58,97m e azimute 19°10'24" onde está o vértice G1 onde inicia este perímetro.

II - o imóvel de área II possui superfície de 244,50m², sendo seu perímetro é de 62,48m e se inicia no servidão entre este mesmo 453 lote e o Forno Velho 101 no vértice 7 de coordenadas S 7594915,964m e E 259562,055m; seguindo pelo azimute 105°39'12" e distância 15,45m, confrontando com Servidão existente até o vértice 8 de coordenadas N 7594911,800m e E 259566,913m; com deflexão à direita, seguindo pelo azimute 198°35'05" e distância 15,97m, confrontando com a Rua Dr. Castelo Branco até o vértice 9 de coordenadas N 7594896,547m e E 259561,791m; com deflexão à direita, seguindo pelo azimute 285°12'58" e distância 15,00m, confrontando com lote 452 até o vértice 10 de coordenadas N 7594900,595m e E 259547,348m; com deflexão à direita, seguindo pelo azimute 17°01'41" e distância 16,07m, confrontando com quem do direito até o vértice 7 ponto inicial da descrição deste perímetro. O somatório da área 1 e área 2 e de 1.374,71m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizada, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de setembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.12 09:18:21 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 13 de
Setembro de 2022
Edição 1172

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 467, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.000.2000.0000	1.1.90.30.00	3003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 801 001	500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2100.0000	1.1.90.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INCLUSÃO HUMANAS	30 801 001	500.000,00

Anulação (-) **-500.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000016-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 468, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.244.000.2100.0000	1.1.90.20.00	2013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 028 008	12.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.244.000.2100.0000	1.1.90.20.00	2014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 028 008	12.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.244.000.2100.0000	1.1.90.20.00	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 028 008	25.000,00

Anulação (-) **-25.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000038-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 469, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$587.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **587.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.244.000.2100.0000	1.1.90.20.00	2119	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 028 008	27.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.244.000.2100.0000	1.1.90.20.00	1319	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 028 008	560.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.244.000.2100.0000	1.1.90.20.00	2124	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 028 008	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.244.000.2100.0000	1.1.90.20.00	2025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 028 008	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.244.000.2100.0000	1.1.90.20.00	0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 028 008	37.000,00

Anulação (-) **-587.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000038-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 471, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.428,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.428,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2000.0000	1.1.90.14.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 004 004	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2000.0000	1.1.90.14.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 004 004	11.028,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
00.000.01.0000.0000	1.1.90.30.00	701	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 004 004	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
00.000.01.0000.0000	1.1.90.30.00	701	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 004 004	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
00.000.01.0000.0000	1.1.90.30.00	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 004 004	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
00.000.01.0000.0000	1.1.90.30.00	701	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 004 004	1400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2000.0000	1.1.90.14.00	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 004 004	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000.2000.0000	1.1.90.14.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 004 004	1.028,00

Anulação (-) **-11.428,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000038-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 472, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.010.808,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.010.808,99**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.000.1407.0000	4.4.90.01.00	1188	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	1.011.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.000.1407.0000	4.4.90.01.00	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito Aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.000.2100.0000	1.1.90.20.00	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.000.2100.0000	1.1.90.20.00	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FUNDAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.000.2100.0000	1.1.90.20.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	1.000.000,00

Anulação (-) **-2.010.808,99**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000038-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 13 de
Setembro de 2022
Edição 1172

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 467, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$565.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.123.000.200.000	1.1.90.30.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.123.000.210.000	1.1.90.11.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	99 999 999	400.000,00

Anulação (-) **-500.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000004-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 468, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.204.000.210.000	1.1.90.30.00	2011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99 999 999	12.500,00
09.204.000.210.000	1.1.90.30.00	2011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99 999 999	12.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.204.000.210.000	1.1.90.30.00	2009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99 999 999	25.000,00

Anulação (-) **-25.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 469, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$287.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **587.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.204.000.210.000	1.1.90.30.00	2019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99 999 999	37.000,00
09.204.000.210.000	1.1.90.30.00	2019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99 999 999	550.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.204.000.210.000	1.1.90.30.00	2014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99 999 999	490.000,00
09.204.000.210.000	1.1.90.30.00	4003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99 999 999	40.000,00
09.204.000.210.000	1.1.90.30.00	8000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99 999 999	37.000,00

Anulação (-) **-587.000,00**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 471, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.429,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.429,90**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.123.000.200.000	1.1.90.14.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
14.123.000.200.000	1.1.90.14.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	11.029,90

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	102	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	103	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	105	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	106	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	107	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	108	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	109	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	111	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	112	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	113	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	114	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	115	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	116	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	117	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	118	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	119	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00
09.123.010.210.000	1.1.90.30.00	120	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	99 999 999	400,00

Anulação (-) **-11.429,90**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 472, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.010.808,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.010.808,99**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.123.000.190.000	4.4.90.51.00	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	1.261.000,00
12.123.000.190.000	4.4.90.51.00	0001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	749.808,99

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	363.800,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	488.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	168.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2018	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	198.000,00

Anulação (-) **-2.010.808,99**

Artigo 3º.- Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 467, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$808.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 808.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.123.000.200.000	1.1.90.30.00	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	808.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.204.000	1.1.90.11.00	111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROCESSOS FISCALIS	30 001 001	400.000,00

Anulação (-) -500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 468, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.240.000.210.000	1.1.90.30.00	3013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	12.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.240.000.210.000	1.1.90.30.00	3011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	12.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.240.000.210.000	1.1.90.30.00	3009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	25.000,00

Anulação (-) -25.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 469, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$587.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 587.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.240.000.210.000	1.1.90.30.00	3019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	27.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.240.000.210.000	1.1.90.30.00	3019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	560.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.240.000.210.000	1.1.90.30.00	3019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	480.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.240.000.210.000	1.1.90.30.00	3025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.240.000.210.000	1.1.90.30.00	3000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	27.000,00

Anulação (-) -587.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 471, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.428,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.428,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.90.11.00	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESA CIVIL	44 004 004	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.90.30.00	3009	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESA CIVIL	44 004 004	11.028,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.90.30.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESA CIVIL	44 004 004	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.90.30.00	102	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESA CIVIL	44 004 004	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.90.30.00	103	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESA CIVIL	44 004 004	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.90.30.00	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESA CIVIL	44 004 004	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.90.30.00	105	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESA CIVIL	44 004 004	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.90.30.00	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESA CIVIL	44 004 004	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.90.30.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESA CIVIL	44 004 004	1.000,00

Anulação (-) -11.428,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 472, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.010.808,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.010.808,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.123.000.100.000	4.4.90.31.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 710	1.201.000,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.123.000.100.000	4.4.90.31.00	3301	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 710	789.710,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	3011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 710	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	3013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 710	480.000,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.123.000.210.000	1.1.90.30.00	3004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 710	749.710,00

Anulação (-) -2.010.808,99

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 13 de
Setembro de 2022
Edição 1172
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 467, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
12.123.000.000.000	1.1.90.30.00	3930	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	39 001 001	360.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.123.000.000.000	1.1.90.11.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	04 001 001	400.000,00

Anulação (-) -500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.00004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 468, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16.240.000.000.000	1.1.90.30.00	3910	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16 000 000	12.500,00
16.240.000.000.000	1.1.90.30.00	3911	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16 000 000	12.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16.240.000.000.000	1.1.90.30.00	3904	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16 000 000	-12.500,00

Anulação (-) -25.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 469, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2987.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 587.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16.240.000.000.000	1.1.90.30.00	3910	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16 000 000	27.000,00
16.240.000.000.000	4.4.90.32.00	3970	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16 000 000	560.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16.240.000.000.000	1.1.90.30.00	3910	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16 000 000	-27.000,00

Anulação (-) -27.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 471, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.428,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.428,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.123.000.000.000	1.1.90.11.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04 000 000	400,00
04.123.000.000.000	1.1.90.30.00	3900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04 000 000	11.028,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.123.000.000.000	1.1.90.30.00	3910	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04 000 000	400,00

Anulação (-) -11.428,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 472, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.010.808,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.010.808,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
12.123.000.000.000	4.4.90.31.00	3988	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12 001 750	1.001.000,00
12.123.000.000.000	4.4.90.31.00	3991	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12 001 750	1.009.808,99

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
12.123.000.000.000	1.1.90.30.00	3901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12 001 750	-468.000,00
12.123.000.000.000	1.1.90.30.00	3902	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12 001 750	-468.000,00
12.123.000.000.000	1.1.90.30.00	3904	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12 001 750	-1.009.808,99

Anulação (-) -2.010.808,99

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 467, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.03.000.000.000	11.03.00.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 01 001	500.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.12.000.000.000	11.03.11.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 01 001	500.000,00

Anulação (-) -500.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.300004-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 468, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.24.000.000.000	11.03.30.00	2010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10 01 001	12.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FECHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.24.000.000.000	11.03.30.00	2011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10 01 001	12.500,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.24.000.000.000	11.03.30.00	2004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10 01 001	25.000,00

Anulação (-) -25.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 469, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$587.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 587.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.24.000.000.000	11.03.30.00	2019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10 01 001	27.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FECHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.24.000.000.000	11.03.30.00	2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10 01 001	560.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.24.000.000.000	11.03.30.00	2019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10 01 001	587.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FECHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.24.000.000.000	11.03.30.00	2020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10 01 001	560.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FECHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.24.000.000.000	11.03.30.00	2004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10 01 001	27.000,00

Anulação (-) -587.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 471, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.428,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.428,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.12.000.000.000	11.03.14.00	2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 004	428,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FECHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.12.000.000.000	11.03.14.00	2006	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 004	11.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.12.01.000.000	11.03.30.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 004	46,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FECHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.12.01.000.000	11.03.30.00	102	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 004	46,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FECHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.12.01.000.000	11.03.30.00	103	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 004	46,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FECHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.12.01.000.000	11.03.30.00	104	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 004	46,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FECHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.12.01.000.000	11.03.30.00	105	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 004	46,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FECHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.12.01.000.000	11.03.30.00	106	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 004	46,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FECHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.12.01.000.000	11.03.30.00	107	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 004	46,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FECHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.12.01.000.000	11.03.30.00	108	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 000 004	46,00

Anulação (-) -11.428,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 472, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.010.808,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.010.808,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.03.000.000.000	11.03.01.00	2006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 01 001	1.811.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FECHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.03.000.000.000	11.03.01.00	2007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 01 001	199.808,99

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.18.000.000.000	11.03.30.00	2001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 01 001	181.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FECHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.18.000.000.000	11.03.30.00	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 01 001	188.808,99
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FECHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.18.000.000.000	11.03.30.00	2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10 01 001	141.000,00

Anulação (-) -2.010.808,99

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 14 de
Setembro de 2022
Edição 1173

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 473, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.004,00 distribuído às seguintes dotações:

Suplementação (+) 56.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04 102 000 000 000	14.00.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	04 04 04	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.000.000.000	13.00.00.00	270	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA GENALDO UVA	03 03 03	1.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
00311000.2111.000	12.00.00.00	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	03 03 03	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
16.00.001.107.000	12.00.00.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04 04 04	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.02.010.110.000	12.00.00.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	04 04 04	-1.000,00

Anulação (-) 56.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000308-8-20.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 2001/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gina Portugal de Sousa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 01388/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gina Portugal de Sousa, Médica III - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2607, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EMC nº 43/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.330,18 (seis mil, quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo de Médica III - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.306,03
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77, arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 670,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(De acordo com Parecer Jurídico nº 1632/2021 da Procuradoria Geral do Município)

Portaria nº 2226/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adelia Gomes Coelho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2248/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adelia Gomes Coelho, Médica III - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9595, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.861,05 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Médica III - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.567,34
Insalubridade - 40%	Sobre o vencimento, com fundamento no Laudo de Avaliação Ambiental e Relatório de Visita Técnica.	R\$ 2.069,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 197/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Rita de Cassia Rangel de Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2691/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cassia Rangel de Almeida, Professora II - 25n - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19222, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.256,10 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais), a partir de 17/08/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Professora II - 25n - Padrão C	Parcela Única - sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 26/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.100,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §1º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.562.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.13 17:35:26 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022
Edição 1175

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 476, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.177.890,76 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.177.890,76

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.001/200.000	1.1.90.30.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
15.451.001/200.000	4.4.90.51.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	148.000,40
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
15.451.001/200.000	4.4.90.51.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	130.471,40
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
15.451.001/200.000	5.2.90.28.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	460.947,90
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
15.451.001/200.000	4.4.90.51.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	130.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
15.451.001/200.000	5.2.90.28.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	220.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
15.451.001/200.000	5.2.90.28.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	471.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
15.451.001/200.000	5.2.90.28.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	4.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatos: 12.177.890,76

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-6/28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 477, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$354.501,88 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 354.501,88

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.000/200.000	5.2.90.30.00	1700	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.000/200.000	5.2.90.30.00	1800	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	274.501,88

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anexo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.051.000/200.000	5.2.90.30.00	1770	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
01.051.000/200.000	5.2.90.32.00	1770	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
01.051.000/200.000	5.2.90.30.00	1770	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	230,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
01.051.000/200.000	5.2.90.30.00	1780	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
01.051.000/200.000	5.2.90.30.00	1780	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
01.051.000/200.000	4.4.90.51.00	1780	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	670,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
01.051.000/200.000	4.4.90.51.00	1780	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	4.907,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
01.051.000/200.000	4.4.90.51.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	18,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
01.051.000/200.000	5.2.90.14.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
01.051.000/200.000	5.2.90.30.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
01.051.000/200.000	5.2.90.30.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.051.000/200.000	5.2.90.30.00	1780	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
01.051.000/200.000	5.2.90.30.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	2.307,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
01.051.000/200.000	5.2.90.30.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
01.051.000/200.000	4.4.90.51.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	8.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
01.051.000/200.000	4.4.90.51.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	6.070,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.000/200.000	5.2.90.30.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.000/200.000	5.2.90.30.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	6.771,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.000/200.000	5.2.90.30.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.000/200.000	5.2.90.30.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.000/200.000	4.4.90.51.00	1800	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.000/200.000	4.4.90.51.00	1800	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.000/200.000	5.2.90.14.00	1800	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.000/200.000	5.2.90.30.00	1800	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.000/200.000	5.2.90.30.00	1800	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.000/200.000	4.4.90.51.00	1800	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.000/200.000	5.2.90.30.00	1800	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	170,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.000/200.000	5.2.90.30.00	1800	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.000/200.000	4.4.90.51.00	1800	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	170,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.000/200.000	5.2.90.30.00	1800	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00	170,00

PROGRAMA DE TRABALHO ID **PCNA** **UNIDADE ORÇAMENTARIA** **FONTE** **VALOR**

04.123.000/200.000 4.4.90.51.00 2000 FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL 00 00 00 27.000,70

Atenção (-) -304.501,88

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-9/28.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 478, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$976.899,30 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 976.899,30

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.000/200.000	5.2.90.30.00	1790	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.	00	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
15.451.001/200.000	5.2.90.30.00	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.000/200.000	5.2.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	300.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.15 17:36:27 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 16 de
Setembro de 2022
Edição 1175

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 476, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.177.890,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.177.890,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
16.02.001.200.000	01	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 001	7.130.011,07
16.02.001.200.000	02	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 002	148.888,44
16.02.001.200.000	03	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 003	119.071,02
16.02.001.200.000	04	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 004	98.047,00
16.02.001.200.000	05	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 005	158.888,44
16.02.001.200.000	06	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 006	158.888,44
16.02.001.200.000	07	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 007	158.888,44
16.02.001.200.000	08	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 008	158.888,44
16.02.001.200.000	09	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 009	158.888,44
16.02.001.200.000	10	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 010	158.888,44
16.02.001.200.000	11	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 011	158.888,44
16.02.001.200.000	12	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 012	158.888,44
16.02.001.200.000	13	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 013	158.888,44
16.02.001.200.000	14	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 014	158.888,44
16.02.001.200.000	15	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 015	158.888,44
16.02.001.200.000	16	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 016	158.888,44
16.02.001.200.000	17	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 017	158.888,44
16.02.001.200.000	18	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 018	158.888,44
16.02.001.200.000	19	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 019	158.888,44
16.02.001.200.000	20	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 020	158.888,44

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exercício: 12.177.890,76

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-26.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 477, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$304.501,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 304.501,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
04.12.000.200.000	01	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 001	20.000,00
04.12.000.200.000	02	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 002	284.501,88

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	POINTE	VALOR
01.01.000.200.000	01	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 001	2.000,00
01.01.000.200.000	02	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 002	1.000,00
01.01.000.200.000	03	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 003	1.000,00
01.01.000.200.000	04	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 004	1.000,00
01.01.000.200.000	05	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 005	1.000,00
01.01.000.200.000	06	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 006	1.000,00
01.01.000.200.000	07	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 007	1.000,00
01.01.000.200.000	08	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 008	1.000,00
01.01.000.200.000	09	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 009	1.000,00
01.01.000.200.000	10	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 010	1.000,00
01.01.000.200.000	11	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 011	1.000,00
01.01.000.200.000	12	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 012	1.000,00
01.01.000.200.000	13	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 013	1.000,00
01.01.000.200.000	14	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 014	1.000,00
01.01.000.200.000	15	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 015	1.000,00
01.01.000.200.000	16	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 016	1.000,00
01.01.000.200.000	17	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 017	1.000,00
01.01.000.200.000	18	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 018	1.000,00
01.01.000.200.000	19	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 019	1.000,00
01.01.000.200.000	20	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 020	1.000,00
01.01.000.200.000	21	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 021	1.000,00
01.01.000.200.000	22	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 022	1.000,00
01.01.000.200.000	23	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 023	1.000,00
01.01.000.200.000	24	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 024	1.000,00
01.01.000.200.000	25	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 025	1.000,00
01.01.000.200.000	26	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 026	1.000,00
01.01.000.200.000	27	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 027	1.000,00
01.01.000.200.000	28	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 028	1.000,00
01.01.000.200.000	29	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 029	1.000,00
01.01.000.200.000	30	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 030	1.000,00
01.01.000.200.000	31	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 031	1.000,00
01.01.000.200.000	32	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 032	1.000,00
01.01.000.200.000	33	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 033	1.000,00
01.01.000.200.000	34	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 034	1.000,00
01.01.000.200.000	35	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 035	1.000,00
01.01.000.200.000	36	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 036	1.000,00
01.01.000.200.000	37	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 037	1.000,00
01.01.000.200.000	38	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 038	1.000,00
01.01.000.200.000	39	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 039	1.000,00
01.01.000.200.000	40	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 040	1.000,00
01.01.000.200.000	41	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 041	1.000,00
01.01.000.200.000	42	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 042	1.000,00
01.01.000.200.000	43	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 043	1.000,00
01.01.000.200.000	44	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 044	1.000,00
01.01.000.200.000	45	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 045	1.000,00
01.01.000.200.000	46	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 046	1.000,00
01.01.000.200.000	47	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 047	1.000,00
01.01.000.200.000	48	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 048	1.000,00
01.01.000.200.000	49	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 049	1.000,00
01.01.000.200.000	50	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 050	1.000,00
01.01.000.200.000	51	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 051	1.000,00
01.01.000.200.000	52	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 052	1.000,00
01.01.000.200.000	53	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 053	1.000,00
01.01.000.200.000	54	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 054	1.000,00
01.01.000.200.000	55	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 055	1.000,00
01.01.000.200.000	56	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 056	1.000,00
01.01.000.200.000	57	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 057	1.000,00
01.01.000.200.000	58	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 058	1.000,00
01.01.000.200.000	59	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 059	1.000,00
01.01.000.200.000	60	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 060	1.000,00
01.01.000.200.000	61	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 061	1.000,00
01.01.000.200.000	62	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 062	1.000,00
01.01.000.200.000	63	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 063	1.000,00
01.01.000.200.000	64	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 064	1.000,00
01.01.000.200.000	65	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 065	1.000,00
01.01.000.200.000	66	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 066	1.000,00
01.01.000.200.000	67	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 067	1.000,00
01.01.000.200.000	68	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 068	1.000,00
01.01.000.200.000	69	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 069	1.000,00
01.01.000.200.000	70	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 070	1.000,00
01.01.000.200.000	71	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 071	1.000,00
01.01.000.200.000	72	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 072	1.000,00
01.01.000.200.000	73	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 073	1.000,00
01.01.000.200.000	74	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 074	1.000,00
01.01.000.200.000	75	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 075	1.000,00
01.01.000.200.000	76	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 076	1.000,00
01.01.000.200.000	77	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 077	1.000,00
01.01.000.200.000	78	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 078	1.000,00
01.01.000.200.000	79	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 079	1.000,00
01.01.000.200.000	80	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 080	1.000,00
01.01.000.200.000	81	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 081	1.000,00
01.01.000.200.000	82	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 082	1.000,00
01.01.000.200.000	83	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 083	1.000,00
01.01.000.200.000	84	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 084	1.000,00
01.01.000.200.000	85	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 085	1.000,00
01.01.000.200.000	86	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 086	1.000,00
01.01.000.200.000	87	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 087	1.000,00
01.01.000.200.000	88	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 088	1.000,00
01.01.000.200.000	89	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 089	1.000,00
01.01.000.200.000	90	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 090	1.000,00
01.01.000.200.000	91	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 091	1.000,00
01.01.000.200.000	92	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 092	1.000,00
01.01.000.200.000	93	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 093	1.000,00
01.01.000.200.000	94	001	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	06 001 094	1.000,00
01.01.000.200.000					

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.228.000	1.1.91.30.00	194	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENÇA SOCIAL DE CAMPOS	01 001 001	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.244.000	1.1.91.30.00	197	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	04 004 004	2.077,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.246.000	1.1.91.30.00	202	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	05 002 010	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.91.000.101.000	1.1.91.30.00	027	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	02 002 002	22.000,00

Artigo 10.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.224.000	1.1.91.11.00	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.011.101.000	1.1.91.30.00	080	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PISCICULTURA	04 004 004	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.240.000	4.4.91.02.00	224	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	02 002 002	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.010.270.000	1.1.91.30.00	402	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02 002 002	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.010.220.000	1.1.91.30.00	274	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02 002 002	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.01.047.142.000	1.1.91.30.00	292	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	02 002 002	400.000,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
02.90.004.219.000	1.1.91.30.00	042	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	02 002 002	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.224.000	4.4.91.02.00	046	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	04 004 004	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.04.002.247.000	1.1.91.40.00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	04 004 004	10.077,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.244.000	4.4.91.02.00	057	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	05 002 002	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.04.042.248.000	1.1.91.30.00	086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02 002 002	10.000,00

Anulação (-) **-975.958,50**

Artigo 10.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.900008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 479, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$49.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **45.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.04.002.219.000	1.1.91.30.00	292	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02 002 002	45.000,00

Artigo 10.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.04.002.219.000	1.1.91.30.00	294	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02 002 002	45.000,00

Anulação (-) **-45.000,00**

Artigo 10.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.900008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 480, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.570.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.240.000	4.4.91.02.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02 002 002	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.122.000.228.000	1.1.91.30.00	2817	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DEVALDO LIMA	02 002 002	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.201.000	1.1.91.30.00	2128	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	02 002 002	470.000,00

Artigo 10.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:

2.570.000,00

Artigo 10.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.900008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 481, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.711.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.711.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.248.000	1.1.91.30.00	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	04 004 004	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.200.000	1.1.91.30.00	286	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PISCICULTURA	02 002 002	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.224.000	1.1.91.30.00	286	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	02 002 002	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.04.018.219.000	1.1.91.30.00	281	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	02 002 002	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.240.000	1.1.91.30.00	286	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	02 002 002	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.217.000	1.1.91.30.00	140	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	02 002 002	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.91.200.200.000	1.1.91.30.00	288	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	02 002 002	700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.273.000	1.1.91.30.00	284	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	02 002 002	111.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.000.217.000	1.1.91.30.00	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	02 002 002	100.000,00

Artigo 10.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução:

6.711.600,00

Artigo 10.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 096.206.000	11.90.30.0	194	INSTITUTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAMPOS	16 001 001	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 096.206.000	11.90.30.0	197	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	16 004 004	21.871,71

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 096.206.000	11.90.30.0	200	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	16 010 010	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
27 01 006.101.000	11.90.30.0	101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	27 001 001	25.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 096.214.000	11.90.11.0	111	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	16 001 001	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 011.110.000	11.90.30.0	286	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	16 004 004	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 096.240.000	4.4.90.52.0	224	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	16 001 001	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 016.270.000	11.90.30.0	402	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	16 001 001	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 016.280.000	11.90.30.0	274	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	16 001 001	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 01 047.960.000	11.90.30.0	202	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	16 001 001	-420.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
02 90 096.219.000	11.90.30.0	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	02 001 001	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 096.246.000	4.4.90.52.0	046	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	16 004 004	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
06 24 006.247.000	11.90.40.0	061	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	16 004 004	-15.871,71

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 096.246.000	4.4.90.52.0	201	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	16 010 010	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
06 24 006.248.000	11.90.30.0	196	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06 001 001	-10.000,00

Anulação (-) **-875.850,30**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 479, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **45.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
06 24 006.210.000	11.90.30.0	290	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06 001 001	45.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
06 24 006.210.000	11.90.30.0	290	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06 001 001	-45.000,00

Anulação (-) **-45.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 480, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.570.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.570.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 096.240.000	4.4.90.52.0	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	16 001 001	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 096.208.000	11.90.30.0	2017	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA ORLANDO LIMA	16 001 001	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 096.204.000	11.90.30.0	208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	16 001 001	470.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.570.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 481, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.711.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.711.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 096.240.000	11.90.30.0	202	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	16 001 001	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 096.206.000	11.90.30.0	290	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	16 001 001	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 096.254.000	11.90.30.0	290	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	16 001 001	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
06 24 006.210.000	11.90.30.0	290	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	06 001 001	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 096.240.000	11.90.30.0	290	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	16 001 001	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
06 12 096.247.000	11.90.30.0	140	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 001 001	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
27 01 006.200.000	11.90.30.0	200	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	27 001 001	700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 096.217.000	11.90.30.0	290	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	16 001 001	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
16 12 096.217.000	11.90.30.0	290	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	16 001 001	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

6.711.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.000.208.000	1.1.91.30.0	204	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID. PUBL. MAN. DE CAMPOS	01 01 01	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.000.249.000	1.1.91.30.0	180	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	04 04 04	21.877,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.000.249.000	1.1.91.30.0	207	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	10 01 03	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
27.011.000.1015.000	1.1.91.30.0	101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	01 03 03	33.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.000.214.000	1.1.91.11.0	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 01 01	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.011.1110.000	1.1.91.30.0	280	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	04 04 04	75.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.000.200.000	4.4.90.52.0	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 03 03	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.010.2700.000	1.1.91.30.0	402	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 03 03	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.010.2200.000	1.1.91.30.0	204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 03 03	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.01.047.1940.000	1.1.91.30.0	212	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 03 03	403.000,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
02.902.004.2110.000	1.1.91.30.0	042	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 03 03	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.000.249.000	4.4.90.52.0	204	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	04 04 04	75.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.24.002.2470.000	1.1.91.40.0	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	04 04 04	41.877,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.000.249.000	4.4.90.52.0	207	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	10 01 03	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.24.002.2490.000	1.1.91.30.0	086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 03 03	45.000,00

Anulação (-) **-475.850,30**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 479, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **45.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.24.002.2100.000	1.1.91.30.0	203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 03 03	45.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.24.002.2100.000	1.1.91.30.0	086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 03 03	45.000,00

Anulação (-) **-45.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 480, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.570.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.000.249.000	4.4.90.52.0	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 03 03	1.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
10.12.000.200.000	1.1.91.30.0	207	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA ORIVALDO LIMA	01 03 03	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.000.200.000	1.1.91.30.0	109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	01 03 03	470.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso

2.570.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 481, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.711.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.711.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.000.249.000	1.1.91.30.0	303	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	01 03 03	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.000.290.000	1.1.91.30.0	280	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	01 03 03	207.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.000.2204.000	1.1.91.30.0	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 03 03	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.24.010.2110.000	1.1.91.30.0	280	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 03 03	204.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.000.2400.000	1.1.91.30.0	280	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	01 03 03	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.000.2410.000	1.1.91.30.0	040	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	01 03 03	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
27.011.000.2400.000	1.1.91.30.0	280	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	01 03 03	700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.000.2710.000	1.1.91.30.0	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	01 03 03	111.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUN	VALOR
04.12.000.2210.000	1.1.91.30.0	280	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	01 03 03	100.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso

6.711.600,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.12.000.208.000	1.1.90.30.0	704	INSTITUTO DE PREV. SERV. PUBL. MA. DE CAMPOS	01 001 001	2.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.000.244.000	1.1.90.30.0	167	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	44 044 044	21.877,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.000.244.000	1.1.90.30.0	207	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	10 010 010	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.01.000.124.000	1.1.90.30.0	107	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 001 001	31.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.000.274.000	1.1.90.11.0	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	20 001 001	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.017.010.000	1.1.90.30.0	288	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	44 044 044	76.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.000.240.000	4.4.90.32.0	224	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	31 001 001	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.018.270.000	1.1.90.30.0	402	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 001 001	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.018.202.000	1.1.90.30.0	274	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 001 001	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.401.007.140.000	1.1.90.30.0	282	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 001 001	423.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
01.901.004.270.000	1.1.90.30.0	042	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.000.244.000	4.4.90.32.0	044	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	44 044 044	16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.241.000.247.000	1.1.90.40.0	061	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	44 044 044	15.877,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.000.244.000	4.4.90.32.0	287	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	10 010 010	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.241.000.248.000	1.1.90.30.0	086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 001 001	16.000,00

Anulação (-) **-875.858,30**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-08.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 479, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **45.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
01.901.000.270.000	1.1.90.40.0	086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 001 001	45.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
01.901.000.270.000	1.1.90.40.0	086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 001 001	45.000,00

Anulação (-) **-45.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 480, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.570.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.000.240.000	4.4.90.32.0	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 001 001	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.12.000.208.000	1.1.90.30.0	207	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA ORIVALDO LIMA	01 001 001	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.000.240.000	1.1.90.30.0	210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	01 001 001	470.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: **2.570.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-04.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 481, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.711.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.711.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.000.240.000	1.1.90.30.0	302	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	01 001 001	801.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.000.240.000	1.1.90.30.0	296	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	01 001 001	301.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.000.224.000	1.1.90.30.0	286	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	501.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
01.901.008.270.000	1.1.90.30.0	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	1.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.000.240.000	1.1.90.30.0	280	SECRETARIA MUNICIPAL DE CASH ONL	01 001 001	301.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.000.247.000	1.1.90.30.0	140	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	01 001 001	801.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.01.000.208.000	1.1.90.30.0	288	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	01 001 001	700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.000.270.000	1.1.90.30.0	284	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	01 001 001	711.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.12.000.270.000	1.1.90.30.0	285	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	01 001 001	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: **6.711.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 19 de
Dezembro de 2022
Edição 1236

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 482, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.240.000	4.4.90.52.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00	1.500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.500.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-9-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 570, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$402.430,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **402.430,48**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.000.200.000	3.3.90.30.00	300	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DANILDO LIMA	00	1.200,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.200.000	3.3.90.30.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.200.000	3.3.90.30.00	3104	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.200.000	3.3.90.30.00	300	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.200.000	3.3.90.30.00	300	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.000.200.000	4.4.90.52.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DANILDO LIMA	00	1.200,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.3.90.30.00	300	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.3.90.30.00	3007	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.200.000	4.4.90.52.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.190.000	3.3.90.30.00	3007	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.190.000	3.3.90.30.00	3007	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.190.000	3.3.90.30.00	3007	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.3.90.30.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.3.90.30.00	3102	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.3.90.30.00	3102	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.3.90.30.00	3102	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.3.90.30.00	3102	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.3.90.30.00	3102	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.3.90.30.00	3102	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.3.90.30.00	3102	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

Anulação (-) **402.430,48**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 671, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$244.382,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **244.382,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.240.000	3.3.90.30.00	300	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTE	00	244.382,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.000.200.000	3.3.90.30.00	3000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DANILDO LIMA	00	000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.200.000	3.3.90.30.00	3000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.200.000	3.3.90.30.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.200.000	3.3.90.30.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.200.000	3.3.90.30.00	3004	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.240.000	3.3.90.30.00	300	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTE	00	244.382,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.3.90.30.00	3000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DANILDO LIMA	00	000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.200.000	3.3.90.30.00	3000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.200.000	3.3.90.30.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.200.000	3.3.90.30.00	3004	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.200.000	3.3.90.30.00	3000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.200.000	3.3.90.30.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.200.000	3.3.90.30.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.101.000.200.000	3.3.90.30.00	3004	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00	000.000,00

Anulação (-) **344.382,98**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo nº 2022.004.000014-6-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 672, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

ResOLVE: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.178.586,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.178.586,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.240.000	3.3.90.30.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40	340.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **13.178.586,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PB.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.12.16 17:54:13 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 20 de
Setembro de 2022
Edição 1177

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 483, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.843.792,20 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.643.792,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.00.0101.01.000	1.1.91.14.01	380	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 000 000	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.4170.000	1.1.91.30.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	307.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.4170.000	1.1.91.30.00	3204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	4.371.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.4100.000	4.4.90.00.00	3204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 000 000	2.000,00
16.102.000.4100.000	1.1.91.30.00	3012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.2400.000	1.1.91.14.01	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.2400.000	1.1.91.30.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.2400.000	1.1.91.30.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.011.4107.000	1.1.91.30.00	1039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	4.371.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.011.4107.000	1.1.91.30.00	3001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	307.700,00

Anulação (-) 4.643.792,20

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000108-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 487, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolva:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$307.367,54 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 307.367,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.01.000.2000.000	1.1.91.30.00	3703	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFO GERENCIAL	00 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.01.000.2000.000	1.1.91.30.00	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.041.000.2400.000	1.1.91.30.00	4000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 000 000	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.041.000.2400.000	1.1.91.30.00	3000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 000 000	100.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.041.000.2400.000	4.4.90.01.00	3703	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFO GERENCIAL	00 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.041.000.2400.000	1.1.91.30.00	3012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.2400.000	1.1.91.30.00	1146	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 000 000	100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.2400.000	1.1.91.30.00	1146	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.102.000.2400.000	1.1.91.30.00	1146	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 000 000	2.000,00

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000108-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.19 18:47:13 -03'00'

DECRETO Nº 488, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Assêto: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.385,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.028.014.000	11.99.14.08	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11 00 00	30.385,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.028.014.000	11.99.14.08	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11 00 00	30.385,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.028.014.000	11.99.14.08	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11 00 00	30.385,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FONTE	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.028.014.000	11.99.14.08	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11 00 00	30.385,00

Anulação (-) -30.385,00

Artigo 3º.- Base de decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.404.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de SETEMBRO de 2022

WILCIER GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 578/2022

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 2022.204.004891-8-PA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 579/2022

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 2022.204.004898-8-PA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 580/2022

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 2022.204.004896-4-PA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 584/2022

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 2022.204.004833-5-PA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 367/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 585/2022

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 2022.204.004836-7-PA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 367/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 586/2022

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 2022.204.004840-0-PA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 367/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 587/2022

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 2022.204.004843-3-PA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 367/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 588/2022

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 2022.204.004834-2-PA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 367/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022
Edição 1180

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 492, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.729.828,26 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.729.828,26

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
11 101 000 200 000	1.1.90.36.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99 999 999	2.729.828,26

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatidão: 2.729.828,26

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 493, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$133.257,70 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 133.257,70

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 101 000 200 000	3.1.90.36.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	10 100 100	16.000,00
14 101 000 200 000	3.1.90.36.00	740	PREFEITO	10 100 100	117.257,70

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 101 000 200 000	3.1.90.36.00	390	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DENALDO LAM	10 100 100	16.957,70
15 101 000 200 000	4.4.90.32.00	390	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DENALDO LAM	10 100 100	16.957,70

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 101 000 200 000	3.1.90.36.00	390	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DENALDO LAM	10 100 100	16.957,70

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14 101 000 200 000	3.1.90.36.00	390	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA DENALDO LAM	10 100 100	16.957,70

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 101 000 200 000	3.1.90.36.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	10 100 100	36.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
17 101 000 200 000	3.1.90.36.00	400	EMPRESA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10 100 100	2.707,70

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 101 000 200 000	4.4.90.32.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	10 100 100	36.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 101 000 200 000	4.4.90.32.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	10 100 100	36.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 495, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$145.500,82 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 145.500,82

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 101 000 200 000	3.1.90.36.00	390	INSTITUTO DE PREVENÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	10 100 100	3.000,00
04 101 000 200 000	3.1.90.36.00	390	INSTITUTO DE PREVENÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	10 100 100	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 101 000 200 000	3.1.90.36.00	390	INSTITUTO DE PREVENÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	10 100 100	3.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 101 000 200 000	3.1.90.36.00	390	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 100 100	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 101 000 200 000	3.1.90.36.00	390	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	10 100 100	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 101 000 200 000	4.4.90.32.00	390	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	10 100 100	16.950,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 101 000 200 000	3.1.90.36.00	390	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 100 100	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 101 000 200 000	3.1.90.36.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 100 100	16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 101 000 200 000	3.1.90.36.00	390	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 100 100	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 101 000 200 000	3.1.90.36.00	390	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	10 100 100	16.950,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 101 000 200 000	3.1.90.36.00	390	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 100 100	10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 496, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.961.938,34 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 18.961.938,34

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10 001 000 200 000	3.3.90.36.00	310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 100 100	18.911.000,00
10 001 000 200 000	3.3.90.36.00	310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 100 100	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 101 000 200 000	3.1.90.36.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 100 100	36.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
17 101 000 200 000	3.1.90.36.00	400	EMPRESA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10 100 100	2.707,70

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04 101 000 200 000	4.4.90.32.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	10 100 100	36.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.00008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 1258/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004879-1-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Patrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 36123, **Tainara Severino dos Santos**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de Setembro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1259/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004820-6-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Agente de Combate Endêmico - Patrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 30915, **Igor Guedes de Silva Manhães**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de Setembro de 2022.

Wagner Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.22 17:39:23 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 23 de
Setembro de 2022
Edição 1180

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 482, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.729.928,28 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.729.928,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.000.000	1.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 000 000	2.729.928,28

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.729.928,28

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.000004-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 493, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$133.267,70 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 133.267,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.244.000.100.000	3.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECREAÇÃO, Lazer E TURISMO	00 000 000	133.267,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.30.00	142	PROCURADORIA	00 000 000	133.267,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E LINGUÍSTICO	00 000 000	133.267,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E LINGUÍSTICO	00 000 000	133.267,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E LINGUÍSTICO	00 000 000	133.267,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COMÉRCIO	44 000 000	133.267,70

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.012.000.100.000	3.1.90.30.00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACÃO	00 000 000	-133.267,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COMÉRCIO	44 000 000	133.267,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.30.00	1719	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 000	133.267,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	00 000 000	133.267,70

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.000004-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 495, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$919.500,82 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 919.500,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	INSTITUTO DE PROTEÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	00 000 000	919.500,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	INSTITUTO DE PROTEÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	00 000 000	919.500,82

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.000004-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	COMPANHIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS	00 000 000	400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TURISMO	00 000 000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TURISMO	00 000 000	48.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	437.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 000 000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	COMPANHIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS	00 000 000	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TURISMO	00 000 000	48.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	437.000,00

Anulação (-) 919.500,82

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.000004-8-PA.

DECRETO Nº 496, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$196.938,34 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 196.938,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	18.912,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.200.000	3.1.90.30.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 000 000	178.026,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 196.938,34

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.204.000004-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1258/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE: a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004879-1-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Patrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 36123, Tainara Severino dos Santos, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de Setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1258/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE: a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004826-6-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Agente de Combate Endemias - Patrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39915, Igor Guedes da Silva Manhães, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de Setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 22 de
Setembro de 2022
Edição 1179

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 484, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
08.102.000.2004.000	4.4.90.51.00	2019	SECRETARIA MUNICIPAL	44.905.0001	36.200,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	VALOR
08.102.000.2004.000	5.2.90.41.00	2019	SECRETARIA MUNICIPAL	44.905.0001	36.200,00

Anulação (-)

Artigo 3º. - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2322.04.010018-8-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria Nº 1228/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, Adna Kelly de Souza Gomes Fernandes, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Pq. Prazeres, Classificação "C", Símbolo FG 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO - FASE II

PROCESSO Nº 2022.204.001689-P-PA

COMODANTE: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
CNPJ Nº 00.924.429/0001-75

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

OBJETO: Pelo presente contrato, o Comodatário entrega em comodato (sem ônus financeiro) ao Comodatário, os imóveis situados na Avenida 28 de Março, nº 1.233, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, para alocação de diversas unidades de secretaria e órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2022
PUBLIQUE-SE.

Em 31 de Agosto de 2022

WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO - FASE I

PROCESSO Nº 2022.204.000717-5-PA

COMODANTE: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
CNPJ Nº 00.924.429/0001-75

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

OBJETO: Pelo presente contrato, o Comodatário entrega em comodato (sem ônus financeiro) ao Comodatário, os imóveis situados na Avenida 28 de Março, nº 1.233, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, para alocação de diversas unidades de secretaria e órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2022
PUBLIQUE-SE.

Em 31 de Agosto de 2022

WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer de Administração e Recursos Humanos*

PROC. Nº NOME

2018.115.003545-3-PA	Denise Barros Cardoso
2019.115.005873-6-PA	Claudia Pessanha Soares
2021.099.000677-0-PA	Ana Maria Ribeiro Queiroz - FMS
2021.204.003863-P-PA	Rita de Cassia Nogueira da Fonseca
2021.204.004134-6-PA	Silvana Nunes de Azevedo
2021.204.005083-4-PA	Valéria Mendonça Soares
2022.044.000025-P-PA	Katia Beatriz Azevedo Vaz de Neorinha Santafá - FMU
2022.044.000043-P-PA	Marcel dos Santos Rodrigues - FMU
2022.044.000044-7-PA	Maria de Lourdes Almeida Melo - FMU
2022.044.000047-9-PA	Patricia Galvão Almeida - FMU
2022.044.000048-6-PA	Marlene Tavares da Silva Terra - FMU
2022.044.000050-5-PA	Marilda Batista - FMU
2022.044.000051-2-PA	Luciene Beatriz Oliveira Soares - FMU
2022.044.000053-7-PA	Claudio Roberto Gomes Dias - FMU
2022.044.000054-4-PA	Fátima Suelly Luiz Barreto - FMU
2022.044.000055-1-PA	Paulo Cristiano da Silva Oliveira - FMU
2022.037.000022-5-PA	Ana Lucia Maria dos Santos - FMS
2022.037.000178-1-PA	Silvânia Pinto da Silva Azevedo - FMS
2022.037.000186-4-PA	Ebele Pessanha Paulo Leandro - FMS

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.21 18:47:05 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022
Edição 1180

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 492, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.729.828,26 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.729.828,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.103.000.000.000	1.1.90.30.00	049	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	600

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.729.828,26

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 493, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$133.257,70 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 133.257,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.244.000.000.000	1.1.90.30.00	049	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SOCIAL	40	100

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	1.1.90.30.00	160	PROCURADORIA	30	100

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	1.1.90.30.00	049	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA ORINALDO LIMA	40	100

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.103.000.000.000	4.4.90.30.00	049	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA ORINALDO LIMA	70	100

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.103.000.000.000	1.1.90.30.00	049	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA ORINALDO LIMA	30	100

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	1.1.90.30.00	160	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COOPERAÇÃO	40	100

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
17.103.000.000.000	1.1.90.30.00	060	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EMPREGADO	30	100

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	4.4.90.30.00	049	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COOPERAÇÃO	40	100

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	1.1.90.30.00	170	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO OCEANO	30	100

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 495, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$119.500,82 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 119.500,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	1.1.90.30.00	049	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	40	60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	1.1.90.30.00	049	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE CAMPOS	40	60

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	1.1.90.30.00	010	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	40	100

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	1.1.90.30.00	009	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COOPERAÇÃO	40	100

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	4.4.90.30.00	049	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COOPERAÇÃO	70	100

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	1.1.90.30.00	009	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	100

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	1.1.90.30.00	049	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	40	100

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	1.1.90.30.00	010	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	40	100

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	1.1.90.30.00	049	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COOPERAÇÃO	40	100

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	1.1.90.30.00	007	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30	100

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 496, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolva:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.963.938,34 distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.963.938,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	1.1.90.30.00	010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	100

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.103.000.000.000	1.1.90.30.00	160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40	100

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 15.963.938,34

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.304.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 1258/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho averado no processo nº 2022.204.004879-1-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 36123, **Tainara Severino dos Santos**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de Setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1259/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho averado no processo nº 2022.204.004920-6-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Agente de Combate Endêmico - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39915, **Igor Guedes da Silva Manhães**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de Setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 23 de
Setembro de 2022
Edição 1180

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 492, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.729.828,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.729.828,26

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	46.000.000	2.729.828,26

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatos: 2.729.828,26

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.00009-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 493, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$133.257,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 133.257,70

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.204.000.000.000	1.1.91.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	31.000.000	133.257,70

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	140	PROCON	20.000.000	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL JOZILNEI DE OLIVEIRA LIMA	30.000.000	16.257,70

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL JOZILNEI DE OLIVEIRA LIMA	15.000.000	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	FUNDAÇÃO CULTURAL JOZILNEI DE OLIVEIRA LIMA	15.000.000	8.257,70

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COLETA	14.000.000	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.030.000.000.000	1.1.91.30.00	000	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	30.000.000	-7.757,70

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COLETA	30.000.000	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO	30.000.000	-133.257,70

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.00009-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 495, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$119.500,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 119.500,82

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	INSTITUTO DE PREVIDENCIA FUNDADA DE CAMPOS	30.000.000	9.240,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	INSTITUTO DE PREVIDENCIA FUNDADA DE CAMPOS	30.000.000	4.500,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.00009-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	30.000.000	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	30.000.000	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	30.000.000	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000.000	407.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30.000.000	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	COMPANHIA DEBEM DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	30.000.000	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	30.000.000	-17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000.000	-407.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.00009-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 496, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

ResOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$119.963.834 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 119.963.834

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000.000	14.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	PCNA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.000.000	1.1.91.30.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000.000	10.740,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Exatos

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.00009-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria 1258/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr. Prefeita deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004879-1-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Torna - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 36123, **Tainara Severino dos Santos**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de Setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1259/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Sr. Prefeita deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004820-6-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Agente de Combate Endemias - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39915, **Igor Guedes da Silva Manhães**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de Setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 26 de
Setembro de 2022
Edição 1181

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 487, 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 001 de 1º de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa, sem acréscimo de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 25 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado 01 (um) cargo de Coordenador Jurídico - Símbolo DAS-5, em 01 (um) cargo de Coordenador de Auditoria Tributária - Símbolo DAS-5, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de setembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1119/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as indicações das instituições da Sociedade Civil, por meio de eleição, ocorrida no XIII Fórum Municipal de Assistência Social, realizado em 24 de maio de 2022.

CONSIDERANDO as indicações do poder público, por meio do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Gestão 2022/2023

Presidente CMAS: Renato Gonçalves dos Santos
Vice-Presidente do CMAS: Rodrigo Nogueira de Carvalho

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Titular: Rodrigo Nogueira de Carvalho
Suplente: Aline Maria Sampaio Cordero Giovanni

Secretaria Municipal de Transparência e Controle
Titular: Edmar Rodrigues de Alvaranga
Suplente: Alcemy Oliveira Junior

Secretaria de Defesa Civil
Titular: Mariana Lima Winter
Suplente: Luana Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Titular: Adriana de Lima Gonçalves
Suplente: Vanúzia Soares Felizardo

Secretaria Municipal de Governo
Titular: Daniella Nascimento Guimarães
Suplente: Oriciani da Silva Cruz Simen

Subsecretaria de Qualificação e Emprego
Titular: Pedro Henrique Rangel de Oliveira
Suplente: Fabio Junio Willemem Fernandes

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral
Suplente: Fátima Auxiliadora Maranhães

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Titular: Luciana Souza de Loureiro
Suplente: Giselle Nunes Martins Duncan Viana

Fundação Municipal de Infância e Juventude
Titular: Leonardo Barros Cordero Moreira
Suplente: Raquel de Souza Vasconcelos

EMHAB - Empresa Municipal de Habitação
Titular: Thiago Muniz Barbosa
Suplente: Renata Olimpio Mello

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CRAS Chatuba
Titular: Adriana Gonçalves Gomes
Suplente: André Góes Barroso

Movimento Catadores
Titular: Monica Leite Gomes
Suplente: Suelen dos Santos Azevedo

São José Operário
Titular: Enca Cabral Martins Rosa
Suplente: Marcos Antônio Umbório da Silva

GANF
Titular: Maria Cristiane da S. Riscado
Suplente: Mariza da Costa Velho D'Angelo

Centro Juvenil São Pedro
Titular: Renato Gonçalves dos Santos

Instituto Profissional São José
Suplente: Elson da Silva Leal

DECRETO Nº 488, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$860.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 860.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUNTE	VALOR
03.394.000.1001.0000	44.90.52.00	290	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	91 99 00	860.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 860.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 489, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.481.914,40 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.481.914,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	POA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FOUNTE	VALOR
03.394.000.1001.0000	44.90.52.00	287	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	1.489.200,00
03.394.000.1001.0000	44.90.52.00	287	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 99 00	1.992.714,40

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.481.914,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291 16894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:291 16894000161
Dados: 2022.09.23 16:00:01 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 487, 22 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 001 de 1º de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa, sem acréscimo de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.822 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado 01 (um) cargo de Coordenador Jurídico - Símbolo DAS-5, em 01 (um) cargo de Coordenador de Auditoria Tributária - Símbolo DAS-5, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de setembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 488, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$860.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 860.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.200.0002.02.0009	44.40.02.00	090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	91 090 090	860.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos: 860.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 489, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.481.914,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.481.914,40

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.091.0002.0000	44.40.02.00	280	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 090 090	3.480.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
03.090.0000.0000	44.40.02.00	290	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	91 090 090	1.001.914,40

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Recursos: 4.481.914,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1118/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as indicações das instituições da Sociedade Civil, por meio de eleição, ocorrida no XIII Fórum Municipal de Assistência Social, realizado em 24 de maio de 2022,

CONSIDERANDO as indicações do poder público, por meio do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Gestão 2022/2023

Presidente CMAS: Renato Gonçalves dos Santos
Vice-Presidente do CMAS: Rodrigo Nogueira de Carvalho

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Titular: Rodrigo Nogueira de Carvalho
Suplente: Aline Maria Sampaio Cortezio Giovannini

Secretaria Municipal de Transparência e Controle
Titular: Edimar Rodrigues de Alvarangi
Suplente: Alcyon Oliveira Júnior

Secretaria de Defesa Civil
Titular: Mariana Lima Winter
Suplente: Luana Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Titular: Adriana de Lima Gonçalves
Suplente: Vanusa Soares Falcão

Secretaria Municipal de Governo
Titular: Danielle Nascimento Guimarães
Suplente: Greiciane da Silva Cruz Simen

Subsecretaria de Qualificação e Emprego
Titular: Pedro Henrique Rangel de Oliveira
Suplente: Fabio Junio Willemem Fernandes

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral
Suplente: Fátima Auxiliadora Maranhão

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Titular: Luciane Souza de Loureiro
Suplente: Gisela Nunes Martins Duncan Viana

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Titular: Leonardo Barros Cordeiro Moreira
Suplente: Raquel de Souza Vasconcelos

EMHAB - Empresa Municipal de Habitação
Titular: Thiago Muniz Barbosa
Suplente: Renata Olímpio Meilo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CRAS Chatuba
Titular: Adriana Gonçalves Gomes
Suplente: Andrea Gralin Barros

Movimento Catadores
Titular: Monica Leite Gomes
Suplente: Suelen dos Santos Azeredo

São José Operário
Titular: Erica Cabral Martins Rosa
Suplente: Marcos Antônio Umbino da Silva

GANF
Titular: Maria Cristiane da S. Riscado
Suplente: Mariza da Costa Velho D'Angelo

Centro Juvenil São Pedro
Titular: Renato Gonçalves dos Santos

Instituto Profissional São José
Suplente: Elson da Silva Leal

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 27 de Setembro de 2022
Edição 1182

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 500, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.402.000.2000.000	1.1.90.30.00	070	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	44 999 994	3.000.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.402.000.2000.000	1.1.90.30.00	040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 999 994	3.000.000,00

Anulação (-) -3.000.000,00

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000008-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 501, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$340.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.2100.000	4.4.90.52.00	2100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39 030 030	340.000,00

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.2100.000	4.4.90.52.00	2010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39 030 030	340.000,00

Anulação (-) -340.000,00

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000008-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 502, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$213.162,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 213.162,95

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.301.000.2104.000	1.1.90.30.00	2104	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 999 994	213.162,95

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.12.000.2000.000	1.1.90.30.00	2001	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	31 030 031	79.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.12.000.2000.000	1.1.90.30.00	2104	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	31 030 031	155.162,95

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.401.000.2000.000	1.1.90.30.00	2104	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 999 994	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.402.000.2000.000	1.1.90.30.00	2104	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 999 994	-1.001,95

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.402.000.2000.000	1.1.90.30.00	2102	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 999 994	-11.910,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.402.000.2000.000	4.4.90.51.00	2102	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 999 994	-12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.12.000.1000.000	1.1.90.30.00	400	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	31 030 030	-48.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.4000.000	1.1.90.30.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 030 030	2.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.2100.000	1.1.90.30.00	2100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 030 030	-7.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.2100.000	1.1.90.30.00	2100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 030 030	-7.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.200.010.4001.000	1.1.90.30.00	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	31 030 030	-101.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.2000.000	1.1.90.30.00	1100	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	31 030 030	-400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.2000.000	1.1.90.30.00	1170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	31 030 030	-400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.2000.000	1.1.90.30.00	1171	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	31 030 030	-400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.2000.000	4.4.90.51.00	1171	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	31 030 030	-400,00

Anulação (-) -213.162,95

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 503, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$204.696,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 204.696,14

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.000.2000.000	1.1.90.30.00	2102	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	44 999 994	204.696,14

Artigo 10.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 204.696,14

Artigo 10.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000008-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 500, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.402.001.2047.000	1.1.90.30.00	070	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	44 999 994	3.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.402.001.2080.000	1.1.90.30.00	2407	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 994 994	-3.000.000,00

Anulação (-) -3.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 501, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.008.2102.000	4.4.90.52.00	2106	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	340.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.008.2116.000	4.4.90.52.00	2101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	-340.000,00

Anulação (-) -340.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 502, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$213.162,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 213.162,95

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.001.002.2014.000	1.1.90.30.00	2706	SECRETARIA MUN DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 999 994	213.162,95

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.02.000.2006.000	1.1.90.30.00	2601	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA ORIVALDO LIMA	30 000 000	79.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.02.000.2008.000	1.1.90.30.00	2106	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 000 000	124.162,95

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.041.008.2002.000	1.1.90.30.00	2706	SECRETARIA MUN DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 999 994	4.020,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.043.008.2008.000	1.1.90.30.00	2706	SECRETARIA MUN DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 999 994	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.043.008.2002.000	1.1.90.30.00	2702	SECRETARIA MUN DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 999 994	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.043.008.2008.000	4.4.90.52.00	2706	SECRETARIA MUN DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 999 994	-12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.02.000.1007.000	1.1.90.30.00	480	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	30 000 000	-48.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.008.4001.000	1.1.90.30.00	0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.008.2102.000	1.1.90.30.00	2106	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	-1.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.008.014.4001.000	1.1.90.30.00	2406	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30 000 000	-101.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.102.000.2004.000	1.1.90.30.00	1906	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO EGOO	30 000 000	-400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.102.000.2006.000	1.1.90.30.00	1916	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO EGOO	30 000 000	-400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.102.000.2008.000	1.1.90.30.00	1916	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO EGOO	30 000 000	-400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.102.000.2006.000	1.1.90.30.00	1916	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO EGOO	30 000 000	-400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.102.000.2008.000	4.4.90.52.00	1916	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO EGOO	30 000 000	-400,00

Anulação (-) -213.162,95

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 503, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$204.696,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 204.696,14

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.02.000.2008.000	1.1.90.30.00	2102	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 999 994	204.696,14

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 204.696,14

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 500, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências. Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.02.004247.000	1.1.90.26.00	070	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTES	44 99 94	3.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.02.004.200.000	1.1.90.26.00	290	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 94 94	3.000.000,00

Anulação (-) -3.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 501, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências. Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$345.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 345.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.210.000	4.4.90.52.00	290	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 030 030	345.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.210.000	4.4.90.52.00	3010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 030 030	345.000,00

Anulação (-) -345.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 502, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências. Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$213.162,95 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) 213.162,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.01.000.2014.000	1.1.90.26.00	270	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	213.162,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.000.200.000	1.1.90.26.00	200	FUNDAÇÃO CULTURAL EPINALISTA ORLANDO GOMES	31 000 000	79.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.000.200.000	1.1.90.26.00	210	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	31 000 000	150.891,27

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.041.000.200.000	1.1.90.26.00	270	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	4.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.041.000.200.000	1.1.90.26.00	270	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.041.000.200.000	1.1.90.26.00	270	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	-11.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.041.000.200.000	4.4.90.51.00	270	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	-12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.122.000.1007.000	1.1.90.15.00	460	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 000 000	48.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.400.000	1.1.90.16.00	900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.000.210.000	1.1.90.16.00	270	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	-2.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.300.014.001.000	1.1.90.12.00	240	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 000 000	-11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	1.1.90.12.00	190	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	1.1.90.12.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	1.1.90.12.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	1.1.90.12.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOUN	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.000.200.000	4.4.90.11.00	170	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO DOIDO	30 000 000	400,00



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 500, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.402.000.200.000	1.1.90.30.00	070	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTE	44 99 99	3.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.402.000.200.000	3.3.90.30.00	260	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 94 94	3.000.000,00

Anulação (-) -3.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 501, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$340.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.000.200.000	4.4.90.51.00	240	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33 030 030	340.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.000.200.000	4.4.90.51.00	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33 030 030	340.000,00

Anulação (-) -340.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 502, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$213.162,95 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 213.162,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.401.000.200.000	3.3.90.30.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	31.831,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.000.200.000	2.2.90.30.00	300	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA GERALDO LIMA	33 030 030	79.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.000.200.000	3.3.90.30.44	010	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 030 030	102.331,06

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.401.000.200.000	3.3.90.30.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	4.020,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.402.000.200.000	3.3.90.30.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	1.851,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.403.000.200.000	3.3.90.30.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	-11.010,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.403.000.200.000	4.4.90.51.00	270	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 94 94	-12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.122.000.100.000	3.3.90.30.00	400	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 030 030	48.700,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.000.400.000	3.3.90.30.00	000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 030 030	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.244.000.200.000	3.3.90.30.00	270	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 030 030	2.700,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.200.010.400.000	3.3.90.32.00	240	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 030 030	-121.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.3.90.32.00	190	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 030 030	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.3.90.32.00	175	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 030 030	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	3.3.90.32.00	175	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 030 030	400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.200.000	4.4.90.51.00	175	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 030 030	400,00

Anulação (-) -213.162,95

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 503, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolva: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$209.636,14 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) 209.636,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCPA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.000.200.000	2.2.90.30.00	300	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 94 94	209.636,14

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução: 209.636,14

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.504.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 29 de
Setembro de 2022
Edição 1184

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 504, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.421.348,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.821.348,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	44.90.51.00	990	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	30 000 000	1.000.348,00
20.000.000.000.000	11.90.30.00	021	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	30 000 000	888.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	44.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 000 000	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8.821.348,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 505, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$551.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 551.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.040.219.000	11.90.30.00	005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	380.000,00
27.911.000.016.000	11.90.30.00	001	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	30 000 000	171.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.100.000.219.000	11.90.30.00	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 000 000	30.000,00
08.244.040.140.000	44.90.51.00	990	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 000 000	40.000,00
07.702.000.040.000	11.90.30.00	280	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	30 000 000	30.000,00
08.244.040.219.000	44.90.51.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	40.000,00
08.244.040.210.000	11.90.40.00	990	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	30.000,00
08.244.011.490.000	11.90.30.00	100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30 000 000	41.000,00

Anulação (-) 451.000,00
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 506, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.000.000.000.000	44.90.71.00	290	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 944 999	500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria nº 1029/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 675/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cassação Individual;

RESOLVE:

Receber por cessação a servidora AMANDA FREITAS HENRIQUES DE SALES, matrícula nº 3425044, Médica, lotada na Prefeitura Municipal de Caspary, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/02/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 1233/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 890/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cassação Individual;

RESOLVE:

Receber por cessação a servidora RAFAELLA PESSANHA DA SILVA, matrícula nº 01092601, Professora, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 12/08/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:291 16894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.28 18:16:26 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022
Edição 1184

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 504, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.421.346,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.821.346,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.491.018.1000.0000	44.90.50.00	390	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA	31 000 001	1.601.346,00
20.491.018.1000.0000	11.90.30.00	0211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PISCICULTURA E PESCA	31 000 001	88.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.491.000.2000.0000	44.90.71.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31 000 001	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.821.346,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 505, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$551.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **551.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.344.000.2100.0000	11.90.30.00	1019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 000 001	380.000,00
21.911.000.1010.0000	11.90.30.00	1021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	31 000 001	171.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.120.000.2700.0000	11.90.30.00	024	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	31 000 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.041.000.1000.0000	44.90.51.00	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 000 001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
07.812.000.3000.0000	11.90.30.00	2301	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	31 000 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.344.000.2100.0000	44.90.50.00	3702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 000 001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.344.000.2100.0000	11.90.40.00	3801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 000 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.303.001.4000.0000	11.90.30.00	1021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	31 000 001	41.000,00

Anulação (-) **-451.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 506, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve: Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.344.000.2000.0000	44.90.71.00	2307	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 140 004	500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **500.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1029/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 675/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:
Receber por cessão a servidora AMANDA FREITAS HENRIQUES DE SALES, matrícula nº 3425044, Médica, lotada na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/02/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

Wladimir Barros Assed Mathews de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 1233/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 890/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:
Receber por cessão a servidora RAFAELLA PESSANHA DA SILVA, matrícula nº 01092601, Professora, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 12/06/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Barros Assed Mathews de Oliveira
- Prefeito -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.28 18:16:26 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 29 de
Setembro de 2022
Edição 1184

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 504, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.821.348,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R.821.348,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.002.018.1000.000	4.4	90.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	00 000 000	1.007.348,00
20.002.018.1000.000	1.1	90.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	00 000 000	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.002.000.2000.000	4.6	90.71.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 000 000	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **R.821.348,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-7A.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 505, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$551.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **551.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.246.002.2700.000	1.1	90.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	300.000,00
27.011.000.0700.000	1.1	90.00.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 000 000	251.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.105.016.0700.000	1.1	90.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 000 000	30.000,00
05.911.007.0400.000	4.4	90.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 000 000	40.000,00
17.212.002.0400.000	1.1	90.00.00	EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	00 000 000	30.000,00
09.246.002.2700.000	4.4	90.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	40.000,00
09.246.002.2700.000	1.1	90.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 000 000	300.000,00
09.246.011.0400.000	1.1	90.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 000 000	41.000,00

Anulação (-) **-451.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-7A.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 506, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.040.000.2000.000	4.6	90.71.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 000 000	500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **500.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-7A.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Portaria nº 1029/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 675/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão a servidora AMANDA FREITAS HENRIQUES DE SALES, matrícula nº 3425044, Médica, lotada na Prefeitura Municipal de Carapetuan, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessatário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/02/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria nº 1233/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 890/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão a servidora RAFAELLA PESSANHA DA SILVA, matrícula nº 01092601, Professora, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessatário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 12/08/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 03 de Outubro de 2022
Edição 1186

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 507, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.320.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.2214.000	1.1.91.11.00	310	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	4.320.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Excessos: **9.320.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/09/2022, conforme processo 2022.004.000018-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 508, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$308.792,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **308.792,28**

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.2400.000	1.1.91.30.00	301	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.2271.000	1.1.91.30.00	303	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.412.000.2504.000	1.1.91.30.00	375	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 004 004	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.2208.000	4.4.91.52.00	316	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	01 001 001	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.12.010.2208.000	4.4.91.51.00	110	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 001 001	89.697,91

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.12.000.2204.000	4.4.91.52.00	319	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	01 001 001	32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.12.000.2208.000	1.1.91.30.00	303	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	01 001 001	63.447,47

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.2041.000	1.1.91.14.00	016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 004 004	1.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior está coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.2074.000	1.1.91.20.00	110	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01 401 004	20,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.2114.000	1.1.91.11.00	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 001 001	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.2400.000	4.4.91.52.00	320	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 001 001	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.2400.000	1.1.91.30.00	303	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01 001 001	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.2004.000	1.1.91.14.00	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	01 001 001	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.010.2710.000	1.1.91.30.00	402	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	01 001 001	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.010.2000.000	1.1.91.14.00	402	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	01 001 001	2.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.010.2200.000	1.1.91.30.00	374	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	01 001 001	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.410.000.2000.000	4.4.91.51.00	003	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	01 004 004	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.2204.000	1.1.91.30.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.000.2400.000	4.4.91.51.00	307	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.410.000.2000.000	1.1.91.30.00	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	2.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.211.000.2000.000	1.1.91.30.00	200	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	60,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.211.000.2111.000	1.1.91.30.00	200	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	01 001 001	4.010,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.112.000.2400.000	1.1.91.30.00	200	EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	01 001 001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.211.000.2000.000	1.1.91.30.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 001 001	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.211.000.2101.000	1.1.91.30.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.211.000.2102.000	4.4.91.52.00	270	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 001 001	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.211.011.2411.000	1.1.91.30.00	270	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01 001 001	2.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.12.000.2170.000	1.1.91.40.00	114	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 001 001	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.12.011.2200.000	1.1.91.30.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 001 001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.12.011.2201.000	1.1.91.30.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 001 001	2.077,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.12.011.2202.000	1.1.91.30.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 001 001	14.307,31

PROGRAMA DE TRABALHO	ID	FOHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.12.010.2040.000	4.4.91.52.00	320	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 004 004	2.000,00

Anulação (-) **308.792,28**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000019-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 03 de Outubro de 2022
Edição 1186

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 507, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.320.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.2014.000	1.1	01.11.20	3108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	9.320.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Execução **9.320.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000009-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 508, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$308.792,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **308.792,28**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.2400.000	1.1	01.08.20	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.2071.000	1.1	01.08.20	2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.402.000.2004.000	1.1	01.08.20	2708	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.102.000.2100.000	4.4	01.02.20	3108	INSTITUTO DE PROVEDOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAMPOS	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.010.3300.000	4.4	01.01.20	1108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	89.007,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.000.2200.000	4.4	01.02.20	2010	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.102.000.2200.000	1.1	01.08.20	2001	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	103.441,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.102.000.2401.000	1.1	01.08.20	1700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.2071.000	1.1	01.08.20.20	1112	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.2104.000	1.1	01.01.20	1011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.2400.000	4.4	01.02.20	2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.2400.000	1.1	01.08.20.20	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.2400.000	1.1	01.08.20.20	4110	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.010.2700.000	1.1	01.08.20.20	4011	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.010.2400.000	1.1	01.08.20.20	4010	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.010.2200.000	1.1	01.08.20.20	2711	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.402.000.2000.000	4.4	01.01.20	2701	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.000.2300.000	1.1	01.08.20.20	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.007.1000.000	4.4	01.01.20	3017	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	13.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.007.1000.000	1.1	01.08.20.20	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.010.2000.000	1.1	01.08.20.20	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	40,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.010.2111.000	1.1	01.08.20.20	2100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	4.910,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.102.000.2400.000	1.1	01.08.20.20	2001	EMPRESA MUNICIPAL DE NAVEGAÇÃO	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.104.000.2400.000	1.1	01.08.20.20	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.104.000.2101.000	1.1	01.08.20.20	2000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.104.000.2101.000	4.4	01.02.20	2702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.104.000.2401.000	1.1	01.08.20.20	2711	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.000.4110.000	1.1	01.08.20.20	1100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.011.2000.000	1.1	01.08.20.20	2000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.104.010.4011.000	1.1	01.08.20.20	2400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.011.2000.000	1.1	01.08.20.20	2001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FECHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.102.010.2400.000	4.4	01.02.20	3010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-